



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 104

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2020

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		13	27
Poder Executivo.....	1	13	27
Vice Governadoria.....		13	
Casa Civil.....		14	27
Secretaria de Estado de Governo.....	3	14	27
Secretaria de Estado de Economia.....	3	15	27
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	16	28
Secretaria de Estado de Educação.....	5	20	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	21	31
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	22	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	23	33
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			34
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		24	34
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		24	35
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		24	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		24	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9		47
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		24	47
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	24	
Secretaria de Estado de Turismo.....		24	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		25	
Controladoria Geral.....		25	
Defensoria Pública.....	12	26	
Ineditorial.....			47

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.611, DE 02 DE JUNHO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputada Luzia de Paula)

Institui e inclui do calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Rotary Internacional.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído do calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Rotary Internacional, a ser comemorado anualmente em 23 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de junho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.612, DE 02 DE JUNHO DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Dispõe sobre animais comunitários no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O animal comunitário, assim considerado aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido, pode ser mantido no local em que se encontra sob a responsabilidade de um tutor.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são considerados animais comunitários cães e gatos.

Art. 2º Podem ser considerados tutores de animal comunitário os responsáveis, os tratadores e os membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência e que, para tal fim, se disponham voluntariamente a cuidar deste animal.

Parágrafo único. Os tutores devem promover, voluntariamente e às suas expensas, os cuidados com higiene, saúde e alimentação dos animais comunitários pelos quais se responsabilizem, devendo zelar, também, pela limpeza do local em que estes se encontrem.

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º A identificação dos animais comunitários pode ser realizada pelos tutores ou pelo poder público, observados os seguintes critérios:

I – identificação, prioritariamente, por microchipagem;

II – uso de coleira com placa para identificação visual, contendo o nome e o número de identificação do animal comunitário, bem como o nome e o contato dos tutores.

Parágrafo único. Nas colônias de gatos, é permitida a instalação de placa em que constem informações relacionadas aos tutores e ao manejo que está sendo realizado.

Art. 5º (V E T A D O).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 02 de junho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.613, DE 02 DE JUNHO DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Programa Habilitação Social e revoga a Lei nº 5.966, de 16 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Programa Habilitação Social, destinado a formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – família: a unidade nuclear composta por 1 ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;

II – família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;

b) a que possua renda familiar mensal de até 3 salários mínimos;

III – domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV – renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, excluídos do cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa Agentes da Cidadania;

b) Programa Caminhos da Cidadania;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Programa Bolsa Conexão Cidadã;

f) Programa Jovem Candango;

g) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, estado de calamidade pública ou situação de emergência;

h) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pelo Distrito Federal;

V – renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 3º São princípios do Programa Habilitação Social:

- I – promoção de oportunidades de trabalho e ascensão social por meio da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- II – geração de oportunidades e renda por meio do incentivo ao exercício de atividades econômicas;
- III – diminuição da desigualdade social;
- IV – incentivo aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – profissionalização e capacitação como atendimento das necessidades atuais do mercado de trabalho;
- VI – inclusão social e produtiva no mercado de trabalho;
- VII – viabilização de formas de participação, ocupação e convívio na sociedade, por meio da mobilidade;
- VIII – redução das infrações de trânsito relativas à direção por inabilitados.

Art. 4º (V E T A D O).

**CAPÍTULO III  
DO OBJETO**

Art. 5º O Programa Habilitação Social tem como objetivo garantir o acesso gratuito das pessoas de baixa renda à obtenção:

- I – da primeira CNH nas categorias A ou B;
- II – de adição das categorias A ou B na CNH;
- III – de alteração para as categorias C, D ou E na CNH;
- IV – de renovação da CNH;
- V – da CNH definitiva.

Parágrafo único. (V E T A D O).

Art. 6º O acesso gratuito de que trata o art. 5º é assegurado por dispensa de pagamento de despesas:

- I – relativas aos exames de aptidão física, mental e psicológica e toxicológico, quando exigido;
- II – de obtenção da CNH, inclusão ou alteração de categoria;
- III – de emissão da CNH;
- IV – relativas à realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular, bem como as aulas ministradas em simulador de direção veicular, quando exigido;
- V – inerentes à realização de provas teóricas e práticas;
- VI – que se façam necessárias para obtenção da habilitação para condução de veículos;
- VII – relativas à renovação da CNH, em conformidade com o art. 5º, parágrafo único.

**CAPÍTULO IV  
DAS MODALIDADES**

**Seção I**

**Das Disposições Gerais**

Art. 7º O Programa Habilitação Social divide-se nas seguintes modalidades:

- I – Projeto Estudante Habilitado, destinado a possibilitar aos estudantes do Distrito Federal o acesso ao primeiro emprego, a continuidade dos estudos, a segurança de trânsito, a qualidade de vida, o convívio e a ascensão social;
- II – Projeto Cidadão Habilitado, destinado a garantir à população de baixa renda oportunidades de emprego e renda, de qualificação profissional, de inclusão e ascensão social, de segurança de trânsito, de qualidade de vida e de convívio social.

Art. 8º O Poder Executivo estabelecerá por decreto critérios de seleção e classificação dos beneficiários do Programa Habilitação Social.

§ 1º Em caso de empate na classificação dos candidatos aos Projetos Estudante Habilitado e Cidadão Habilitado, é considerada a idade como critério de desempate, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

§ 2º O Poder Executivo pode definir sistema de reserva de cotas para acesso ao Programa Habilitação Social.

**Seção II**

**Projeto Estudante Habilitado**

Art. 9º O candidato a ser beneficiado pelo Projeto Estudante Habilitado deve atender aos seguintes requisitos:

- I – ter idade entre 18 e 25 anos;
- II – estar inscrito, como titular ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

- III – ser domiciliado no Distrito Federal há pelo menos 2 anos;
- IV – não ter sofrido, nos últimos 12 meses que antecederam à inscrição no Programa CNH Social, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos 12 meses, em infração média;
- V – ser penalmente imputável;
- VI – não estar judicialmente impedido de possuir a CNH;
- VII – estar cursando ou ter concluído os 3 anos do ensino médio em escola da rede pública de ensino ou como bolsista integral em instituições privadas, o que deve ser comprovado por meio de certificado ou declaração emitida por instituição credenciada pelo Ministério da Educação;
- VIII – estar inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem ou ter participado dele no ano anterior ao de sua inscrição no Programa;
- IX – possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF e carteira de identidade ou documento equivalente.

**Seção III**

**Do Projeto Cidadão Habilitado**

Art. 10. O candidato a ser beneficiado pelo Projeto Cidadão Habilitado deve atender aos seguintes requisitos:

- I – ter idade acima de 18 anos de idade na data do requerimento;
- II – estar inscrito, como titular ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto federal nº 6.135, de 2007;
- III – saber ler e escrever;
- IV – ser domiciliado no Distrito Federal há pelo menos 2 anos;
- V – não ter sofrido, nos últimos 12 meses que antecederam à inscrição no Programa CNH Social, penalidades decorrentes de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou não ser reincidente, nos últimos 12 meses, em infração média;
- VI – possuir inscrição no CPF e carteira de identidade ou equivalente.

**CAPÍTULO V**

**DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA HABILITAÇÃO SOCIAL**

Art. 11. A concessão dos benefícios do Programa Habilitação Social previstos nesta Lei não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

§ 1º O candidato com inaptidão temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como o candidato que solicite perícia em junta médica ou psicológica em grau de recurso, pode refazer os exames correspondentes sem ônus uma única vez, até o encerramento do serviço no Registro Nacional de Condutores Habilitados – Renach.

§ 2º O candidato reprovado nos exames teórico-técnico ou prático de direção veicular pode refazê-los sem ônus uma única vez, até o encerramento do serviço no Renach.

§ 3º O candidato que abandone o processo após a realização de qualquer exame ou que não o conclua no prazo de 12 meses fica impossibilitado de participar do Programa Habilitação Social pelo prazo de 2 anos.

Art. 12. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran-DF é responsável pelo pagamento das despesas relativas à implementação do Programa Habilitação Social.

§ 1º O Detran-DF pode executar diretamente ou mediante contratação por meio de licitação de clínicas e centros de formação de condutores credenciados a realização das atividades previstas nesta Lei.

§ 2º Fica assegurado a todas as clínicas e centros de formação de condutores credenciados e regulares com o Detran-DF que atendam às especificações dispostas em regulamento o direito de participarem da licitação para execução das atividades disciplinadas nesta Lei, desde que respeitadas as exigências constantes na legislação.

§ 3º Para o cumprimento do Programa Habilitação Social, o governador, por meio de decreto, pode autorizar o Detran-DF a celebrar parcerias com instituições de ensino, outros entes federativos, serviços sociais autônomos, organizações não governamentais e outros interessados na execução do Programa.

Art. 13. O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor previstos na Lei federal nº 9.503, de 1997, com sentença penal condenatória transitada em julgado ou que tenham sofrido penalidade de cancelamento de permissão, suspensão do direito de dirigir e cassação de CNH, respeitados o decurso dos prazos previstos no ordenamento jurídico.

Art. 14. O número de benefícios concedidos é fixado anualmente por ato do Poder Executivo.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596**

**IBANEIS ROCHA  
Governador**

**MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador**

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil**

**RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais**

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação**

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem ser custeadas, preferencialmente, pelo Fundo de Trânsito do Distrito Federal.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revoga-se a Lei nº 5.966, de 16 de agosto de 2017.

Brasília, 02 de junho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 40.850, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre designações e dispensas de membros para composição do Conselho de Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos incisos I e II, e §§ 1º e 2º, do Art. 40, do Estatuto do IGESDF, homologado pelo Decreto nº 40.395/2020, DECRETA:

Art. 1º Na representação da Secretaria de Economia do Distrito Federal, perante o Conselho de Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF:

I - DESIGNAR JOSÉ LOPES RIBEIRO, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, como membro titular, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF;

II - DISPENSAR ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES, da função de membro titular do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal;

III - DESIGNAR CLÁUDIO VASCONCELOS JUNIOR, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, como membro suplente, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC /DF;

IV - DISPENSAR WILSON JOSÉ DE PAULA, da função de membro suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF.

Art. 2º Na representação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da equipe do Fundo de Saúde do Distrito Federal, perante o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF:

I - DESIGNAR MILENA MIGUEL SILVA VILLAIN, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, como membro titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde, da equipe do Fundo de Saúde do Distrito Federal - SES/FSDF;

II - DISPENSAR FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, da função de membro titular do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da equipe do Fundo de Saúde do Distrito Federal - SES/FSDF;

III - DESIGNAR WANDERLÚCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da equipe do Fundo de Saúde do Distrito Federal - SES/FSDF.

IV - DISPENSAR RAPHAEL GAMA DE REZENDE, da função de membro suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da equipe do Fundo de Saúde do Distrito Federal - SES/FSDF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de junho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE MAIO DE 2020**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, pag. 12, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no processo nº 00394-00007853/2018-32, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE MAIO DE 2020**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos para apurar possíveis irregularidades em razão dos fatos e fundamentos constantes no Processo Nº 00480-00001163/2019-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**PORTARIA Nº 210, DE 29 DE MAIO DE 2020**

Altera os Anexos I, II, III e V à Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no artigo 323, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Os Anexos I, II, III e V à Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, ficam alterados na forma constante no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado no anexo I à Portaria nº 155, de 2019 a descrição do produto da marca Conti: "1500" para "1500 Puro Malte".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO I**

**PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)**

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Conti	Moinho Puro Malte	Real Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,82
Conti	Moinho Puro Malte	Real Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,26
Conti	Moinho Puro Malte	Real Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,66
Conti	Moinho Puro Malte	Real Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,67
Conti	Moinho Puro Malte	Real Lata	Descartável	até 270 ml	2,04
Conti	Moinho Puro Malte	Real Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,43
Conti	Moinho Puro Malte	Real Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,97
Imperial	Imperial Puro Malte Dusza	Puro Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,95

**ANEXO II**

**PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CHOPE (R\$ POR UNIDADE)**

Marca	Nome	Volume	Valor
Conti	1500 Puro Malte	Litro	15,30
Conti	Almada Puro Malte	Litro	14,68
Conti	Burguesa	Litro	13,32
Conti	Moinho Real Puro Malte	Litro	14,00

**ANEXO III**

**PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE)**

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Coca-Cola	Coca-Cola menos açúcar	PET	Descartável	2,5 litros	6,46
Coca-Cola	Coca-Cola menos açúcar	PET	Descartável	3 litros	7,21

## ANEXO V

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA BEBIDAS  
HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS (R\$ POR UNIDADE)

Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....	.....	.....	.....	.....
Coca Energy	Lata	Descartável	310 ml	4,00
.....	.....	.....	.....	.....

## PORTARIA Nº 212, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, e considerando a autorização publicada por meio da Portaria SEEC nº 158, de 04 de maio de 2020, constante no Processo SEI nº 00020-00035477/2018-79, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para contratar entidade, com vistas à realização de concurso público para o provimento de 65 (sessenta e cinco) cargos de Procurador, da Carreira Procurador do Distrito Federal, conforme a autorização concedida pela Portaria nº 158, de 04 de maio de 2020, observado o disposto no inciso V do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º O provimento do cargo de Procurador estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso, à observância do Decreto nº 40.572, de 28 de março de 2020, e do inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020.

Art. 3º Caberá à Procuradoria-Geral do Distrito Federal o cumprimento da Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, e da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, que trata do repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, bem como o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização do concurso.

Art. 4º Todos os procedimentos, informações e atos relativos à gestão do concurso passam a ser de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, inclusive após a homologação do resultado final do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA  
08/06/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de junho de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.001.429/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 132/2018, Recorrente **DISTRICARNES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA -ME**, Advogado Mario Celso Santiago Menezes e/ou OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha

b) Processo n.º 128.002.933/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 21/2019, Recorrente **COURO FINO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.**, Advogada Lislie de Pontes Lima Lopes e/ou OAB/CE 30.211, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n.º 128.000.558/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 9/2019, Embargante **QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.**, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela

sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODFnº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA  
09/06/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento virtual da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de junho de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.001.072/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 234/2018, Recorrente **GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, Advogado Edegar Stecker e/ou OAB/DF 9.012, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

b) Processo n.º 0045.001.402/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 521/2018, Recorrente **EULALIA CASTRO DE SOUZA**, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo n.º 128.001.802/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 174/2019, Embargante **MM CITY COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.**, Advogado Augusto Carreiro Gonçalves OAB/DF 26.016, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, quando tiverem preferência pela sessão presencial, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODFnº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 398, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta o fluxo de documentos oriundos de órgãos de controle no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentação do fluxo de resposta aos órgãos de Controle Externo pelas Unidades orgânicas e todos os servidores, resolve:

Art. 1º Fixar critérios quanto às respostas de documentos provenientes de Órgãos de Controle no âmbito das Unidades Orgânicas da SES/DF.

Art. 2º Todo documento objeto desta portaria, que for recebido pela Diretoria de Protocolo e suas gerências subordinadas da Secretaria de Estado de Saúde, deverá ser incluído no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e encaminhado ao destinatário, sendo enviado também à Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle – ASDOC/CONT e Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde – GAB/SES.

§1º Caso o documento tenha sido recebido diretamente pelo destinatário, sem passar pelo Protocolo da Secretaria de Estado de Saúde, o agente público deverá, imediatamente, dar ciência à ASDOC/CONT e ao GAB/SES.

§2º Os documentos endereçados ao Secretário de Estado de Saúde, aos Secretários Adjuntos e à Chefia de Gabinete deverão ser protocolados diretamente na Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa – ASADM/GAB/SES.

Art. 3º O âmbito desta portaria alcança qualquer agente público, servidor efetivo ou comissionado, desta Secretaria de Estado de Saúde, que receba documento oficial originado de Órgão de Controle, de nível municipal, distrital, estadual ou federal, requisitando informações ou esclarecimentos que envolvam, diretamente ou indiretamente, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º A autoridade responsável, devidamente demandada, deverá providenciar a elaboração de resposta ao órgão de controle, a qual deverá ser remetida à ASDOC/CONT, tempestivamente, nos seguintes prazos:

I – 72 horas de antecedência, quando o prazo total de resposta concedido for igual ou superior a 10 dias;

II – 48 horas de antecedência, quando o prazo total de resposta concedido for menor do que 10 dias.

§ 1º A ASDOC remeterá, após conferência dos aspectos formais, a resposta ao GAB/SES, que aprovará, encaminhando-a ao órgão de controle, por meio de Ofício, ou solicitará adequações à autoridade responsável pela resposta.

§ 2º A elaboração da resposta caberá à unidade responsável pela resposta.

§ 3º Consideram-se Órgãos de Controle, entre outros:

I – Os Ministérios Públicos (estaduais, distritais ou federais) de quaisquer especialidades;

II – Os Tribunais de Contas, estaduais, municipais ou da União;

III – O Poder Legislativo;

IV – As Controladorias Gerais (estaduais, distritais ou federais).

Art. 5º Compete à ASDOC/CONT, sem prejuízo das atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde:

I – Acompanhamento das demandas de órgão de controle endereçadas às autoridades da Secretaria de Estado de Saúde;

II – Zelar pelo cumprimento de prazos, instando as autoridades competentes pela resposta, bem como promovendo as reiterações necessárias;

III – Verificar se foram atendidos os dispositivos nesta portaria e solicitar adequações aos setores competentes, caso seja necessário;

IV – Representar ao Controlador Setorial de Saúde, em caso de descumprimento de prazos.

Art. 6º Caberá à unidade demandada pela ASDOC, no que se refere as informações a serem prestadas aos órgãos de controle, nos exatos termos do art. 180 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, exercer com zelo e dedicação suas atribuições, respondendo tempestivamente a demanda ou justificando fundamentadamente resposta parcial, indicando o período necessário para efetivo cumprimento da demanda.

Art. 7º A resposta ao órgão requisitante deverá atender ao seguinte padrão:

I – Organização em parágrafos ou tópicos, listados por ordem, cada um contendo obrigatoriamente a questão a qual está se referindo na resposta;

II – Assinatura(s) dos responsáveis pelo pronunciamento (com nome e matrícula);

III – No caso do não atendimento integral da demanda, deverá ser apresentada a justificativa fundamentada sobre os motivos do não atendimento, bem como o prazo necessário para seu efetivo cumprimento.

Parágrafo único. A desídia administrativa é infração prevista na Lei Complementar nº 840/2011, passível de apuração e responsabilização.

Art. 8º Executam-se do art. 2º os documentos:

I – Do Poder Judiciário, que deverão ser acompanhados nos termos do Art. 36 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde;

II – Onde o sigilo é requerido pelo órgão demandante;

III – De requisições de perícia técnica;

IV – Dos Conselhos de Classe;

V – De Sindicatos;

VI – De pedidos de cópia de prontuário, de qualquer órgão;

VII – De solicitações de consultas, exames, internações ou qualquer outro serviço em favor de paciente específico, originadas de qualquer órgão.

Parágrafo único. Os documentos relacionados neste artigo serão diretamente respondidos pela autoridade demandada e acompanhados pelas áreas competentes, nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 9º O fluxograma das demandas que trata essa portaria será apresentado por meio de Circular e encaminhado pelo Sistema SEI a todas as unidades orgânicas pela Controladoria Setorial de Saúde.

Art. 10. Esta portaria não acarretará aumento de despesas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2020

Processo: 00080-00237478/2019-13 Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00237478/2019-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 44/2020-CEDF, de 19 de maio de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos:

CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar os 10 (dez) Planos de Cursos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, modalidade presencial, para a rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a X do presente parecer, a saber: a) Técnico em Aquicultura, eixo tecnológico Recursos Naturais; b) Técnico em Biocombustíveis, eixo tecnológico Produção Industrial; c) Técnico em Canto, eixo tecnológico Produção Cultural e Design; d) Técnico em Confeitaria, eixo tecnológico Produção Alimentícia; e) Técnico em Design de Joias, eixo tecnológico Produção Cultural e Design; f) Técnico em Design de Móveis, eixo tecnológico Produção Cultural e Design; g) Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; h) Técnico em Museologia, eixo tecnológico Produção Cultural e Design; i) Técnico em Panificação, eixo tecnológico Produção Alimentícia; j) Técnico em Viticultura e Enologia, eixo tecnológico Produção Alimentícia.

Processo: 00080-00083644/2019-55 Interessado: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00083644/2019-55, HOMOLOGO o PARECER Nº 43/2020-CEDF, de 19 de maio de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, para a continuidade da oferta, na modalidade de Educação a Distância, do Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) aprovar os Planos de Cursos dos Cursos Técnicos de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2020

Processo: 00080.00178652/2018-06 Interessado: Instituto Sousa Arantes Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00178652/2018-06, HOMOLOGO o PARECER Nº 38/2020-CEDF, de 14 de abril de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, do Instituto Sousa Arantes, situado na EQNP 30/34, Área Especial F, P Sul, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Jardim de Infância Tagarela, situado no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar Regimento Escolar da instituição educacional; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 5 de fevereiro de 2020 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Processo: 00080-00054912/2020-65 Interessado: Thiago Emanuel Xavier Costa Contini Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00054912/2020-65, HOMOLOGO o PARECER Nº 32/2020-CEDF, de 17 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Thiago Emanuel Xavier Costa Contini, em 2006, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Linceo Artístico Statale "Via Ripetta 218"/Ministério da Educação, da Universidade e da Pesquisa, em Roma, República Italiana, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00094072/2019-30 Interessado: Colégio Marechal Duque de Caxias – Sede IX Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00094072/2019-30, HOMOLOGO o PARECER Nº 39/2020-CEDF, de 14 de abril de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) validar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados no ano letivo de 2019, pelo Colégio Marechal Duque de Caxias – Sede IX, situado no SEPS 708/907, S/N, Conjunto B – Asa Sul – Brasília – DF, mantido pelo Sistema CMDC de Ensino Ltda., com sede na Rua 5, Chácara 117 S/N, Lotes 28, 29 e 30, Setor Habitacional Vicente Pires – Distrito Federal; b) advertir o Sistema CMDC de Ensino Ltda., com sede na Rua 5 Chácara 117 S/N Lotes 28, 29 e 30 – Setor Habitacional Vicente Pires – Distrito Federal pelo descumprimento das normas contidas na Resolução nº 1/2018-CEDF; c) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, que dê publicidade aos pais de alunos e/ou responsáveis, inclusive por intermédio de suas associações representativas, das conclusões do presente parecer; d) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal – SEEDF, que encaminhe ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, cópia do presente parecer, após sua homologação, para a tomada das providências que julgar necessárias.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de maio de 2020.

Processo: 00080-00153075/2018-31 Interessado: Centro Educacional de Taguatinga – CETAG Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00153075/2018-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 42/2020-CEDF, de 28 de abril de abril, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, para a oferta da modalidade de educação a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, o Centro Educacional de Taguatinga – CETAG, situado na Quadra C 7, Lote 11, Loja 1, Taguatinga – Distrito Federal, mantida pelo Centro de Apoio e Preparação Educacional EIRELI, situado no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e ao ensino médio; c) autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; e) aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, incluindo a matriz curricular que constitui anexo III do presente parecer; f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; g) cessar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, os efeitos da Ordem de Serviço nº 68/Suplav/SEEDF, de 9 de maio de 2019; h) determinar o registro do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, pra fins de validade nacional.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### PORTARIA Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0206, conforme Ofício nº 7745, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
I	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

##### PORTARIA Nº 122, DE 27 DE MAIO DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em despesa de capital e custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em despesa de capital e custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0199, conforme Ofícios nº 7986 e 7987, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
I	PLANO PILOTO	R\$ 99.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 99.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 150.000,00

##### PORTARIA Nº 127, DE 28 DE MAIO DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no anexo único.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0192, conforme Ofícios nº 7950, 7951, 7952 e 7953, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e Ofício nº 15/2020 CLDF, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
4	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
5	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
7	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da ordem de serviço nº 116, de 07/05/2020, publicada no DODF nº 86, de 08 /05/ 2020, página 22, onde se lê: Acordo de Cooperação nº 05/2018, leia-se: Acordo de Cooperação nº 04/2019

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00184329/2019-44.

Art. 2º Arquivar os autos nos termos do artigo 244, §1º, inciso I e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2020, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00181293/2018-66, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2020, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00149879/2018-36, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Cria o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação da Polícia Penal do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando a Emenda à Constituição Federal n. 104/2019, de 04 de dezembro de 2019, que altera dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e cria as Polícias Penais federal, estaduais e distrital;

Considerando a inclusão da Polícia Penal no rol previsto no art. 144, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

Considerando que as Polícias Penais são vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, por força do disposto no art. 144, § 5º - A, da CF/88;

Considerando a imposição prevista no art. 144, § 7º, da CF/88, de que a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades;

Considerando a imposição prevista no art. 144, § 9º, da CF/88, de que a remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados no art. 144, da CF/88 será fixada na forma do § 4º do art. 39 da CF/88;

Considerando a atribuição dada à Polícia Penal de manter a segurança dos estabelecimentos penais; e

Considerando que a Polícia Penal do Distrito Federal, nos termos da EC n. 104, é organizada e mantida pela União, conforme preceitua o art. 21, inciso XIV, da CF/88;

Considerando a utilização pelo Governo do Distrito Federal da Polícia Penal, nos termos do art. 32, § 4º, da CF/88;

Considerando a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, pelo Decreto Distrital n. 40.833, de 26 de maio de 2020,

Resolvem:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para elaboração de propostas de atos legais e normativos que se fizerem necessários para regulamentação e implementação da Polícia Penal do Distrito Federal, criada pela Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por servidores, titulares e suplentes, indicados pelas seguintes entidades e órgãos:

I - um titular e dois suplentes indicados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

II - um titular e dois suplentes indicados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

III - um titular e dois suplentes indicados pelo Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal - SINDPEN-DF.

Parágrafo único - Além dos representantes constantes do caput, o Grupo de Trabalho poderá ter a participação de ouvintes indicados por entidades e órgãos interessados e com atuação na área de execução penal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por servidor indicado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de entrada em vigor desta Portaria Conjunta, relatório dos trabalhos acompanhado das propostas de atos legais e normativos que constituem seu objeto, elaborados com observância das normas legais pertinentes.

Parágrafo único - A primeira reunião do Grupo de Trabalho ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada em vigor desta Portaria Conjunta, mediante convite formal do Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

ADVAL CARDOSO DE MATOS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

## PORTARIA Nº 74, DE 21 DE MAIO DE 2020

Cria o Grupo Executivo responsável pelas atividades a serem desenvolvidas com vistas à realização do Desfile de 07 de setembro/Semana da Pátria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando que o desfile cívico de 07 de setembro, que comemora a declaração de independência do Brasil, possui especial tradição nesta Capital Federal, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00002-0000649/2020 e no Ofício nº 14/2020/CGEVE/DEMIP/SPP/SECOM/SEGOV/PR, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo responsável pelas atividades a serem desenvolvidas com vistas à realização do Desfile de 07 de setembro/Semana da Pátria.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto por titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I - Subsecretaria de Operações Integradas - SOPI, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

II - Subsecretaria de Inteligência - SI, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

III - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

V - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

VI - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Parágrafo único - Os órgãos constantes deste artigo deverão indicar um titular e um suplente, no prazo de 05 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O Grupo Executivo poderá convidar representantes dos seguintes órgãos e entidades, sem prejuízo de outros que entender conveniente:

I - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;

II - Companhia Energética de Brasília - CEB;

III - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

IV - Administração Regional do Plano Piloto;

V - Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF;

VI - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL;

VII - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

VIII - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/DF;

IX - Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF; e

X - Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB.

Parágrafo único - Poderão participar do Grupo de Trabalho órgãos e entidades federais com atuação na organização do Desfile de 07 de setembro/Semana da Pátria.

Art. 4º A Coordenação do Grupo Executivo ficará a cargo do Subsecretário de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a quem competirá a execução dos trabalhos e a interlocução com a Secretaria de Publicidade e Promoção da Presidência da República e demais atores envolvidos no evento do desfile de 07 de setembro/Semana da Pátria.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 593, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.014/2010, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 664, de 1º de outubro de 2014, publicado no DODF nº 213 de 10 de outubro de 2014, para ONDE SE LÊ: "... artigo 53, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "... artigo 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002..."

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

## PORTARIA Nº 82, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Portaria que prorroga, em caráter excepcional, as datas das vigências das vistorias dos veículos que operam nos diversos modos de serviço de transporte coletivo e individual de passageiros no Distrito Federal em função do COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus, resolve:

Art. 1º Ficam revalidadas, até 30 de junho de 2020, as vigências das vistorias que

venceram ou vencerão no período de 09 de março a 29 de junho de 2020, dos veículos utilizados no:

I – Serviço Básico ou Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF;

II – Serviço de Táxi do Distrito Federal – STx/DF;

III – Serviço de Transporte Coletivo Privado – STCP/DF;

IV – Serviço de Transporte Coletivo Turístico – STCT/DF; e

IV – Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede – STIP/DF.

Parágrafo único. Ao final do período de revalidação definido no caput, será estabelecido um cronograma de apresentação dos veículos para realização de procedimento de vistoria, visando evitar sobrecarga das atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 83, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria nº 48, de 08 de abril de 2020, que disciplina o acesso dos veículos do serviço táxi às filas formadas por tais veículos nos pontos de embarque de passageiros do serviço no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, a partir da extensão do Ponto de Apoio dos Taxistas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, bem como nos termos dos artigos 31, 32 e 50 da Lei Distrital nº 5.323/2014; e

Considerando que o Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek é bem da União concedido a uma entidade privada responsável pela administração, operação e prestação de serviços públicos aeroportuários.

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria nº 48, de 08 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Em concordância com a organização de acesso ao meio-fio de embarque e desembarque de passageiros estabelecida pela Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília, fica expressamente proibido o embarque de passageiros do serviço táxi na plataforma superior do Terminal 1 do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, bem como em local diverso dos identificados por meio de placas de sinalização oficiais."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 85, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Prorroga em caráter excepcional as datas de renovação de cadastro de autorização e específica procedimentos dos autorizados e prestadores de serviços em função do COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade e Considerando as justificativas apresentadas no bojo da Nota Técnica N.º 2/2020 - SEMOB/SM/SUBSER/COSE e demais documentos do Processo SEI 00090- 00006045/2020-14;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o DF já elaborou o Plano de Contingência Distrital em fevereiro de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 30 de junho de 2020, todas as autorizações do Serviço de Táxi do Distrito Federal, cujo prazo de vigência encerrou-se ou encerrar-se-ia entre 01 de fevereiro de 2020 e 29 de junho de 2020 (STPI-TÁXI).

Art. 2º Ficam suspensos os novos pedidos de transferências previstos na Lei nº 5.323/2014 (STPI-TÁXI) até 30 de junho de 2020.

Art. 3º Para o Serviço de Táxi e o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede fica determinada:

I – a utilização de vidros abertos;

II – a intensificação da higienização dos veículos, mediante uso de álcool etílico hidratado 70% INPM, em especial dos pontos de maior contato, tais como maçanetas, bancos, volantes, apoios de braços e cintos de segurança;

III - a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos motoristas e passageiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições da Portaria nº 71, de 08 de maio de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE**  
**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.



36, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 104, de 10 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Certificar a empresa IAP&C Instituto de Apoio Pedagógico & Cultural LTDA-ME, CNPJ: 10.293.548/0001-20, com sede no endereço: CLN (Comercial) 05, Bloco K, Lote 01, Lojas 02 e 03, Térreo, CEP: 71.805-531, Riacho Fundo I – DF, nos Termos da Portaria nº 104, de 10 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ministrar o curso de capacitação e qualificação, e o curso de atualização dos conhecimentos, de autoritários e motoristas auxiliares do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros – Táxi e Táxi Adaptado.

Art. 2º A empresa certificada deve realizar os cursos em conformidade com o previsto nos Anexos I e II, da Portaria nº 104, de 10 de dezembro de 2019, podendo adicionar outros Módulos e Temas que sejam pertinentes as atividades dos taxistas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

#### RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do registro em caráter provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade INSTITUTO RENOVO, CNPJ: 05.600.136/0001-56, CEAAD, nº. 08/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, e Resolução nº 06, de 14 de abril de 2020, por um período de 6 (seis) meses.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 03, de 04/11/2009-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 16ª Plenária Virtual e 5ª de 2020, ocorrida de 29/05/2020 a 01/06/2020 que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 21, de 05 de maio de 2020, publicada no DODF nº. 87, pág. 52, do dia 11/05/2020, conforme Processo SEI nº 00400-00019848/2020-89, [resolve:

Art. 1º Conceder a entidade INSTITUTO RENOVO, CNPJ: 05.600.136/0001-56, o registro provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 08/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tomar público o projeto autorizado a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 18/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nº 239, de 18 de dezembro de 2018:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00027737/2020-46	Casa Azul Felipe Augusto	Fortalecimento das Organizações Não Governamentais de Brasília em tempos de Coronavírus

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, foi aberta, por videoconferência, a Centésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pela Secretária Executiva, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 70ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23/04/2020. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00009364/2017-47. Interessado: COPROJ/SEDUH. Assunto: Projeto de ajuste de locação dos Lotes SCLS 205 - Lote 35 e SCLS 206 - Lote 35, Asa Sul, Região Administrativa Plano Piloto RA I, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo – URB 072/2019. Relatores: Cláudio José Trinchão Santos – Membro Titular – Brasília Ambiental e Karine Karen Martins Santos Campos – Membro Suplente – Brasília Ambiental. 2.2. Processo nº 0030-006521/1999. Interessado: CODHAB. Assunto: Regularização QS 16 e CLS 16 – Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII. Relatores: Vitor Paulo Araújo dos Santos – Membro Titular – SERINS e Ademir Basílio Ferreira – Membro Titular – ASMORAR. 2.3. Processo nº 00390-0000306/2020-53 – Retirado de Pauta. Interessado: COPROJ/SEDUH. Assunto: Projeto de readequação do Lote III-A e ajuste de Sistema Viário Setor Bancário Norte – SBN – URB 017/2020 - Plano Piloto – RA I. Relator: Irving Martins Silveira – Membro Suplente – CREA. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1.1. Abertura dos trabalhos: A Secretária Executiva Giselle Moll abriu a sessão, cumprimentando a todos. Informou que o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus de Oliveira não participaria da reunião por motivos pessoais. Comunicou que o processo 00390-0000306/2020-53 constante do Subitem 2.3, não foi finalizado, e por isso retirado de pauta. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Apresentou a Senhora Isabela Luna Soares Amorelli, nova chefe de gabinete da Secretaria. Informou e agradeceu a Subsecretária do Conjunto Urbanístico de Brasília – SCUB, Izabel Borges, pela doação do equipamento de plotagem. Agradeceu também a doação realizada à Secretaria pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ASBRACO, a Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF e Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON – DF, no dia 24 de abril, de um lote de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e álcool em gel. Ressaltou que a doação possibilitou o retorno ao trabalho das equipes de topografia. Em relação ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 70ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23/04/2020: Apontou um ajuste já retificado quanto ao título da apresentação sobre o VLT. Não havendo mais observações, a ata foi aprovada, por unanimidade. Deu seguimento a pauta, com a deliberação do Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00009364/2017-47 Interessado: COPROJ/SEDUH Assunto: Projeto de ajuste de locação dos Lotes SCLS 205 - Lote 35 e SCLS 206 - Lote 35, Asa Sul, Região Administrativa Plano Piloto RA I, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo – URB 072/2019. Relatores: Cláudio José Trinchão Santos – Membro Titular – Brasília Ambiental e Karine Karen Martins Santos Campos – Membro Suplente – Brasília Ambiental. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretora de Parcelamento do Solo deu início a apresentação do processo. Fez um breve histórico da implantação dos lotes, na década de 60. Ressaltou que a mesma planta é válida para todas as quadras das 200, e sem a identificação imediata, a implantação do sistema viário e das redes causou interferências na área. Informou que a SEDUH realizou estudo denominado diretrizes para gerenciamento, com o intuito de executar os remanejamentos necessários, sendo aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em abril, do ano 2000. Comunicou que todas as consultas necessárias, na Companhia Energética de Brasília - CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, foram realizadas. Expôs que a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP informou que havia sido feito o remanejamento de determinadas redes, porém, a questão da legislação de acessibilidade não foi considerada, não atendendo as especificações exigidas em relação à questão das faixas de servidão que cada concessionária exige para a manutenção da rede, não sendo suficiente para resolução do problema. Explicitou que foi dada a anuência pelas concessionárias para o ponto de contato com a faixa de servidão, coordenando o posicionamento do lote, com o amparo da Legislação 4.164, alterada pela 6.134/2018, que permite o remanejamento no caso de interferências. O proprietário do lote 35 do SCLS 206 solicitou o remanejamento a partir da Notificação de Exigência 841/2016 – CAP/SEGETH, que comunica a necessidade de relocação no processo e que introduziu o processo na Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde – PROMAL, sobre as providências recomendadas por aquela Especializada que informa que caso, aprovado o projeto de arquitetura está condicionada, entre outras exigências, ao remanejamento do lote. E que o Lote 35 do SCLS 205, embora não seja objeto de processo judicial, também foi remanejado pelo mesmo motivo de interferência com o sistema viário implantado. O projeto URB-MDE 072/2018 ajusta os lotes considerando o sistema viário implantado, as redes de infraestrutura e o projeto de arquitetura em aprovação (Processo 141.000.668/1993). Ainda que o projeto não altera a área dos lotes, nem suas confrontações e que os usos e demais parâmetros urbanísticos ficam mantidos conforme a norma vigente - Norma de Edificação e Gabarito - NGB 77/87. A Secretária Executiva, Giselle Moll informou que é uma situação recorrente das quadras 200 e que são lotes privados não pertencentes ao Governo do Distrito Federal, passando a palavra ao relator o Conselheiro Cláudio José Trinchão Santos, representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, que fez a leitura do relatório. afirmou que a SEDUH vem promovendo remanejamento dos lotes com o objetivo de resolver as interferências citadas, com a elaboração de um estudo intitulado: comerciais locais Norte/Sul do Plano Piloto de Brasília,

diretrizes para o gerenciamento e estabelece diretrizes urbanistas mínimas para o remanejamento. Quais sejam: afastamento mínimo de 3 metros da faixa notificante das superquadras, afastamento mínimo de 5 metros da marquise lateral dos blocos comerciais. Sugeriu que o referido estudo foi endossado pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme expressa o Parecer nº 040/00 de 10/04/2000, encaminhado por meio de Ofício nº 304-00. Informou que a Nota Técnica nº 04/2020 Coordenação de Projetos - COPROJ, informa que o interessado solicitou remanejamento a partir da notificação de exigência 841/2016 CAP, Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, que comunica a necessidade de relocação, Processo 0429000252/2016, em razão de terem sido verificadas interferências da locação original com destino viário consolidado com o sistema de circulação de pedestres e com rede de infraestrutura urbana. Passando ao VOTO: Diante do exposto, nos termos propostos pela Nota Técnica N.º 4/2020 - SEDUH/COPROJ/DISOLO (38545798) e tendo como referência a documentação apensada ao processo 00390-00009364/2017-47 e, considerando que quanto aos trâmites ambientais o órgão ambiental deverá ser consultado, encaminho voto pela aprovação do projeto de ajuste de locação dos Lotes SCLS 205 - Lote 35 e SCLS 206 - Lote 35, Asa Sul, Região Administrativa Plano Piloto RA I, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 072/2018 (38545736) e no Memorial Descritivo - DE 072/2018 (38545553); em atendimento a Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, uma vez que este projeto se compromete a atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos nas legislações pertinentes e, atendida a recomendação realizada na 172ª Reunião Ordinária CONPLAN que, considerando o princípio da Economicidade e considerando os altos custos de ações corretivas: QUE o DF envide esforços prioritários para ampliar a ação do SITURB, com vistas a assegurar de fato o monitoramento da implantação dos sistemas e redes públicos, alinhado às normas e decisões do CONPLAN, de forma a assegurar a gestão pública robusta e sustentável, orientada a resultados e baseada em evidências. Prosseguiu com a apresentação de informações técnicas do processo a Relatora e Conselheira Karine Karen Martins Santos Campos, representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, informou que foi feita a incorporação do Zoneamento Ecológico Econômico e inserida a sugestão de que este instrumento seja considerado quando forem elaborados os memoriais descritivos e projetos arquitetônicos, por se tratar de um instrumento de gestão ambiental. O Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU-UnB, externou preocupação do ajuste forçado do lote localizado na Entrepadra 206/205, com o sufocamento do equipamento em relação à paisagem do local, impacto no fluxo de pedestres e na circulação de bicicletas. Questionou quanto a real necessidade de implantação dos lotes. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, agradeceu as colocações feitas sobre a introdução do ZEE no processo. afirmou que o ZEE traz vários incisos em relação à necessidade da modernização do marco legal, afirmando que as decisões tomadas na gestão tem sido pouco efetivas na fase de implantação, posterior ao planejamento, ressaltou a falta de integração estratégica na avaliação dos processos. Endossou os pontos levantados em relação ao impacto das decisões para a cidade, em especial quanto a supressão de vegetação. Apontou a possibilidade de utilização do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do DF - SITURB, voltado para articular a infraestrutura de bases espaciais do DF, questionando como a SEDUH envidará esforços para reorientar e ampliar a potência do SITURB, observando a efetiva implantação das decisões tomadas em diversas instâncias. O Relator Conselheiro Cláudio José Trinchão Santos declarou que a recomendação foi acolhida, solicitando o encaminhamento da redação para incorporação ao texto. O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, pontuou sobre o desenvolvimento dos projetos que respeitam o plano urbanístico da cidade, externando preocupação com propostas de projetos que fomentam a indústria da invasão e ilegalidade. Em relação às questões apontadas sobre a paisagem urbana, a Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins, coordenadora de Projetos COPROJ/SEDUH informou que o ajuste da área foi feito mantendo a visão sistêmica, afirmou que trataram toda a questão da mobilidade, de acordo a infraestrutura de circulação já implantada no local, promovendo a preservação de 25 espécies arbóreas presentes na área. Complementou que há o entendimento que os lotes são um passivo na legislação urbanística e na reserva fundiária da cidade, e por estarem vendidos, quaisquer ações de eliminação dos lotes vem acompanhado do processo de desapropriação, que do ponto de vista do erário é um processo prejudicial neste momento. No que diz respeito às questões relativas ao SITURB, salientou que está disponível rede que permitem identificar com precisão a posição de árvores, possibilitando uma avaliação de todos os espaços com continuidade que possam desempenhar uma função ambiental. Explicitou que o objetivo fundamental dos ajustes nos projetos é para constituir uma malha urbana em que, tanto as questões de acessibilidade, de mobilidade urbana, como os aspectos fundamentais do tombamento sejam preservados, respeitando as normativas que são fundamentais na questão do tombamento, reiterou que não há nenhuma documentação que indique a necessidade de eliminação dos lotes. Evidenciou que os instrumentos de planejamento, como o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, devem fazer as discussões necessárias sobre revisões e avaliações da normativa existente. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF, endossou o posicionamento do Senhor Ricardo Trevisan, reiterou a necessidade de haver um instrumento de planejamento do conjunto urbanístico para definir questões de paisagem e ocupação, com uma ótica de planejamento, a partir do interesse público. O Conselheiro Ricardo Trevisan corroborou com a colocação feita pela representante do IAB. Destacou a importância de manter uma visão ampla dos processos, sugerindo a inserção de uma perspectiva dos edifícios a serem construídos na paisagem. Externou não ser contrário à existência dos lotes, reiterou que seja colocado questões de impacto na paisagem no próximo Plano Diretor do Distrito Federal. A Secretária Executiva, Giselle Moll informou que a equipe da Secretaria fez o estudo ambiental, entretanto, em relação às normas de edificação e gabarito do lote, afirmou que não houve alteração por não ser o objeto do projeto. A Conselheira Maria Sílvia Rossi evidenciou a necessidade de desenvolver definições baseadas em evidências e orientadas em resultados para dar celeridade nas análises dos processos, assim como a resolução de passivos em

bloco, com a qualificação de instrumentos como o SITURB. A Secretária Executiva Giselle Moll sugeriu que o assunto fosse deliberado no item de informes gerais, para prosseguir a votação do processo em análise. Expressou que a recomendação referente ao monitoramento não se ateria apenas ao projeto em questão, não devendo constar no relatório, questionou que fosse objeto de uma moção ou de um registro em ata. Ao contínuo colocou em regime de votação o Processo de nº 00390-00009364/2017-47, que trata do projeto de ajuste de locação dos lotes SCLS 205 lote 35 e SCLS 206 lote 35 Asa Sul, Região Administrativa do Plano Piloto, RA I, consubstanciado no projeto de parcelamento do solo URB-072/2018, onde os relatores, Presidente do IBRAM Cláudio José Trinchão e a Conselheira Karine Karen Martins Campos, com o acréscimo da recomendação efetuada pela Conselheira Maria Sílvia Rossi da SEMA. VOTAÇÃO: Com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários, em nome dos Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU-UnB, e da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB-DF, 1 (um) voto de abstenção em nome do Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU-DF, a proposta foi aprovada. A Secretária Executiva, Giselle Moll declarou aprovado o projeto referente ao processo supracitado. Seguiu ao Subitem 2.2. Processo nº 0030-006521/1999 Interessado: CODHAB Assunto: Regularização QS 16 e CLS 16 - Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII Relatores: Vitor Paulo Araújo dos Santos - Membro Titular - SERINS e Ademir Basílio Ferreira - Membro Titular - ASMORAR: O Conselheiro e Relator Vitor Paulo Araújo dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS cumprimento ao Conselheiro relator Ademir Basílio Ferreira, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, pelo auxílio na conclusão do relatório. O Senhor Leonardo Firme, Diretor DIREG/CODHAB informou que o projeto foi desenvolvido pela equipe da Diretoria de Regularização - DIREG da Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CODHAB, seguindo para apresentação do processo de desenvolvimento do projeto, que seria feita pela Arquiteta a Senhora Rafaella Sampaio. Se colocou à disposição para sanear e esclarecer dúvidas. A Senhora Rafaella Sampaio, DIREG/CODHAB deu início a apresentação. Expôs que o projeto foi elaborado em função do Art. 127 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, que estabelece que o núcleo urbano do Riacho Fundo I é uma área de interesse social. Fez um breve histórico do projeto. Mantendo a densidade baixa para a área, com acréscimo na população, terá 17,55 habitantes por hectare. Na questão ambiental, afirmou que o IBRAM emitiu licença de operação com validade de quatro anos, a contar de dezembro de 2019. Estando a área localizada de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, na subzona de dinamização produtiva, sendo realizada consultas às concessionárias para manutenção do atendimento na área em questão. Em resposta, a CAESB informou que já possui rede de abastecimento de água e de esgoto, havendo uma interferência no sistema de água, com remanejamento viável. A NOVACAP comunicou que possui condição física de drenagem e pavimentação da área, e a CEB declarou que existe interferência com a rede aérea na área, com possível remanejamento. Indicou que o Serviço de Limpeza Urbana - SLU já realiza coleta de resíduo comum na área, não havendo impacto significativo com a aprovação do projeto. Com relação ao sistema viário, há a proposição de utilização vias locais já existentes, conectada a Avenida Sucupira. Apresentou o endereçamento dos lotes. Os usos utilizados respeitaram o existente na cidade atualmente, feito de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, assim como os parâmetros, sendo os mesmos utilizados para o restante da Região Administrativa. O Senhor Leonardo Firme afirmou se tratar de um projeto prioritário para o Governador. A Secretária Executiva, Giselle Moll questionou o motivo de priorizar a apreciação do processo, após anos de ocupação da área solicitando esclarecimento. A Senhora Rosemay Pimentel, Chefe da Unidade de Regularização da SEDUH informou que após resolução dos problemas fundiários, priorizaram os moradores de baixa renda da área, que já eram atendidos por programas de interesse social, e em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, desenvolveram projeto para análise e aprovação, possibilitando a regularização no local, que está consolidada há anos. O Conselheiro Vitor Paulo Araújo dos Santos registrou o apoio de toda a equipe da CODHAB, sobre a coordenação do Presidente Wellington Luiz de Souza Silva, assim como o auxílio prestado pelo Conselheiro Ademir Basílio Ferreira. Informou que estiveram in loco, para reconhecimento da situação apresentada no projeto. Prosseguiu a apresentação do relatório técnico. Em seguida, passou a leitura do VOTO: Pelas razões expostas nesse relatório, compartilhado com o nobre Conselheiro Ademir, votamos no sentido que seja aprovado o Projeto Urbanístico de área ocupada preliminar referente à regularização das quadras QS e CL 16, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo I RA XVII, pela CODHAB, consubstanciado na URB 38510688, MDE 38525901, NGB 38510911, na qual possui requisito necessário para atender as normas vigentes para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do projeto executivo. Esse é o voto do relator, Vitor Paulo Araújo dos Santos, e o nobre Conselheiro titular da ASMORAR, Ademir Basílio Ferreira. A Senhora Rosana Lúcia Alves de Souza, Chefe de Gabinete da Administração do Riacho Fundo I, representando a administradora, Senhora Ana Lúcia Melo, agradeceu ao Secretário Vitor Paulo Araújo dos Santos, estendendo os agradecimentos a todos os Conselheiros do CONPLAN, e também ao Presidente da CODHAB, Senhor Wellington Luiz de Souza Silva. afirmou que o projeto que trata da questão fundiária da QS 16 é de grande importância para a cidade, e sua aprovação trata dignidade às famílias que esperam há 20 anos, pela regularização. A Secretária Executiva, Giselle Moll transmitiu a solicitação feita pelo Senhor Ademir Basílio Ferreira, para realização de uma reunião para tratar de assuntos habitacionais. Em resposta, afirmou que a reunião será agendada. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti apontou na linha 42 e 43 do relato, a correção da Lei que trata do marco regulatório da regularização fundiária, justificando que foi revogada. A Secretária Executiva, Giselle Moll colocou o processo de nº 0030-006521/1999 em regime de votação. A Conselheira Maria Sílvia Rossi registrou que a unidade hidrográfica do Riacho Fundo, que constitui a área do ZEE, mantém uma peculiaridade, que os tributários na unidade hidrográfica alimentam o Lago Paranoá, destacando que é de fundamental importância que o tratamento dos efluentes e o controle do esgotamento sanitário seja feito de forma minuciosa, assim como a estratégia de drenagem a ser adotada, evitando o comprometimento do Lago Paranoá. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR agradeceu a todos os Conselheiros, e também aos representantes da RA do Riacho Fundo. Registrou o encaminhamento de documentação, solicitando que seja discutido em videoconferência a composição de uma pauta para tratar de habitação de interesse social, rememorou que foram encaminhados ofícios na

tentativa de dirimir o impasse do convênio com as associações e cooperativas, na 214. Solicitando auxílio da Secretária Executiva Giselle Moll para resolução da questão. VOTAÇÃO: Com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Dionyzio Antonio Martins Klavdianos – representante titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF por declarar não ter participado dos debates e nenhum voto contrário, a proposta foi aprovada. A Secretária Executiva, Giselle Moll comunicou que o diretor da CODHAB, Senhor Leonardo Firme, estava presente na reunião, porém, ainda não havia sido efetivado como membro suplente, portanto, sem direito a voto. Considerou aprovado o projeto de regularização da QS 16 e CLS 16 do Riacho Fundo I - RA XVII. Seguiu para o Item 3. Assuntos Gerais: A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas informou que nas próximas semanas será lançada a versão 3 do GeoPortal, contendo mais funcionalidades. Comunicou que no dia 28, será realizada reunião extraordinária do CONPLAN para apresentação do Projeto de Lei Complementar - PLC, dos loteamentos fechados, e posteriormente a proposta de revitalização da W3. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, externou satisfação com a condução das últimas reuniões, mantendo a qualificação da pauta, propiciando um debate produtivo sobre questões mais amplas necessárias. Informou que está instituindo, em Brasília, uma rede de promoção da mobilidade sustentável e do transporte limpo, que tem o objetivo de reunir conhecimento científico, instrumentos jurídicos e a questão da cidadania como elementos indispensáveis e complementares para a apreciação do tema da mobilidade. Cientificou aos participantes da reunião, sobre o trabalho desenvolvido por série de pessoas, que resultou na elaboração de uma carta encaminhada ao Governo do Distrito Federal, chamada Carta Aberta pela Mobilidade mais Humana e Sustentável no Distrito Federal, composta por uma série de medidas para o transporte e a mobilidade na cidade, com a pretensão de fornecer insumos para um debate de contextualização do espaço urbano e da mobilidade, com questões relacionadas também à pandemia. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, parabenizou pela condução dos trabalhos. Pontuou o problema existente na Octogonal 3, para justificar a necessidade haver segurança jurídica, respeitando o plano urbanístico do Distrito Federal. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira solicitou o envio do Ofício nº 1408/20, encaminhado pelo Senhor Mateus Azevedo à DIHAB/SUPLAN, a respeito dos 54 lotes do Riacho Fundo II. Ao que a Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas respondeu que faria o encaminhamento. Agradeceu nominalmente a todos os participantes da reunião. Cedeu a palavra para a Senhora Isabela Luna Soares Amorelli que fez um agradecimento geral, se colocando à disposição para recebimento de demandas. Por fim, destacou o papel fundamental do CONPLAN nas tomadas de decisões. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A Centésima Septuagésima Segunda Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Secretária Executiva, Presidente substituta em exercício Giselle Moll Mascarenhas, agradecendo a presença de todos.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Presidente substituta em exercício; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; IZIDIO SANTOS JUNIOR, Titular - TERRACAP; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF. Ata aprovada na 71ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2020, por videoconferência.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em Exercício

#### DECISÃO Nº 09/2020 - 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 71ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 28 de maio de 2020, DECIDE:

Processo SEI nº 0392-00008958/2019-46

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB  
Assunto: Projeto de Regularização das Áreas Intersticiais (becos) de Brazlândia, localizados na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

Relatora: Ruchele Esteves Bimbato - SEEC

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 0392-00008958/2019-46 que trata do Projeto Urbanístico de Regularização das Áreas Intersticiais (becos) de Brazlândia, localizados na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, Memorial Descritivo - MDE 112/2019 (39314005), nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 112/2019 (38764886), e Projeto de Urbanismo – URB 112/2019 (387664081) e no Parecer Técnico nº 56/2020-SEDUH/SUPAR/UREG/CORAIS e Adendo nº Errata - Parecer Técnico nº 56/2020 - UREG/CORAIS/2020.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em exercício

#### DECISÃO Nº 10/2020 - 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 71ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 28 de maio de 2020, DECIDE:

Processo SEI nº 00392-00010497/2019-71

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra QNJ 49, localizada na Região Administrativa de Taguatinga – RA III

Relator: Ademir Basílio Ferreira – ASMORAR

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 00392-00010497/2019 -71 que trata do Projeto Urbanístico de Regularização das Quadras QNJ 49, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA XIII, elaborado pela CODHAB, URB 111/2019 (38790193), MDE 111/2019 (38790219), NGB 111/2019 (38790260), possui os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Urbanístico Executivo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em exercício

## DECISÃO Nº 11/2020 - 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 71ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 28 de maio de 2020, DECIDE:

Processo SEI nº 00390-00005128/2019-13

Interessado: Urbanizadora PSA

Assunto: Apreciação do Projeto de Urbanismo referente à Regularização do parcelamento denominado Residencial Serra Dourada II, situado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, classificada como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem I pelo PDOT/2009

Relator: Thiago Vinicius Pinheiro da Silva - CACI

1. APROVAR, relato e voto, consignado no Processo nº 00390-00005128/2019-13 que trata do Projeto Urbanístico de área ocupada preliminar referente à Regularização do parcelamento denominado Residencial Serra Dourada II, situado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, classificada como Área de Regularização de Interesse Específico – ARINE Contagem I pelo PDOT/2009.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários dos Conselheiros Pedro de Almeida Grilo – representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB e Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB/DF; e 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Geovani Muller, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

## DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 95/2020. Condomínio Chácaras Ouro Vermelho, outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de águas pluviais em 18 pontos de descarga nos córregos Barreiro e da Cerca, referentes a implantação do sistema de drenagem urbana localizado no Condomínio Ouro Vermelho I, localizado na RA-XXVI, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001033/2020-60.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 100, DE 28 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, altera os artigos 6º e 9º da

Instrução nº 120 de 18 de outubro de 2017, de acordo com a 36ª Sessão Ordinária, do Conselho Diretor, conforme processo nº 00196-00000122/2020-17, passando a dispor as seguintes redações:

Art.1º Os artigos 6º e 9º da Instrução nº 120 de 18 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Por solicitação do interessado e após a realização da visita, o Supervisor emitirá declaração contendo carga horária, período e setor visitado.”

“Art. 9º Ficará a cargo de cada Unidade/Setor que irá supervisionar a visita técnica, o encaminhamento do formulário de solicitação de visita técnica ao interessado, conforme Anexo I, bem como o recebimento de toda documentação.”

Art. 2º Em atenção ao artigo 5º do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, o ANEXO I que trata do FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/basejuridica/>

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## INSTRUÇÃO Nº 106, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 50, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, página 33.

Art. 2º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos constantes no processo nº 00196-00001488/2018-99.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 150, DE 29 DE MAIO DE 2020 (\*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura da Defensoria Pública do Distrito Federal, 28 (vinte e oito) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, dos Núcleos de Assistência Jurídica: de Brasília, de Brazlândia, de Ceilândia, do Gama, do Guará, do Paranoá e do Itapoá, do Núcleo Bandeirante, de Planaltina, de Samambaia, de Santa Maria, de São Sebastião, de Sobradinho, de Taguatinga, do Recanto das Emas, do Riacho Fundo, de Águas Claras, de Iniciais de Brasília, de Defesa da Mulher e do Fórum Julio Leal Fagundes, de Execução de Medidas Sócioeducativas, de Execuções Penais, do Fórum Júlio Mirabete, da Infância e Juventude, de Plantão, da Saúde, do Segundo Grau e Tribunais Superiores, de Fazenda Pública, da Família, de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, na estrutura da Defensoria Pública do Distrito Federal, sem aumento de despesa, 28 (vinte e oito) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador, dos Núcleos de Assistência Jurídica: de Brasília, de Brazlândia, de Ceilândia, do Gama, do Guará, do Paranoá e do Itapoá, do Núcleo Bandeirante, de Planaltina, de Samambaia, de Santa Maria, de São Sebastião, de Sobradinho, de Taguatinga, do Recanto das Emas, do Riacho Fundo, de Águas Claras, de Iniciais de Brasília, de Defesa da Mulher e do Fórum Julio Leal Fagundes, de Execução de Medidas Sócioeducativas, de Execuções Penais, do Fórum Júlio Mirabete, da Infância e Juventude, de Plantão, da Saúde, do Segundo Grau e Tribunais Superiores, de Fazenda Pública, da Família, de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º O saldo financeiro necessário para complementação da criação do cargo é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constantes das Portarias nº 21, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 9, Portaria nº 61, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 37, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020, página 11 e da Portaria nº 84, de 12 de março de 2020, publicada no DODF nº publicada no DODF 51 de 17/03/2020, página 11.

Art. 5º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 102, de 01 de junho de 2020, página 25.

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
SECRETARIA GERAL

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 1º de junho de 2020

Processo 001.001.424/2009. Credor: 256.211.731-04 - RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MACEDO. Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de Adicional de Qualificação (2019), conforme Despacho SEPAG, Documento SEI0072285. VALOR: R\$ 469,20 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 02 de junho de 2020

PROCESSO: 00001-00008083/2020-17. CREDOR: 227.467.901-06 - JANIO DE SOUSA MACEDO. ASSUNTO: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de Abono de Permanência (2019), conforme Despacho SEPAG, Documento SEI 0081043. VALOR: R\$ 4.208,79 (Quatro Mil e Duzentos e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 16926528, do Cargo de Ajudante de Ordens, código SGRH 00801507, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES, matrícula GDF 50879-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Ajudante de Ordens, código SGRH 00801507, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 16926528, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, código SGRH 00801838, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, o CAP QOPM RUI DE ARAUJO LOBO JUNIOR, matrícula GDF 16872584, do Chefe de Equipe, código SGRH 00801662, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de outubro de 2019.

NOMEAR, a CAP QOPM TAINÁ MEDEIROS BUCAR, matrícula 167.777/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo, de Chefe de Equipe, código SGRH 00801662, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 7, o ato que nomeou o ST QPPMC KLEIBE DE OLIVEIRA RAMOS matrícula 21.549/X, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, código SGRH 00801634 do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC PEDRO CARLOS DE FRANÇA ANTUNES matrícula 16.958/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de

Instalações, código SGRH 00801634, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de janeiro de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 5, de 24 de janeiro de 2020, página 4, o ato que nomeou o 2º SGT QPPMC ADOLFO GOMES DE AZEVEDO matrícula 19.277/5, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, código SGRH 00801608 do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC TIAGO CARVALHO TEIXEIRA matrícula 195.787/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, código SGRH 00801608, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, a 3ª SGT QPPMC CINTIA ROBERTA BATISTA, matrícula GDF 16900642, do Cargo de Segurança de Instalações, código SGRH 00801646 do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3ª SGT QPPMC CINTIA ROBERTA BATISTA matrícula GDF 16900642, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, código SGRH 00801731, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR ANGELO DE BORTOLI FILHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 05500587, de Subsecretário, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FLAMARION VIDAL ARAUJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 05500587, de Subsecretário, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CELIO RENE TRINDADE VIEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 05500501, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SIDEMERON CAMPOS SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 05500501, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de maio de 2020, publicado no DODF nº 96, de 22 de maio 2020, página 17, o ato que nomeou LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINA...", LEIA-SE: "...LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO...".

## VICE GOVERNADORIA

## PORTARIA Nº 06, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 1º, inciso VIII do Decreto nº 25.511, de 19 de Janeiro de 2005, Regimento Interno do Gabinete do Vice-Governador, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 06 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES LEAL, matrícula 33.221-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme a Ordem de Serviço Nº 34, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 1º de abril de 2020, pág. 23, processo SEI: 00014-00000051/2020-43.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, matrícula nº 1.689.363-8, para atuar como Executor Titular e JAQUELINE MARQUES DE LIMA, matrícula nº 1.689.379-4, para atuar como Suplente do Contrato nº 02/2020-CACI, firmado junto à CEB DISTRIBUIÇÃO S/A., cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica na Rodoviária de Brasília, Processo SEI nº 04018-00000285/2019-22.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 29 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias do Servidor DJALMA VIANA DAS NEVES, matrícula 1.691.058-3, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, marcadas no período de 01/06/2020 a 15/06/2020, por necessidade do serviço, tendo em vista esse período de pandemia. Fica assegurado ao servidor fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar, por motivo de aposentadoria da servidora JANETE DA ROCHA CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0091051-1, a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, denominada - "CTCE", da Administração Regional de Sobradinho, constituída pela Ordem de Serviço nº 60, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, pág. 16, a qual passa a ser presidida pelo servidor: IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 1.431.261-1, permanecendo como membros os servidores: ANA BRITO DA COSTA DIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.684-7, MIGUEL ALVES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1.692.701-X e JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, Gerente de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 009.1490-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com os termos da Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.868-8; VADJÓ SALVINO SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 078.493-1; e CRISTINE DA SILVA FERNANDES DE SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.639-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º O período de vigência da presente Comissão é de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL Interno, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 156.942-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Ouvidoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula nº 1.693.445-8, Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo DFG-16, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01 de junho de 2020 a 10 de junho de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, ordem de serviço nº 22, da Comissão de Aferição de Mérito-Promoção, de 15/03/2019, publicada no DODF nº 51 de 18/03/2019, página 14, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual e data de vigência: 126.727-2, Luiz Fernando Coelho Nunes, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª. V, 50,00, 40,00, 90,00, Esp. I, 04/05/2020.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 26, de 13 de abril de 2020, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2020, página 20, ONDE SE LÊ "...RENATO BENATTI SANTOS, matrícula nº 125.707-2, 3º quinquênio, referente ao período de 10/04/2015 a 07/04/2020...", LEIA-SE "...RENATO BENATTI SANTOS, matrícula nº 125.707-2, 3º quinquênio, referente ao período de 10/04/2015 a 20/05/2020..."

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 26 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 12/06/2020 a 26/06/2020.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-0000011/2020-69, resolve: DESIGNAR MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA, matrícula nº 1.691.893-2, Gerente de Políticas Sociais, para substituir, HELDON EMLIO DE ARAÚJO, matrícula nº 1689.635-1, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 01/06/2020 a 10/06/2020, em função de férias do titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes instaurados através das Ordens de Serviço nºs 23, 24 e 25, de 28 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 84, de 06 de maio de 2020, páginas 14 e 15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE MAIO DE 2020**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no art. 211, no § 1º do art. 217 e no art. 229, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Ordem de Serviço nº 125, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 11, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Ordem de Serviço nº 12, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2020, página 04, para prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas descritas no Processo nº 00309-00001240/2018-86.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE MAIO DE 2020**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 366.000.006/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS PONTES, matrícula 1.690.815-5, Assessor da Coordenadoria de Desenvolvimento, em substituição de ANTÔNIO OSCAR FRIAS, matrícula 1.690.777-9, Assessor Técnico da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, para EXECUTOR, designado por meio da Ordem de Serviço nº 99, de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019, página 12, da prestação dos serviços de mão de obra de sentenciados, conforme contrato celebrado entre a Administração Regional de Vicente Pires e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 02 de junho de 2020

Processo: 00010-00000040/2019-32. Interessado: ALEXANDRE NATÁ VICENTE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor ALEXANDRE NATÁ VICENTE, matrícula 221.959-X, Perito Criminal, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VIII, § 2º e 3º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto nº 9.144, de 22/08/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 1º de junho de 2020

Processo: 0080-007596/2000. Interessado: RENATO RIOS DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 29/05/2020, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019:

1) TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Governo, de 29/03/2012, que autorizou a prorrogação da cessão do servidor RENATO RIOS DA SILVA, matrícula nº 29.159-5, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, publicado no DODF nº 65, de 30/03/2012, pág. 31; 2) AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor supracitado, ao mesmo órgão, para continuar exercendo a Função Comissionada, Código FC-4, de Calculista, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2012. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: no período de 1º/01/2012 a 09/01/2020, com base nos arts. 152, §3º, 153, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e, a partir de 10/01/2020, com fulcro nos arts. 152, VI, 153, I e II, 154, parágrafo único, I, do mesmo diploma legal, arts. 2º, 5º e 7º do Decreto nº 39.009/2018, bem como no Acordo de Cooperação Técnica Institucional celebrado entre o cessionário e o Distrito Federal; 3) Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a adoção das medidas pertinentes.

JULIANO PASQUAL

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Processo: 04011-00000800/2020-03. Interessado: RODRIGO MARCELINO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 184.924-7, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA DE FÁTIMA CARVALHO, companheira do ex-servidor RAUL MADEIRO DE MELO, matrícula nº 09.982-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2020. Processo SEI nº 00413-00001846/2020-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JACIRA FERNANDES DA SILVA, companheira do ex-servidor MANOEL MESSIAS MOREIRA, matrícula nº 31.823-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2020. Processo SEI nº 00413-00001881/2020-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IVANILDE MENDONÇA RABELLO, cônjuge do ex-servidor ARNALDO CORREA RABELO, matrícula nº 09.131-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2020. Processo SEI nº 00413-00001886/2020-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FERREIRA LIMA DE MELO, cônjuge do ex-servidor ELIZALDO DE MELO JORGE, matrícula nº 13.858-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2020. Processo SEI nº 00413-00001935/2020-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de

23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA IZAQUIEL COSTA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 104.142-8, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2019. Processo SEI nº 00413-00001942/2020-60.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALDECINA BATISTA DOS SANTOS ALVES, cônjuge do ex-servidor JOÃO ALVES DA COSTA, matrícula nº 93.559-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2020. Processo SEI nº 00113-00008421/2020-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALMIR ALMEIDA NOBRE, cônjuge da ex-servidora MARIA APARECIDA VIEIRA NOBRE, matrícula nº 31.326-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2020. Processo SEI nº 00413-00001953/2020-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ERONIDES DA MOTA FERNANDES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor CICERO MARCELO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 82.288-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2020. Processo SEI nº 00413-00001958/2020-72.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 370, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 511, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 20, a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho concedida a servidora FABIANA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO - Matrícula 1442326-X. MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA, lotada no HRS/UNIDADE DE ANESTESIA E MEDICINA PERI-OPERATÓRIA, Processo: 00060-00128611/2020-50.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

### PORTARIA Nº 392, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), bem como o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/1, objeto do Edital nº 1, de 16 de abril de 2019, publicado no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar RAIZA MARINHO GODOIS, matrícula 1.664.096-9, da atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar de 23/04/2020. Processo: 00060-00280325/2019-61.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

### PORTARIA Nº 394, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DANILO BORGES FERREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 1442664-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de maio de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00013473/2020-19.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

### PORTARIA Nº 395, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: resolve: EXONERAR, a pedido, LUCIANA CESAR DE FRANCA E SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº. 01891480, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERENCIA DE REGULACAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de março de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00207614/2020-59.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 28 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00328327/2019-48 (39150781), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020A - SES/DF, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S/A, quem tem por objeto regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00328327/2019-48, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 015/2020 - SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00328327/2019-48 (39150781), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020B - SES/DF, celebrado com a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, quem tem por objeto regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00328327/2019-48, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 015/2020 - SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00328327/2019-48 (39150781), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020C – SES/DF, celebrado com a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA M, quem tem por objeto regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00328327/2019-48, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 015/2020 – SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00328327/2019-48 (39150781), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020D – SES/DF, celebrado com a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A, quem tem por objeto regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00328327/2019-48, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 015/2020 – SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 28 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00328327/2019-48 (39150781), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020E – SES/DF, celebrado com a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00328327/2019-48, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 015/2020 – SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00328327/2019-48 (39150781), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020F – SES/DF, celebrado com a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, quem tem por objeto regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00328327/2019-48, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de

Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 015/2020 – SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00145738/2020-33, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular localdo Contrato nº. 080/2020-SES/DF, celebrado com a empresa INSTITUTO MED AID SAÚDE – IMAS, quem tem por objeto a contratação emergencial de Serviço de Gestão Integrada de 86 (Oitenta e Seis) leitos de UTI tipo II + 20 Leitos de Enfermaria, por preço global, compreendendo a locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais, alimentação, nutrição enteral e parenteral) a ser estruturado no Hospital da Polícia Militar, para enfrentamento ao COVID-19, conforme processo nº 00060-00145738/2020-33, a saber: I.GUSTAVO BERNARDES, matrícula 154.489-6, lotado(a) no(a) HRAN, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora PATRICIA INES DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 01516353, lotada na SRSCS/SES, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, sem redução de seus proventos, até decisão definitiva de mérito, conforme decisão judicial proferida no Processo: 0712516-93.2020.8.07.0016, encaminhada pelo Ofício nº 15960/2020 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER, autos do processo SEI 00020-00016787/2020-17.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA RITA NUNES, matrícula: 130.836-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00057062/2020-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEIDIENE ALVES DE JESUS BARBOSA, matrícula: 1.658.807-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00443014/2019-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRENE TEODORO MOREIRA DE MORAIS, matrícula: 147.635-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00345049/2019-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE GILBERTO HARTMANN, matrícula: 142.610-9, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cirurgia Cardiovascular - Periférica, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00031420/2020-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO ASSIS, matrícula: 01317431, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00196628/2020-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSE BELLE LEMOS DUBOIS, matrícula: 129.916-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Psicólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00185457/2020-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANTONIA MARTA PEREIRA, matrícula: 140.883-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00477086/2019-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELENA MARIA LACERDA, matrícula: 115.852-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00198315/2020-16.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DAS SILVA

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR ato publicado no DODF 197, de 17/10/2005, p. 20: ONDE SE LÊ: "...18% - Agente de Saúde Pública, 116476-7, JOSÉ REIS LIMA RIBEIRO, 24/08/2005..."; LEIA-SE: "...16% - Agente de Saúde Pública, 116476-7, JOSÉ REIS LIMA RIBEIRO, 24/08/2005..."; considerando que foi tomado sem efeito o percentual de 2% referente ao curso de Vigilância Epidemiológica, por já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº117, de 23/06/2005.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional concedida ao servidor INALDO SARMENTO BASÍLIO, matrícula nº. 173611-6, Enfermeiro, na Ordem de Serviço, de 01 de junho de 2016, publicada no DODF nº. 109, de 09 de junho de 2016, página 37;

CONCEDER Promoção Funcional nos termos do artigo 5º, do decreto 14.647, de 25.03.93, e Portaria nº. 2/95 - SEA/GDF, de 05 de agosto de 1995 e art. 56 da Lei Complementar nº. 840/2011 ao servidor INALDO SARMENTO BASÍLIO, matrícula 173611-6, Enfermeiro, passando da referência CE-35 (Carreira de Enfermeiro, Terceira Classe, Padrão V) para a referência CE-21 (Carreira de Enfermeiro, Segunda Classe Padrão I), com resultado final 63,00, com data de vigência de 1º de julho de 2015, conforme Processo nº. 060.004.630/2015;

CONCEDER a progressão funcional nos termos do Art. 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, ao servidor INALDO SARMENTO BASÍLIO, matrícula nº. 173611-6, Enfermeiro, passando da Segunda I para Segunda II, a partir de 12/01/2016.

RETIFICAR as Ordens de Serviço de 05/01/2017, publicado no DODF nº 05, de 06/01/2017, página 41, ONDE SE LÊ: "...ADMCM, 7110-02; ENFERMEIRO; - 173611-6; INALDO SARMENTO BASILIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/01/2017, ..."; LEIA-SE: "...ADMCM; 7110-02; ENFERMEIRO; - 173611-6; INALDO SARMENTO BASILIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/01/2017; Ordem de Serviço de 03/01/2018, publicada no DODF nº. 04, de 05/01/2018, página 35; ONDE SE LÊ: "...CORSDF, 7110-02; ENFERMEIRO; - 173611-6; INALDO SARMENTO BASILIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/01/2018, ..."; LEIA-SE: "...CORSDF; 7110-02; ENFERMEIRO; - 173611-6; INALDO SARMENTO BASILIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2018; na Ordem de Serviço de 04/01/2019, publicada no DODF nº. 07/01/2019,

página 11; ONDE SE LÊ: "...CORSDF, 7110-02; ENFERMEIRO; - 173611-6; INALDO SARMENTO BASILIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2019, ..."; LEIA-SE: "...CORSDF; 7110-02; ENFERMEIRO; - 173611-6; INALDO SARMENTO BASILIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2019, conforme processo nº. 00020-00018015/2020-66.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF Nº 125 de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ALESSANDRA MELO BORGES, matrícula nº 01798383, ENFERMEIRA, lotada no SES/SRSCE/DIRASE/GSAS3, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 05/07/2014 à 18/08/2019. Conforme Processo SEI 0278-000670/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2020, página 22, da Ordem de Serviço nº 52, de 04 de maio de 2020, publicada no DODF nº 88, de 05 de maio de 2020, página 169, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora MARISE HELENA FRIGINI DA SILVA, matrícula nº 01295217, ONDE SE LÊ: "...20/04/2015 a 17/04/2020...", LEIA-SE: "...20/04/2015 a 27/04/2020...". Conforme processo: 00060-00240887/2019.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 06, de 13 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANA LÚCIA CARNEIRO, matrícula 134.069-7, ONDE SE LÊ: "...Técnico Administrativo...", LEIA SE: "...Nutricionista...".

CARLOS FERREIRA PORTILHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de junho de 2012, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, DODF Nº 123, de 26 de junho de 2012, página 18, ato que averbou o tempo de serviço da servidora ARLETE FRITZ SLUZALA, 130.905-6, Técnico em Nutrição, HBDF. ONDE SE LÊ: "...1.318 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de fevereiro de 1987 a 06 de julho de 1987, 07 de julho de 1987 a 1º de fevereiro de 1988 e 1º de maio de 1988 a 19 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.001.268/2012...". LEIA-SE "...1.314 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de fevereiro de 1987 a 06 de julho de 1987, 07 de julho de 1987 a 1º de fevereiro de 1988 e 1º de maio de 1988 a 19 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.001.268/2012...". Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

Na Ordem de Serviço nº 16, de 13 de junho de 2017 página 29, da Superintendente da Região de Saúde Centro Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do DODF nº 119 de 23 de junho de 2017 página 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora RAQUEL GOMIDE LEMOS, 134.628-8, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...527 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de junho de 1992 a 07 de julho de 1993 e 07 de julho de 1997 a 17 de novembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000777/2016...". LEIA-SE: "...393 dias, ou seja, 1 ano e 28 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de junho de 1992 a 07 de julho de 1993, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000777/2016...". A fim de corrigir concomitância de períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2019, do Superintendente da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RICARDO CARNEIRO TORRES, 147502-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.900 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1983 a 30 de setembro de 1983, 1º de outubro de 1983 a 02 de fevereiro de 1986, 1º de setembro de 1987 a 19 de maio de 1988, 1º de outubro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, 09 de agosto de 1989 a 27 de abril de 1990, 1º de agosto de 1990 a 31 de dezembro de 1990, 04 de dezembro de 2000 a 20 de janeiro de 2001 e 21 de janeiro de 2001 a 30 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000386418/2019-06...". LEIA-SE: "...2.900 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1983 a 25 de setembro de 1983, 26 de setembro de 1983 a 02 de fevereiro de 1986, 1º de setembro de 1987 a 19 de maio de 1988, 1º de outubro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, 09 de agosto de 1989 a 27 de abril de 1990, 1º de agosto de 1990 a 31 de dezembro de 1990, 04 de dezembro de 2000 a 20 de janeiro de 2001 e 21 de janeiro de 2001 a 30 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000386418/2019-06...". A fim de corrigir concomitâncias de períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 2017, do Diretor da Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, página 39, ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS ANTONIO FERNANDES COSTA, 123.731-4, AOSD - Eletrocardiografia Secretária de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...704 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de junho de 1978 a 22 de dezembro de 1978, 1º de junho de 1979 a 25 de fevereiro de 1980 e 06 de maio de 1981 a 04 de janeiro de 1982, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000128834/2017-11...", LEIA-SE: "...696 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 1 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de junho de 1978 a 22 de dezembro de 1978, 1º de junho de 1979 a 25 de fevereiro de 1980 e 06 de maio de 1981 a 04 de janeiro de 1982, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000128834/2017-11...". Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

Na Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2011, página 68, do Diretor de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do DODF nº 210, de 31 de outubro de 2011, página 69, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO FERNANDO DA SILVA T. FILHO, 128.383-9, Médico Generalista, Secretária de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.217 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19 de janeiro de 1978 a 19 de maio de 1981...", LEIA-SE: "...1.216 dias, ou seja, 03 anos, 4 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19 de janeiro de 1978 a 19 de maio de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 276.001.225/2011...". Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 08 de janeiro de 2020, do Superintendente da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2020, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MILENE GOBIS DAMACENO, 135813-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.758 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de agosto de 1982 a 28 de dezembro de 1988, 1º de março de 1994 a 30 de junho de 1994 e 1º de julho de 1994 a 05 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000507475/2019-27...", LEIA-SE: "...2.753, , ou seja, 7 anos, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de agosto de 1982 a 28 de dezembro de 1988, 1º de março de 1994 a 30 de junho de 1994 e 1º de julho de 1994 a 05 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000507475/2019-27...". Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

Na Ordem de Serviço nº 15, de 25 de janeiro de 2011, página 35 do Diretor de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 22 de 01º de fevereiro de 2011, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FERNANDA ROCHA MARTINS VARGAS 134.093-X, Nutricionista, DGSAN, ONDE SE LÊ: "...3.052 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1985 a 30 de junho de 1988, 1º de julho de 1988 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de maio de 1992 a 31 de maio de 1992, 1º de maio de 1993 a 30 de junho de 1993, 1º de julho de 1993 a 30 de agosto de 1993, 1º de setembro de 1993 a 31 de maio de 1994, 1º de março de 1991 a 24 de setembro de 1991, 25 de setembro de 1991 a 23 de dezembro de 1991, 1º de janeiro de 1992 a 06 de março de 1992 e 1º de junho de 1992 a 12 de abril de 1993, conforme processo 271.000.026/2011...". LEIA-SE: "...3.051 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1985 a 30 de junho de 1988, 1º de julho de 1988 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de maio de 1992 a 31 de maio de 1992, 1º de maio de 1993 a 30 de junho de 1993, 1º de julho de 1993 a 30 de agosto de 1993, 1º de setembro de 1993 a 31 de maio de 1994, 1º de março de 1991 a 24 de setembro de 1991, 25 de setembro de 1991 a 23 de dezembro de 1991, 1º de janeiro de 1992 a 06 de março de 1992 e 1º de junho de 1992 a 12 de abril de 1993, conforme processo 271.000.026/2011...". Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optada por permanecer em atividade à servidora ANA MARIA CORDEIRO MENEZES MENDES, matrícula 131.948-5, SRSCS, com fundamento no art. 40, § 4º, III da Constituição Federal, fundamentado na Lei nº 8.213/1991, Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995, Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, a Instrução Normativa INSS/PRES nº 53, de 22 de março de 2011 e Instrução Normativa SPS/MPS nº 1, de 22 de julho de 2010, a partir de 03/07/2018. Processo: 00060-00320083/2018-74.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: VIRGILIO ROBERTO FERREIRA SOUSA - Matr.0199667-3, Auxiliar de Enfermagem. Dependente: Lunna Roberta Fernandes Sousa, nascida em 23/12/2018, SEI 00060-00181134/2020-51; NAYARA SANTOS SILVA, Matr.1685694-5, Técnico(a) em Enfermagem. Dependente: João Miguel Santos Rodrigues, nascido em 26/04/2020, SEI 00060-00190631/2020-40; VANESSA DE CARVALHO BANDEIRA, Matr.16802527, Médica. Dependente: Helena Bandeira Valente de Macedo, nascida em 09/05/2020, SEI 00060-00202115/2020-75; RAFAELA VERLANGIERI MENDES DE ARAUJO, Matr.0190446-9, Médico(a). Dependente: Beatriz Verlangieri de Araujo, nascida em 06/05/2020, SEI 00060-0;0208280/2020-31; WESLEY DE FRANÇA FERREIRA, Matr.1685748-8, Enfermeiro(a). Dependente: Emanuel Paiva de França Ferreira, nascido em 29/05/2020, SEI 00060-00223932/2020-67;

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS MATOS, Matr.0183222-0, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, período de 15/11/2014 12/05/2020, SEI 00060-00451892/2019-16; LARISSA LOPES ESTEVES, Matr.0183106-2, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, período de 02/12/2014 a 04/12/2019, SEI 00060-00184054/2020-57; OTAVIO FERREIRA DA SILVA NETO, Matr.0182615-8, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, período de 20/11/2014 a 21/12/2019, SEI 00060-00185474/2020-51; VIRGINIA MARIA DE MELO, Matr.0138063-X, Médico(a), 4º quinquênio, período de 12/03/2015 a 24/03/2020, SEI 00060-00200838/2020-30; LUCRECIA BRAZ DA SILVA, Matr.0188661-4, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, período de 16/05/2015 A 13/05/2020, SEI 00060-00204742/2020-41; REINALDO RODRIGUES OLIVEIRA, Matr.0189381-5, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 2º quinquênio, período de 19/05/2015 A 16/05/2020, SEI 00060-00214249/2020-39; GABRIELA NUNES MACHADO, Matr.0188680-0, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 2º quinquênio, período de 19/05/2015 A 17/05/2020, SEI 00060-00214364/2020-11.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao (a) servidor (a) JOAO DE DEUS ARAUJO, matrícula: 120.467-X, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 11/12/2019. Processo: 00060-00323106/2019-83.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 315, DE 29 DE MAIO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 295, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00340683/2019-30 (PAD Nº 156/2019), prorrogado mediante Portaria 147, de 19 de março de 2020, e publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2020, a partir de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: VALERIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 183.820-2, processo SEI 00060-00212761/2020-41, referente ao 2º quinquênio: 16/11/2014 a 14/11/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: NATALIA VELASCO NOLETO, matrícula 1.6750.88-8, processo SEI 00060-00210621/2020-38, referente ao 1º quinquênio: 14/02/2013 a 12/02/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: PAULO DE TARSO LIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 183.135-6, processo SEI 00060-00106216/2020-16, referente ao 2º quinquênio: 16/11/2014 a 21/11/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CELIO SUAID DA SILVA, 134.074-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.326 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 11 dias, prestados a INSS, nos períodos de 14 de abril de 1980 a 31 de agosto de 1981, 1º de outubro de 1981 a 11 de fevereiro de 1983, 1º de maio de 1983 a 12 de abril de 1984, 13 de abril de 1984 a 15 de maio de 1985, 07 de março de 1986 a 14 de maio de 1986, 1º de julho de 1987 a 23 de setembro de 1988, 1º de outubro de 1988 a 03 de agosto de 1989 e 18 de setembro de 1989 a 10 de outubro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00198360/2020-71. CELIO SUAID DA SILVA, 134.074-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 588 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 13 dias, prestados a Goiás Previdência - GOIASPREV, no período de 1º de setembro de 1992 a 11 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00198360/2020-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2013, publicada no DODF nº82, de 22 de abril de 2013, pág.25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: ANA PAOLA GOMES GADELHA, 141.558-1, Médico, HRGu. ONDE SE LÊ: "...7.749 dias, ou seja, 21 anos, 2 meses e 24 dias...". LEIA-SE: "... AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO SOMENTE PARA FINS DE APOSENTADORIA, ANA PAOLA GOMES GADELHA, 141.558-1, Médico, HRGu. 7.744 dias, ou seja, 21 anos, 2 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1989 a 1º de março de 1992, 1º de abril de 1992 a 25 de janeiro de 1994, 1º de janeiro de 1985 a 31 de julho de 1989, 02 de março de 1992 a 31 de março de 1992, 26 de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1997, 1º de outubro de 1980 a 30 de dezembro de 1984 e 1º de janeiro de 1998 a 19 de dezembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000.147/2013..."

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº 141, de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 156, de 19 de agosto de 2019, resolve: DISPENSAR HENRIQUE FLAVIO GONCALVES GOMES, matrícula 172.060-0, Médico - Pediatria, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº 6, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, p. 21, resolve:

DISPENSAR ELTON LUIZ BERÇA, matrícula 136.321-2, Médico - Clínica Médica, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Materna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTONIO JOSE BRANDAO VIEIRA JUNIOR, matrícula 198.683-X, Médico - Terapia Intensiva Adulto, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Materna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº. 69 de 11 de abril de 2018; o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF, nº 241 de 20 de dezembro de 2018 e o Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº.74, de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40.475, de 28 de Fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 82, de 27 de abril de 2020, publicada no DODF nº.80, de 29 de abril de 2020, p.21, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para as Ações de Implementação do Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, resolve: Art.1º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores: GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, mat.188.692-4; LIA ESTHER CORREA DE PAULA NEIVA, mat.1.435.069-6; TEREZA CRISTINA VEVERKA FARIA, mat.147.371-9;e LARISSA CAETANO SILVA, mat.1.671.439-3.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº. 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22/08/2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executor do Contrato nº. 013/2019 – FEPECS, celebrado com a empresa Associação GigaCandanga, inscrita no CNPJ sob o nº 30.814.920/0001-04, nos autos do processo nº. 00064-00003181/2019-18, o servidor JANN MATEUS AMORIM DE FREITAS SILVA, matrícula FEPECS nº 0277.264-7, em lugar da servidora Maria Hildérica Souza Reis, matrícula nº 084.946-4, como executor titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIELA SOUZA DE JESUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00090292/2020-28, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANDERLEI VIEIRA BATISTA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 236.822-6, Padrão 04-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula nº 300.275-6, executor titular, e ANTÔNIO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 213.549-3, executor suplente, do Contrato nº 20/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo nº 0080-005033/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO DE FARIA SOARES, Matrícula 1.677.288-5 e FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, Matrícula 1.697.872-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 034/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00062029/2019-17, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL - TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.455.684/0001-30, tendo por objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) Câmeras vídeo de segurança IP fixas, full hd 2mp lpr + suporte + MIDSPAN e 150 (cento e cinquenta) Câmeras IP móveis PTZ - Câmera IP de alta definição + Suporte, para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal, firmado por meio do Convênio 882.008/2018, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça.

Art. 2º Designar FELIPE DE LIMA MORAES, Matrícula 1.693.698-1 e MARCOS ALVES DAS NEVES, Matrícula 1.697.880-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 035/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00062029/2019-17, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MBA TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.769.362/0001-65, tendo por objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) câmeras vídeo de segurança IP fixas, full hd 2mp + Fonte, para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal, firmado por meio do Convênio 882.008/2018, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça.

Art. 3º Designar ITAMAR MATOS DE SOUZA, Matrícula 1.681.277-8 e LEONARDO FERNANDES PINHO, Matrícula 1.686.054-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 036/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00062029/2019-17, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 09.053.350/0001-90, tendo por objeto a aquisição de 10 (dez) Switches 24 portas gerenciável, para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal, firmado por meio do Convênio 882.008/2018, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça.

Art. 4º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 277, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.144/2007, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº176 de 11 de março de 2020, DODF nº 49, de 13 de março de 2020, referente a 3º SGT PM REF LUIZ ROBERTO COSTA, MAT. 06.730/X, para EXCLUIR: "(...) e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço(...)".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 591, DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00051022/2020-09, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM ADEMAR PIRES DO

NASCIMENTO, matrícula nº 05.880/7, da reserva remunerada, falecido em 17 de maio de 2020, integralmente para a senhora ARLEIDE ROCHA DO NASCIMENTO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, para a Função de Gestor da Ata, e o ST QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Mat. 20.185/5, para a Função de Gestor Substituto da Ata, referente a Ata de Registro de Preços n.25/2020, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AZTER SOLUCOES LTDA, conforme o Processo SEI-GDF n. 00054-00020199/2020-55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE MAIO DE 2020 (\*)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC EDSON COSTA DOS SANTOS - MAT. 21.269/5 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC MARCELO MARIZ DE MEDEIROS JESUS - MAT. 20.298/3 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORFÍSIO LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 54/2017, CLINEC CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA-EPP, por meio do Termo de Credenciamento nº 28/2018 e COEM- CENTRO DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADE MÉDICAS LTDA, por meio do termo de credenciamento nº 54/2018. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98, de 26/05/2020, página 52.

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC GLEIDSON CARLOS DE SOUZA - MAT. 23.611/X da função de Executor.

Art. 2º Designar o ST QPPME GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES - MAT. 20.748/9 para a função de Executor, e o ST QPPMC ELIMAR MACHADO RIBEIRO - MAT. 215.776/4 para a função de Executor Substituto, do Processo nº 054.002.530/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA (CLÍNICA RECANTO), por meio termo de credenciamento nº 25/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE MENTAL EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 3º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 4º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º O executor e/ ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 65, DE 29 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010 e a vista do que dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC GLEIDSON CARLOS DE SOUZA - MAT. 23.611/X da função de Executor Substituto.

Art. 2º Designar o ST QPPMC ELIMAR MACHADO RIBEIRO - MAT. 215.776/4 para a função de Executor, e o ST QPPME GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES - MAT. 20.748/9 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.530/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP (nome fantasia: RM CLÍNICA), por meio do Termo de Credenciamento nº 56/2017, e ANANKÊ CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL LTDA - EPP (nome fantasia: CENTRO CLÍNICO ANANKÊ), por meio do Termo de Credenciamento nº 81/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE MENTAL EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 3º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 4º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º O Executor e/ ou Executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E  
FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de junho de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 542,51 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), em favor do Maj. QOBM/Comb. VICTOR FERNANDO DE OLIVEIRA SPAGNOLO, matr. 1400203 e Outros, alusivo a diárias em razão do afastamento de militares do Distrito Federal com destino à cidade de Alto Paraíso - GO, para auxiliarem nas buscas de pessoa desaparecida na região do Vale da Lua, conforme Memorandum Nº 99/2020 - CBMDF/DIGEP/SEPAG, Nota Técnica N.º 16/2020 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00110538/2019-89.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

Ordenador de Despesas

**POLÍCIA CIVIL**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor: ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.214-X, matrícula SIAPE nº 1410408, a partir de 27.05.2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00008925/2020-18, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE  
SUBSECRETARIA DE TERMINAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE TERMINAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições de (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades das demais unidades diretamente subordinadas desta SUTER; (b) elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar os planos, programas, projetos e metas a cargo desta SUTER, e (c) expedir atos administrativos relativos às áreas de competência desta SUTER;

CONSIDERANDO que diversos pontos de paradas de ônibus estão em locais que, apesar de serem propícios à demanda de transporte, densamente urbanizados como áreas residenciais, comerciais, ou de prestação de serviços públicos e privados, não dispõem de espaços físicos adequados para viabilizar a implantação de abrigos de passageiros convencionais, padronizados por esta Secretaria, dotados de dispositivos de acessibilidade, deixando os usuários sob a incidência solar ou às precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO as diversas demandas oriundas das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal de implantação de Abrigos de Passageiros nos Pontos de Paradas de Ônibus em locais cujas condições são aquelas supramencionadas, com intuito de prover melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo; Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT para elaborar Projeto de Arquitetura e Estrutural para Implantação de Anteparos Provisórios para proteger os usuários das intempéries, a serem instalados em Ponto de Parada de Ônibus que não possuem espaços físicos suficientes para a Implantação de Abrigos Convencionais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores ROMILSON SERAFIM, Matrícula 0276888-7; AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI, Matrícula 0272294-1 e

MAÍSA MENDES DIOGO, Matrícula 0275598-X, sob a coordenação do primeiro.  
Art. 3º O Prazo para conclusão das atividades do GT é de 45 dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a emissão de justificativa fundamentada e a anuência do Subsecretário de Terminais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00026700/2019-17; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para efetuar o levantamento dos custos progressos, pagos por esta Secretaria à CEB, referente aos medidores 1.399.453-0 e 1.727.754-x, localizados na Rodoviária do Plano Piloto, de modo a possibilitar o ressarcimento ao erário.

Art. 2º Designar WELDO GONÇALVES DA SILVA AMORIM, matrícula 0268.812-3, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 034.229-7, que atuará como Coordenador, e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217.4, para comporem o referido Grupo.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para a execução dos trabalhos e a emissão de Relatório Circunstanciado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 104, de 10 de dezembro de 2019, resolve: Art. 1º Certificar a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, CNPJ: 73.471.963/0005-70, filial: BRASÍLIA/DF - JOSE HELIO FERNANDES - UNIDADE A N 04, no endereço: Lote 01 Conj 08 Quadra 420 S/Nº, SUBCENTRO / LESTE, COMPLEXO DE FURNAS, Cidade: Samambaia, UF: DF, CEP nº: 72.325-006, nos Termos da Portaria nº 104, de 10 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ministrar o curso de capacitação e qualificação, e o curso de atualização dos conhecimentos, de autoritários e motoristas auxiliares do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros – Táxi e Táxi Adaptado.

Art. 2º A empresa certificada deve realizar os cursos em conformidade com o previsto nos Anexos I e II, da Portaria nº 104, de 10 de dezembro de 2019, podendo adicionar outros Módulos e Temas que sejam pertinentes as atividades dos taxistas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2020NE00531, 2020NE00532 e 2020NE00533, emitidas para JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, ARTE SUBLIME CONFECCAO .SUBLIMACAO E PRESENTES LTDA e LISANDRO TAVARES DE SOUSA-ME, respectivamente, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, DE USO NÃO PROFISSIONAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO

MEIA MALHA, DE COMP: 100% ALGODÃO, ATÓXICO, EM CAMADA DUPLA, COM UMA ABERTURA CENTRAL DE 2CM, P/ INTRODUÇÃO DE FILTRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO NAS LATERIAS E ALÇAS, LAVÁVEL, SENDO LATERAIS FRANZIDAS POR COLOCAÇÃO DE ELÁSTICO), conforme Projeto Básico - SEJUS/ASSESP - SEI nº 38822419, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00023726/2020-97.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 505, de 9 de novembro de 2019, resolve:

Art.1º. Designar os servidores ALINE FELIX DOS SANTOS, matrícula 244.391-0, AROLD SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.625-5, PAULO HENRIQUE NUNES, matrícula 242.627-9 e TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA, matrícula 242.654-4, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dia 06/06/2020 (sábado)	Aroldo Soares de Matos
Dia 07/06/2020 (domingo)	Aline Felix dos Santos
Dia 11/06/2020 (feriado)	Tiago Richard da Silva Moura
Dia 13/06/2020 (sábado)	Gilberto Bianna do Nascimento
Dia 14/06/2020 (domingo)	Paulo Henrique Nunes
Dia 20/06/2020 (sábado)	Tiago Richard da Silva Moura
Dia 21/06/2020 (domingo)	Aline Felix dos Santos
Dia 27/06/2020 (sábado)	Gilberto Bianna do Nascimento
Dia 28/06/2020 (domingo)	Aroldo Soares de Matos
Dia 04/07/2020 (sábado)	Paulo Henrique Nunes
Dia 05/07/2020 (domingo)	Tiago Richard da Silva Moura
Dia 11/07/2020 (sábado)	Aroldo Soares de Matos
Dia 12/07/2020 (domingo)	Aline Felix dos Santos
Dia 18/07/2020 (sábado)	Gilberto Bianna do Nascimento
Dia 19/07/2020 (domingo)	Paulo Henrique Nunes
Dia 25/07/2020 (sábado)	Tiago Richard da Silva Moura
Dia 01/08/2020 (domingo)	Aline Felix dos Santos

Art.2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve: DESIGNAR RÁISSA ALVES ARAÚJO, matrícula nº 244.344-0, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula nº 222.051-2, Diretor, Símbolo CPE-06, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 27/05/2020.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 38, DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve: DESIGNAR VICTOR CABRAL DUTRA, matrícula nº 227.600-3, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ROSELISE TARTER SILVA, matrícula nº 242.428-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Escola Do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 28/05/2020.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VICTOR SANTOS BATISTA, matrícula nº 275.956-X, servidor da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para assessorar diretamente o Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá:

- I - preparar minutas de normativos em matérias específicas de interesse;
- II - proceder à revisão de atos normativos, relatórios e outros documentos;
- III - analisar processos relativos a decretos;
- IV - emitir despachos, pareceres ou notas técnicas;
- V - receber, classificar, registrar e despachar documentos dirigidos ao Subsecretário;
- VI - monitorar o trâmite de documentos oficiais e processos.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo mencionado servidor, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor RICARDO MARTINS SILVA, matrícula nº 1.661.700-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 188 horas, a considerar de 22/05/2020, processo nº 00070-00012188/2018-15.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78 de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: SUPRIMIR, a partir de 1º de Junho de 2020, o pagamento do benefício "Auxílio Creche" concedido ao servidor LUIS EUTAQUIO BRAGA, matrícula nº 172.810-5, pela dependente Lais Porto Braga, nascida em 19 de setembro de 2015, por não mais atender aos requisitos, constantes do Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme processo SEI nº 00150-00000328/2020-55.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de

dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 0370-000064/2016, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 272.679-3, em substituição ao servidor DERVAL GONÇALVES JÚNIOR, matrícula 276.355-9, para atuar como fiscal administrativo do Contrato 40.885/2020, referente à contratação de empresa para desenvolvimento e implementação do sistema de gestão e controle dos programas PRÓ-DF II e IDEAS Industrial, incluindo os serviços de capacitação e manutenção.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Credenciamento, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 1/2020, cujo o objeto é o Credenciamento de profissionais de Educação Física devidamente inscritos no Conselho Regional de Educação Física-CREF-7/DF e estagiários voluntários, sempre acompanhados de tais profissionais, para a prestação de serviços de atividades esportivas nos parques, a título gratuito, conforme consta nos autos do processo 00220-00001178/2020-62.

Art. 2º A referida Comissão será composta por: DANIEL RIEHL, matrícula 02752328, que atuará como Presidente, ADEMAR PAULO GREGORIO, matrícula 02742691 e RAFAEL CHAGAS PINTO OLIVEIRA, matrícula 02771985 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e conforme processo nº 00196-00001093/2019-77, resolve:

Art. 1º Reconduzir o servidor ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 277.300-7; como membro, da comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.436/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, publicada através da Instrução nº 78, de 08 de agosto de 2019, DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, página 34, constante no processo nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconduzir o servidor ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 277.300-7; como presidente, da comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.539/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, publicada através da Instrução nº 52, de 13 de março de 2020, DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 57, constante no processo nº 00196-00000005/2020-53.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de



competência instituída através da Portaria no 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF no 239, de 17 de dezembro de 2019, e com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o disposto nas Portarias nº 63 de 11.03.2016 e nº 354, de 18/07/2017, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche Pré-Escola, conforme documentação apresentada, pelo servidor PAULO GUANABARA DE TARSO, matrícula: 02765799, Assessor, pelo dependente Enzo Pietro Silva de Tarso, nascido em 04/04/2016, a contar de 01/02/2020, conforme certidão de nascimento apresentada no Processo SEI 04009-00000180/2020-16.

CONCEDER Auxílio Creche Pré-Escola, conforme documentação apresentada, pela servidora GISELLI VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula: 02772116, Assessor, pelo dependente Nathan Vieira de Moraes, nascido em 29/03/2016, a contar de 01/06/2020, conforme certidão de nascimento apresentada no Processo SEI 04009-00000638/2020-37.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### PORTARIA Nº 31, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a revisão e o monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, e conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação – Carta de Serviço 2ª Edição, setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a revisão e o monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, matrícula 277.253-1, representante da Ouvidoria;

II - MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 173.044-4, na qualidade de representante da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador – SATE;

III - RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, matrícula 276.838-0, na qualidade de representante da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador – SATE;

IV - LILLIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula 276.687-6, na qualidade de representante da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo – SME;

V - LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula 173.142-4, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação – Ascom; e

VI - JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, matrícula 277.243-4, representante da Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa – Sumpe;

§1º A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do representante da Ouvidoria.

§2º Indicar o servidor HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 174.940-4, para prestar apoio como colaborador ao referido Grupo de Trabalho, representante da Subsecretaria de Administração Geral – Suag.

Art. 3º Ficam convalidados os trabalhos e atos praticados pelo GT anterior, instituído pela Portaria nº 21, de 22 de abril de 2020, publicado no DODF nº 77, de 24 de abril de 2020, página 34.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 22 de maio de 2020, publicado no DODF nº 97, de 25 de maio de 2020, página 19.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

### PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a necessidade de realização de estudos para encontrar possível imóvel para instalar a sede da Secretaria de Estado de Trabalho, com base no laudo de vistoria realizado por equipe técnica, assim como tendo em vista a reestruturação administrativa da SETRAB, que criou novas unidades administrativas; considerando que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à demanda de instalação desta Secretaria e suas respectivas unidades administrativas; bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores desta Secretaria para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação do imóvel para o atendimento da presente demanda, resolve:

Art. 1º Designar IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.357-5, JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 276.775-9, LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 275.482-7, LUCIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 277.014-8 e, EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 275.074-0, para, sob a presidência do primeiro servidor e secretariado pelo último, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente:

I - Realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ser transferido para o possível novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades de alocação de pessoas, bem como espaços para arquivos, almoxarifado, depósito de bens, auditório, salas de reunião, sala de oitiva, Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, laboratório de informática, salas de qualificação, salas de Comissões e Comitês, copas e refeitórios, banheiros, banheiros de portadores de necessidades especiais, recepção, atendimento ao público, sala de atendimento aos servidores, possível instalação da Agência do Trabalhador do Plano Piloto, com acessibilidade, garagens privativas, estacionamento, salas de apoio aos terceirizados, vestiários, entre outros.

II - Relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das unidades administrativas da SETRAB/DF.

III - Levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação.

IV - Elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios do imóvel, bem como listar as localidades onde poderão estar localizados os imóveis, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, dentro do atendimento dos interesses públicos.

V - Elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas desta Secretaria, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-la à aprovação.

VI - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação, quando for necessário.

VII - Receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação.

VIII - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada esta Comissão a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012 e o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF.

Art. 4º A presente Comissão deverá elaborar, ainda, Projeto Básico com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, caso necessário, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE JUNHO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula 187.403-9, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; ALISON RICARDO DA SILVA, matrícula 125.412-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/04/2015 a 13/04/2020; ALISSON MELO RIOS, matrícula 187.437-3, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; ANA REGINA LOBAO FORTES, matrícula 187.406-3, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; BRUNO RODRIGUES BEZERRA, matrícula 127.171-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/05/2015 a 30/04/2020; CLAUDIA DE AZEVEDO, matrícula 187.415-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; CLEUZINEZIA MARIA FERREIRA, matrícula 125.927-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/04/2015 a 28/04/2020 (descontados 15 dias de Licença doença em pessoa da família); DAIANA ERICA BATISTA OLIVEIRA, matrícula 187.436-5, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/03/2015 a 30/03/2020 (descontados 10 dias de Licença doença em pessoa da família); DECIO LUCINDA FARAGE, matrícula 44.642-4, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 27/01/2015 a 25/01/2020; ELAINE SOUZA ROSA, matrícula 44.134-1, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/01/2015 a

02/01/2020; EUSTAQUIO BORGES MAGALHAES, matrícula 127.182-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/05/2015 a 30/04/2020; FABIANA GARCIA SHIMABUKURO NOVA DA COSTA, matrícula 187.399-7, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula 187.360-1, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 21/03/2020 (descontados 2 dias de Licença doença em pessoa da família); GUSTAVO LONGO POPPIUS, matrícula 187.416-0, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, matrícula 44.530-4, Auditor de Controle Interno, referente ao 4º quinquênio, no período de 06/01/2015 a 04/01/2020; ISLANDE CEZAR DAMASCENO, matrícula 187.418-7, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula 187.400-4, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; JACKELINE VIANA DA COSTA, matrícula 127.492-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/04/2015 a 17/04/2020; JANDERSON MARTINS DE SOUSA, matrícula 124.601-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/04/2015 a 13/04/2020; JOAO BATISTA DE SOUZA MACHADO, matrícula 44.090-6, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/01/2015 a 10/01/2020; JOAO CARLOS SERRA MACAMBYRA, matrícula 187.422-5, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; KARLA GUIMARAES TEIXEIRA, matrícula 44.089-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/01/2015 a 02/01/2020; LEANDRO BATISTA YOKOMIZO, matrícula 187.419-5, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA, matrícula 188.896-X, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/05/2015 a 01/05/2020; LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula 187.429-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; LUCIANE RODRIGUES SOARES, matrícula 187.401-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; LUCIANO WAGNER FIRME, matrícula 44.142-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/01/2015 a 18/01/2020; LUIZ FELIPE BALBUENA PANERAI, matrícula 44.472-3, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 26/01/2015 a 24/01/2020; MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula 44.150-3, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/01/2015 a 18/01/2020; MARCELA RENOVARO DOS SANTOS, matrícula 187.397-0, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; MARCELO HERBERT DE LIMA, matrícula 44.692-0, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/03/2015 a 18/03/2020; MARCIO ARAUJO MORTONI SILVA, matrícula 187.427-6, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/03/2015 a 28/03/2020; MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 44.715-3, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 26/02/2015 a 24/02/2020; MARCOS ROMULO RAMALHO FERREIRA, matrícula 44.081-7, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 06/01/2015 a 04/01/2020; MONICA DOREA ANDRADE DE ALENCAR, matrícula 125.919-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/04/2015 a 25/04/2020 (descontados 7 dias de Licença doença em pessoa da família); PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, matrícula 127.257-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/05/2015 a 30/04/2020; PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/04/2015 a 13/04/2020; RAQUEL CARVALHO ALVES, matrícula 187.431-4, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; RENATA MARCIA CANUTO DUMONT, matrícula 187.380-6, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula 187.423-3, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula 187.432-2, Auditor de Controle Interno, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/03/2015 a 19/03/2020; RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/04/2015 a 13/04/2020; VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFO, matrícula 44.279-8, Auditor de Controle Interno, referente ao 5º quinquênio, no período de 07/01/2015 a 31/03/2020 (descontados 2 meses e 26 dias de Licença doença em pessoa da família).

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 20, de 24/03/2015, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 25/03/2015, p. 32, o Ato que publicou a Licença Prêmio por Assiduidade do servidor MARCIO ARAUJO MORTONI SILVA, matrícula 187.427-6, Auditor de Controle Interno, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, no período de 23/03/2010 a 21/03/2015...". LEIA-SE: 1º quinquênio, no período de 23/03/2010 a 30/03/2015 (descontados 9 dias de Licença doença em pessoa da família).

Na Ordem de Serviço nº 25, de 27/04/2015, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 28/04/2015, p. 33, o Ato que publicou a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora MICHAELA GUIMARAES FERREIRA PADUA, matrícula 125.595-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 17/04/2010 a 15/04/2015...". LEIA-SE: 2º quinquênio, no período de 17/04/2010 a 10/07/2015 (descontados 2 meses e 26 dias de Licença doença em pessoa da família).

Na Ordem de Serviço nº 25, de 27/04/2015, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 28/04/2015, p. 33, o Ato que publicou a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 26/04/2010 a 24/04/2015...". LEIA-SE: 2º quinquênio, no período de 26/04/2010 a 13/05/2015 (descontados 19 dias de Licença doença em pessoa da família).

Na Ordem de Serviço nº 25, de 27/04/2015, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 28/04/2015, p. 33, o Ato que publicou a Licença Prêmio por Assiduidade da servidora MONICA DOREA ANDRADE DE ALENCAR, matrícula 125.919-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 17/04/2010 a 15/04/2015...". LEIA-SE: 2º quinquênio, no período de 17/04/2010 a 20/04/2015 (descontados 5 dias de Licença doença em pessoa da família).

Na Ordem de Serviço nº 29, de 14/05/2015, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 93, de 15/05/2015, p. 24, o Ato que publicou a Licença Prêmio por Assiduidade do servidor ROBSON SOARES CARNEIRO, matrícula 188.818-8, Auditor de Controle Interno, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, no período de 03/05/2010 a 01/05/2015...". LEIA-SE: 1º quinquênio, no período de 03/05/2010 a 02/07/2015 (descontados 2 meses e 2 dias de Licença doença em pessoa da família).

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 147, DE 28 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 242876-8, como substituto eventual do Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 126, de 11 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2018, página 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

### PORTARIA Nº 149, DE 29 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, ao servidor JUAREZ DA SILVA SALGADO, Matrícula nº 91.524-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, c/c EC nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da lei nº 10.887/2004 com a Gratificação de Atividade Judiciária, prevista no artigo 29 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00001315/2020-12.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 13 de junho de 2007, publicada no DODF nº 113, de 14 de junho de 2007, pág. 31, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 043.629-1, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio, referente ao período de 18/11/1994 a 16/11/2004", LEIA-SE: "1º quinquênio, referente ao período de 18/11/1994 a 16/11/1999 e 2º quinquênio, referente ao período de 17/11/1999 a 14/11/2004."

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2019.

Processo SEI n.º 00001-00001055/2020-61. Contratada: DROGARIA BRASIL - LTDA, CNPJ: 00.372.383/0001-29. Objeto: prestação de serviços relacionados ao fornecimento de produtos farmacêuticos, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL (nº SEI 0032727), no presente processo.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 23 de abril de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando ainda o contido no Processo SEI nº 00052-00007031/2020-19, torna pública a PRORROGAÇÃO da autorização para realizar concurso público com vistas ao provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, oriunda do Processo nº: 0052-001887/2016.

Órgão responsável: Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

Das vagas: 600 (seiscentas) para provimento imediato no cargo de Agente de Polícia.

Cadastro de Reserva: duas vezes o número de vagas.

Prorrogação para publicação do Edital: 180 dias (a contar desta publicação).

Signatários: pelo Distrito Federal: IBANEIS ROCHA; pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; e pela Polícia Civil do Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA.

**CASA CIVIL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02/2020**

Processo: 04018-00000285/2019-22. PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Partes: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica na Rodoviária de Brasília. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 26.453.6216.2725.0003; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 120. NOTA DE EMPENHO: 2020NE00116, de 13/02/2020. DO VALOR: R\$ 782.402,26. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do DF. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00143-00001088/2020-69; Favorecida: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL-DF; Valor Global: R\$ 587.563,88 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos); Objeto: fornecimento de prestadores de serviços, conforme especificações contidas no Projeto Básico; Amparo legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Autorização e ratificação da despesa: Em 22/05/2020, pelo Ordenador(a) de Despesas, MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO****ADMINISTRATIVA****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - UASG 974002 (\*)**

A Pregoeira comunica a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DODF nº 87 de 11/05/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de rede para expansão e adequação da rede GDFNet, sob demanda, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, visando atender necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF, conforme condições e especificações constante no instrumento convocatório e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 17.190.416,32. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das Propostas: 17/06/2020 às 09h30. Processo nº: 00410-00008812/2018-18. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 02 de junho de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 102 - página 69 de 01 de junho de 2020.

**AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 107.673,61; Larissa Aquino de Medeiros, no valor total de R\$ 1.202,70; Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda, no valor total de R\$ 13.122,76; A Mundial Comercio de Cabos de Aço Ltda, no valor total de R\$ 12.145,72; Comercial JSM Produtos Agropecuários Eireli, no valor total de R\$ 192.781,35; Fenix Materiais de Construção Ltda, no valor total de R\$ 6.340,90; N.S.S. Comercial & Construtora Eireli, no valor total de R\$ 34.757,79; Costa & Nascimento Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 4.767,00. Os itens 27, 28, 29 e 30 restaram fracassados. Processo nº. 00040-00003497/2019-97. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 02 de junho de 2020

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Fcia Veter Pet Ltda, no valor total de R\$ 20.101,20; Agroverde Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, no valor de R\$ 43.720,00; Vetmax Produtos Agropecuários Eireli, no valor total de R\$ 9.835,00; Medic Vet Distribuidora de Medicamentos Eireli, no valor total de R\$ 44.657,90; Comercial Jsm Produtos Agropecuários Eireli, no valor total de R\$ 20.395,00; Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli, no valor de R\$ 38.192,20; Bidden Comercial Ltda, no valor total de R\$ 831,00. Os itens 03, 09, 33, 43, 48, 53, 57, 71, 80 e 82, restaram desertos e os itens 04, 08, 13, 14, 15, 41, 45, 64, 75, 76 e 78, restaram fracassados. Processo nº: 00196-00000469/2019-26. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 02 de junho de 2020

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0030/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0030/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (enxada, picareta, carrinho e mão e outros), grupo, 30.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 10/2020 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 07 de junho de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

## AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0031/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0031/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão para crachá, porta crachá e etiqueta de identificação). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF n.º 11/2020 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 073/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SETIX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI. Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Portas Giratórias de Detecção de Metais instaladas nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 01/06/2020, pelo valor global de R\$ 191.947,20 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/05/2020. Signatários, pelo BRB Marcus Alexandre Flores Manduca e pela contratada: Jeferson Robson de Carvalho Ribeiro. Processo nº: 041.000.559/2017. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

## III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 082/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CLARO S/A. Objeto do Contrato: prestação de serviços de conectividade IP dedicada à Internet com proteção contra ataques de negação de serviço, conforme condições e especificações técnicas definidas no Edital de Pregão Eletrônico BRB nº 004/2017 e em seus Anexos. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 22/05/2020, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 22/05/2020. Signatários, pelo BRB Fabiano Pereira Cortes e pela contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva. Processo nº: 041.001.334/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

## IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 100/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, em portões e cancelas automáticas de propriedade do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 17/05/2020, pelo valor global de R\$57.542,24 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/05/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz e pela contratada: Maria de Lourdes Santana. Processo nº: 041.000.288/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

## VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 222/2014

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. Objeto do contrato: para prestação de serviços de publicidade para o grupo BRB. Objeto do Termo Aditivo: altera-se a previsão orçamentária contida no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato e fica incluída dentre as obrigações da Contratada contidas na Cláusula Quinta do instrumento originário, o dever de permitir ao Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores e de controle interno e externo acesso a documentos, informações, termos de contrato, termos aditivos, e a instalações e/ou ambientes de funcionamento, quando vinculados aos contratos firmados com o BRB. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 06/04/2020. Signatários, pelo BRB: Sr. Felipe Bergmann de Castro e pela Contratada: Sr. Marcelo de Oliveira Lopes. Processo nº: 041.000.967/2012. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

## VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 223/2014

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PPR-PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S/A. Objeto do contrato: para prestação de serviços de publicidade para o grupo BRB. Objeto do termo aditivo: altera-se a previsão orçamentária contida no item 4.1 Cláusula Quarta do Contrato e fica incluída dentre as obrigações da contratada contidas na cláusula quinta do instrumento originário, o dever de permitir ao Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores e de controle interno e externo acesso a documentos, informações, termos de contrato, termos aditivos, e a instalações e/ou ambientes de funcionamento, quando vinculados aos contratos firmados com o BRB. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 06/04/2020. Signatários, pelo BRB: Sr. Felipe Bergmann de Castro e pela Contratada: Sr. Eduardo de Godoy Pereira. Processo nº: 041.000.967/2012. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 225/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: FP EMPREENDIMENTOS LTDA -ME. Objeto do Contrato: prestação de serviços de apoio administrativo e limpeza em pontos de atendimento do BRB localizados na região II DF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato por mais 30 (trinta meses), a partir de 06/06/2020, com alteração quantitativa de postos de servente e telefonista, pelo valor global de R\$ 9.983.370,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 27/05/2020. Signatários, pelo BRB Cristiane Maria Lima Bukowicz e pela contratada: César José de Oliveira. Processo nº: 041.000.477/2017. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 26/2020, processo S.E.I. 00060-00104905/2020-96 referente à Contratação emergencial de solução integrada de Serviço de Operação Logística por preço global, compreendendo a instalação de estrutura porta pallets em galpão existente, utilizado pela SES/DF e fornecimento de serviços referentes à Logística, especificamente armazenagem, controle de estoques, separação, conferências, expedição, distribuição e transporte, para logística de insumos para saúde adquiridos para enfrentamento ao COVID-19, em favor da empresa INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA, no valor global de R\$ 1.290.471,18 (um milhão, duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020. Ato que ratifiquei em 01 de junho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2019

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 261/2019, processo 00060-00504287/2018-66, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento Código SES 542- DONEPEZILA COMPRIMIDO 10MG, em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor global de R\$ 149,40 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 01 de junho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

## COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO

## EXTRATO DO RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2018 - SES/DF - CONCLUSIVO - 2018

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018 - SES/DF, CAC-IHBD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBD, iniciado em 12, de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2018, pg.27, apresenta o Relatório de Avaliação dos resultados alcançados pelo contratado em face das metas e indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato, referente ao ano de 2018, por meio do processo SEI GDF nº 00060-00350748/2018-74 e que consta na íntegra no sítio eletrônico da SES/DF. Durante o ano de 2018 as metas foram avaliadas trimestralmente pela Comissão de Avaliação de Contrato (CAC) e estão disponíveis nos Relatórios Analíticos do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2018, neste processo SEI nº 00060-00350748/2018-74. A análise das metas baseou-se na Cláusula vigésima terceira - Do Acompanhamento e avaliação a cargo da contratante - do Contrato nº 001/2018, foi

realizada análise neste relatório: 1-Indicação dos resultados de cumprimento ou superação ou de não cumprimento das metas anuais, com análise das razões do não cumprimento; 2-Obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução do contrato de gestão; 3-Ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do contrato de gestão; e 4-Recomendações gerais que julgue necessário para a boa execução do contrato de gestão. Para avaliação anual da execução do contrato, a CAC tem disponível o Contrato 001/2018 e seus anexos, onde constam as regras da avaliação. Nesse contexto as metas anuais são as de produção (Anexo II do Contrato), de indicadores de desempenho (Anexo IV do Contrato), e metas referentes ao Plano de Ação e Melhorias (Anexo V do Contrato). Os dados de produção serão extraídos do SIA/DATASUS, SIH/DATASUS e TRAKCARE®. As metas de desempenho são apresentadas como indicadores de produtividade e indicadores de efetividade e qualidade. Ainda para cumprimento no Contrato de Gestão estão as 35 metas do Plano de Ação e Melhoria. A meta anual foi baseada na média aritmética mensal dos 03 anos (2015 a 2017) multiplicada por 12, acrescida de 20%, ou o melhor resultado anual obtido no período, acrescido de 10%. O método de avaliação das metas consta no anexo VII do Contrato de Gestão, onde refere que o acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si, que pode ser considerado como parte do processo de direção do contrato, que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. As metas de produção têm como referência 22 dias úteis por mês. Para cada meta de Produção e dos indicadores de desempenho será atribuída uma nota de 0 a 10, em função do grau de consecução da meta acordada. As notas de cada um dos objetos de pactuados serão calculadas pela média ponderada das notas dos serviços contratados, indicadores e metas e plano de ação e melhorias, a meta que eventualmente não possa ser avaliada, será desconsiderada da avaliação. Para cada meta do plano de ação e melhoria será atribuída a nota 1 (um) pelo atingimento e 0 (zero) em caso contrário. Para cada meta não atingida (nota inferior a 7) o CONTRATADO deverá apresentar a devida justificativa e elaborar plano de ação para realizá-la, que será acompanhado/avaliado no próximo quadrimestre. A pontuação final, atribuída pela Comissão, será calculada pela média ponderada das notas de desempenho/resultados alcançados nas metas de produção, indicadores e metas de desempenho e metas do plano de ação e melhoria, conforme contrato: Pontuação Global: abaixo de 7 - insatisfatório (não cumprido); 7 a 7,9 - regular (cumprido parcialmente); 8 a 8,9 - bom (cumprido plenamente); e 9 a 10 - ótimo (cumprido plenamente). Além do acima exposto, para ser considerado satisfatório o desempenho do CONTRATADO, nenhuma meta de produção, indicador e meta de desempenho ou meta do plano de ação e melhoria, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete). Os subsídios utilizados para a confecção deste relatório foram: 1-O relatório anual de 2018 elaborado pelo contratado relativo à execução do Plano de Trabalho Anual com comparativos entre os resultados alcançados e as metas e compromissos acordados, constante no processo SEI n.º 00060-00070315/2019-19; 2-Análises das informações de produção do contrato constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde, decorrentes das atividades de acompanhamento da execução do contrato de gestão; 3-Informações de diversas áreas técnicas para avaliação dos descontos mensais para efetuação do repasse. O quantitativo de procedimentos realizados no ano de 2018, por grupo de procedimento foi: INTERNAÇÃO HOSPITALAR (NOTA: 48): Internações Cirúrgicas (Grupo 4-Procedimentos cirúrgicos) – meta: 9.596 e realizado: 8.753 (91,22% - nota 10,0); Internações Clínicas (Grupo 3-Procedimentos clínicos) – meta: 15.646 e realizado: 15.860 (101,37% - nota 10,0); Cirurgias Totais – meta: 9.273 e realizado: 8.301 (89,52% - nota 9,0); Cirurgias Programadas – meta: 5.368 e realizado: 4.903 (91,34% - nota 10,0); Cirurgias não programadas – meta: 4.168 e realizado: 3.398 (81,53% - nota 9,0). ATENDIMENTO AMBULATORIAL (NOTA: 26): Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – meta: 30.006 e realizado: 36.689 (122,27% - nota 10,0); Consulta Médica em Atenção Especializada – meta: 290.193 e realizado: 233.027 (80,30% - nota 9,0); Procedimentos MAC (BPA – C, BPA-I, APAC) – meta: 3.191.326 e realizado: 2.086.415 (65,38% - nota 7,0); Procedimentos Cirúrgicos (AIH) – meta: 54.371 e realizado: 24.735 (45,49% - nota 0,0). ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALARES (NOTA: 10): Atendimento na Urgência na Atenção Especializada – meta: 206.446 e realizado: 240.681 (116,58% - nota 10,0). ENSINO, PESQUISA E RESIDÊNCIA MÉDICA (NOTA: 9,5): Número de Vagas Ofertadas em Programa de Residência Uni e Multiprofissionais – meta: 154 e realizado: 172 (100% - nota: 10,0). Número de Vagas Ofertadas em Programa de Residência Médica – meta: 149 e realizado: 130 (87,2% - nota: 9,0). A situação obtida dos indicadores de desempenho obtidos no ano de 2018 foi (NOTA: 47): TOH - Taxa de Ocupação Hospitalar - meta: > 86% e verificado: 89,38% (103,93% - nota 10,0); MPH – Média de Permanência Hospitalar (dias) - meta: 3,65 e verificado: 2,01 (0% - nota 0,0); Taxa de absenteísmo – meta: 90% e verificado: 45,52% (50,57% - nota 0,0); Taxa de Faturamento Hospitalar (Ambulatorial) – meta: >90% e verificado: 45,52% (50,57% - nota 0,0). PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS: (NOTA: 30) Das 35 metas do plano de ações e melhoria, a meta 22 corresponde a 3 ações e uma meta está com prazo para 2019. Assim restaram 34 metas de 2018, 30 foram cumpridas, alcançando 88,23% do pactuado, obtendo nota 9, conforme contrato de gestão. Algumas metas não foram cumpridas, estão em andamento ou se encontram atrasadas segundo a contratada. O contrato está no seu 1º ano de execução e mais de 80% das metas do Plano de Ações e melhoria foram cumpridas, e ainda o contratado apresentou as justificativas e andamentos para cumprimento das metas pendentes. Não houve no contrato previsão para pontuação de metas que foram cumpridas antes do prazo ou ainda não houve previsão de desconto de

pontuação para o não cumprimento de metas no prazo estabelecido. As metas do plano de ação e melhoria devem ser renovadas para 2019 e outras ações devem ser incluídas para a melhoria do atendimento à população. A previsão de valores de repasse ao IHBDF, segundo inciso II, da cláusula oitava, que trata dos Fomentos para o IHDF, onde versa que "o Contratado, para a execução das atividades sob sua responsabilidade e cumprimento de seus objetivos estratégicos e do Contrato de Gestão, receberá da Contratante transferência de recursos financeiros do Fundo de Saúde do Distrito Federal da SESDF, previsto no Orçamento-Geral do Distrito Federal" (grifo nosso), o valor do contrato é de R\$ 602.150.955,00 (seiscentos e dois milhões cento e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) repassados em 12(doze) parcelas, com valor previsto de R\$ 50.179.246,25 (cinquenta milhões, cento e setenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), do qual R\$ 35.125.472,33 (trinta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) são previstos para despesas com custeio de pessoal e R\$ 15.053.773,92 (quinze milhões, cinquenta e três mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para demais despesas de custeio. Todavia, notou-se a complexidade do sistema de repasse considerando que há ainda diversos serviços realizados pela SES que devem ser subtraídos dos valores de custeio e de pessoal. As informações sobre os descontos são oriundas de diversas áreas da SES/DF, como SULO, SINFR, CTINF, SAIS, SUPLANS, SUAG, HEMOCENTRO E FEPECS, que são responsáveis pela conferência e atesto dos serviços prestado no IHBDF. Os valores definidos para custeio e para pessoal mensalmente foram definidos no contrato e devem ser respeitados, o que por vezes ocasiona pagamento parcelado. O empenho nem sempre é realizado com valor total a ser repassado ao IHBDF, assim os repasses podem conter mais de uma ordem bancária, ocasionando atraso. Assim, o montante total recebido no ano de 2018 pelo IHB, após abatimento de serviços prestados ou insumos fornecidos, além dos descontos de pessoal cedido, foram: R\$ 137.980.417,59 (Cento e trinta e sete milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). Resultado final das metas pontuadas - metas de produção: nota 5,04, metas de desempenho: nota 1,31, metas do plano de ação e melhorias: nota 1,35; totalizando 7,7 de nota final, cumprindo parcialmente o alcance de metas, atingindo conceito INSATISFATÓRIO. Considerações finais: das 10 (dez) metas de produção, uma não alcançou nota acima de 7, a meta de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais que alcançaram apenas 45,49%. Assim conforme o contrato, cumprimento abaixo de 60% recebe pontuação zero (0). Uma meta de produção recebeu nota zero (0). Entre as 08(oito) metas e indicadores de desempenho, 04(quatro) alcançaram nota máxima, 03 metas não alcançaram pontuação na avaliação, e 01 se considerada separadamente alcançou nota 7(faturamento ambulatorial). Três metas de desempenho obtiveram nota zero (0), ou seja, não cumpriram 60% da meta. No plano de ação e melhorias, o IHB cumpriu com 88,23% das metas. Das 35 metas, uma foi considerada não avaliável devido prazo ter sido 2019. Assim das 34 metas, o IHBDF cumpriu 30. Quatro metas não foram cumpridas. As metas são globais, não demonstrando produção por especialidade médica. Também não houve no contrato meta para o serviço de apoio terapêutico e diagnóstico. Não há meta para exames, cirurgias ou consultas reguladas, marcadas e executadas. Sobre os repasses é importante ressaltar que as áreas da SES que prestam serviço para IHBDF devem informar mensalmente os valores de desconto de custeio e de pessoal em tempo hábil para que a CAC possa analisar. Das 10 (dez) metas de produção, uma não alcançou nota acima de 7, a meta de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais que alcançaram apenas 45,49%. Assim conforme o contrato, cumprimento abaixo de 60% recebe pontuação zero (0). Uma meta de produção recebeu nota zero (0). Entre as 08(oito) metas e indicadores de desempenho, 04(quatro) alcançaram nota máxima, 03 metas não alcançaram pontuação na avaliação, e 01 se considerada separadamente alcançou nota 7(faturamento ambulatorial). Três metas de desempenho obtiveram nota zero(0), ou seja, não cumpriram 60% da meta. No plano de ação e melhorias, o IHB cumpriu com 88,23% das metas. Das 35 metas, uma foi considerada não avaliável devido prazo ter sido 2019. Assim das 34 metas, o IHBDF cumpriu 30. Quatro metas não foram cumpridas. Assim a CAC orienta o IHBDF a elaborar plano de ação para cumprimento das metas que obtiveram nota zero(0) no 1º ano do contrato. As metas são globais, não demonstrando produção por especialidade médica. Também não houve no contrato meta para o serviço de apoio terapêutico e diagnóstico. Não há meta para exames, cirurgias ou consultas reguladas, marcadas e executadas. Sobre os repasses é importante ressaltar que as áreas da SES que prestam serviço para IHBDF devem informar mensalmente os valores de desconto de custeio e de pessoal em tempo hábil para que a CAC possa analisar, com atrasos constantes. Faltam previsão no contrato para metas de plano de ação cumpridas antes do pactuado. O número de pessoas envolvidas na avaliação e acompanhamento do contrato deveria ser suficiente para o trabalho, visto que uma reunião quadrimestral, como consta no contrato, não é suficiente para a finalização dos resultados e tão pouco para compilação de diversos valores de diversas fontes da SES. Há de se considerar que é o 1º ano de Contrato de Gestão assinado para 20 anos, e que metas devem ser cumpridas na sua totalidade na avaliação anual. Que o Instituto Hospital de Base é um hospital terciário que atende a todo Distrito Federal e que a distribuição de recursos para Gestão deve ser suficiente para melhoria do serviço. Recomendações: 1-Estratificar as metas de internação clínica e cirúrgica por especialidade; 2-Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade, com aumento de 10 a 20% no quantitativo com relação aos 3 anos anteriores; 3-Sistema de apuração de metas com desconto (glosas) em caso de não cumprimento de meta, ou percentual de desconto conforme cumprimento ou não das metas por quadrimestre; 4-Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais (SIA, SIH e SISREG); 5-Apresentar as metas de desempenho por área médica; 5-Definir meta e pontuação para os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico; 6- Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os

membros da CAC; 7-Apresentar os serviços regulados, com vagas ofertadas, marcadas e executadas, com meta e nota; 8-Discriminar a memória de cálculo para repasse, com modelo a ser aplicado; 9-Determinar em Portaria visita ao contratado; 10-Que a SES faça a sua própria pesquisa de satisfação do usuário no contratado; 11-Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico da contratada e a todos os seus sistemas de gestão; 12-Revisão das metas do 1º ano, principalmente aquelas que não alcançaram mais de 60% do pactuado; 13-Transparências nas aquisições do IHBDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos; 14-Apresentação do cumprimento de metas do IHBDF na Sala de Situação da SES/DF. É o relatório.

OSNEI OKUMOTO  
Secretário de Estado de Saúde

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04574

PROCESSO: 00060-0000218679/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCURONIO (BROMETO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 2 ML (COMPRA EVENTUAL), conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001814. VALOR: R\$ 92.708,00 (noventa e dois mil setecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/06/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE04577

PROCESSO: 00060-0000208940/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMETETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019 G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001763. VALOR: R\$ 211.988,70 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 01/06/20. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 068/2020, 081/2020 e 063/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 068/2020 – PROCESSO - 00060-00166100/2019-01 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA – ME; PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.

ATA Nº 081/2020 – PROCESSO - 00060-00117200/2019-03 - UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ATA Nº 063/2020 – PROCESSO - 00060-00297190/2019-72 – RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM SISTEMA DE CONTROLE MENTONIANO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00489502/2019-72. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 39.992,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 03/06/2020. Abertura das Propostas: 16/06/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 179/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – LENTES INTRAOCULARES, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de

Oftalmologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00106817/2019-95. Total de 13 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 68.772.1710. Cadastro das Propostas: a partir de 03/05/2020. Abertura das Propostas: 16/06/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 116/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.586.940/0001-68, 10 (R\$ 0,3637); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ: 17.174.657/0001-78, 05 (R\$ 9,00); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, 17 (R\$ 0,2400); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00, 09 (R\$ 1,1870), 16 (R\$ 2,5270); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75 , 07 (R\$ 0,45), 19 (R\$ 4,20). Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 20 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 06, 08, 11, 18 e 20 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 657.194,35.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 126/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): HIAIAEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.696.494/0001-04, 03 (R\$ 565,00), 04 (R\$ 565,00), 05 (R\$ 192,00). Os itens 01 e 02 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 169.067,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 139/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 139/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BML HOSPITALAR LTDA - CNPJ:27.187.758/0001-37, 01 (R\$ 269,85). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 21.318,15.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 144/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 144/2020, sagrou-se vencedora (empresas, itens e valores unitários): BAYER S.A - CNPJ:18.459.628/0097-67, 08 (R\$ 24,69). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 399.978,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24 restaram desertos e os itens 16, 20, 21, 22 foram fracassados. O item 9 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços visando a aquisição de MATERIAL TÉCNICO, a fim de atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. Item 1 – Equipamento para infusão de sangue com controle de fluxo e câmara graduada de 150 ml; Item 2 – Seringa 20 ml luer lock; Item 3 - Tubo coleta citrato de sódio; Item 4 - Tubo coleta citrato de sódio pediátrico. Todos os itens da presente licitação são destinados à participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Processo nº 00063-00000475/2020-50. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 41.411,00 (quarenta e um mil quatrocentos e onze reais), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: FONTE DE RECURSOS: 138 - Recursos do SUS | PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar – FHB – Distrito Federal | ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo. Data limite de recebimento das propostas 18/06/2020, às 15 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA  
Substituto

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE****SELEÇÃO DE FORNECEDORES –**

ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 083, 084, 089, 090, 092 e 093/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujos objetos são:

1) Ato Convocatório 083/2020 - Registro de Preços para serviços gráficos; 2) Ato Convocatório 084/2020 - Registro de Preços para aquisição regular de cateteres de hemodiálise; 3) Ato Convocatório 089/2020 - Registro de Preços para aquisição de medicamentos sólidos e semi-sólidos; 4) Ato Convocatório 090/2020 - Registro de Preços para compra regular de insumos para unidade de alergia e imunologia; 5) Ato Convocatório 092/2020 - Softwares para gestão de RH; 6) Ato Convocatório 093/2020 - Registro de Preços para aquisição de materiais médicos; de acordo com as condições previstas nos Atos Convocatórios e em seus anexos respectivos, os quais poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: [www.igesdf.org.br](http://www.igesdf.org.br) e/ou [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com) (Publindex Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINDEX PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

Ato Convocatório 083/2020 - Período de acolhimento de propostas: 05/06/2020 às 08h00min até 15/06/2020 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 15/06/2020, às 09h00min – horário local;

Ato Convocatório 084/2020 - Período de acolhimento de propostas: 05/06/2020 às 09h30min até 17/06/2020 às 09h29min. Data de abertura da sessão: 17/06/2020, às 09h30min – horário local;

Ato Convocatório 089/2020 - Período de acolhimento de propostas: 08/06/2020 às 08h00min até 19/06/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 19/06/2020, às 09h00min – horário local;

Ato Convocatório 090/2020 - Período de acolhimento de propostas: 05/06/2020 às 09h30min até 15/06/2020 às 09h29min. Data de abertura da sessão: 15/06/2020, às 09h30min – horário local;

Ato Convocatório 092/2020 - Período de acolhimento de propostas: 03/06/2020 às 09h00min até 15/06/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 15/06/2020, às 09h00min – horário local;

Ato Convocatório 093/2020 - Período de acolhimento de propostas: 08/06/2020 às 08h00min até 18/06/2020 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 18/06/2020, às 09h00min – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br) e [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br)

Brasília/DF, 02 de junho de 2020

SERGIO LUIZ DA COSTA

Diretor Vice-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL****EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 26/2020**

Processo:00080-00049137/2019-92 - Partes: SEEDF X GCE S/A. Objeto: a contratação de empresa especializada para reconstrução da Escola Classe 52 de Taguatinga, localizada na QNM 38, Área Especial 01, Setor Norte - Taguatinga/DF, com área total de 4.464,82 m². Projeto com 18 salas de aula, sala de reforço, sala de artes, laboratório de informática, laboratório de ciências, auditório, biblioteca, refeitório, cozinha, depósito de gêneros alimentícios, salas administrativas, sanitários, parquinho, horta, quadra coberta, guarita, estacionamento, bicicletário, central de gás e reservatório de água. Prevê tratamento paisagístico do terreno e calçadas do entorno. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.3235.2724. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2020NE02466, no valor de R\$ 4.758.854,21 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), emitida em 18/05/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 8.033.310,99 (oito milhões, trinta e três mil, trezentos e dez reais e noventa e nove centavos). Vigência: 1440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias corridos, a contar da sua assinatura. Assinatura: 01/06/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CLAUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO. Pela GCE: PAULO MAIA KOSHIBA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EDITAL Nº 1, DE 01 DE JUNHO DE 2020**

EDITAL Nº 1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS.

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATO SUB JUDICE. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0710839-56.2019.8.07.0018, prolatada pela 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a convocação para a realização da avaliação psicológica de candidato sub judge ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, atualmente denominado AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, nos termos da Lei nº 6.373, de 12 de setembro de 2019, em conformidade com o Edital Normativo nº 1 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 261, de 15 de dezembro de 2014 - Suplemento e suas retificações:

**1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1. Para a avaliação psicológica, o candidato deverá observar todas as informações contidas no item 10 do Edital Normativo nº 1 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 261, de 15 de dezembro de 2014 - Suplemento, e neste edital.

1.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, visa avaliar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo de Agente de Execução Penal.

1.3. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

1.3.1. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

1.4. A avaliação psicológica será realizada em um turno, de presença obrigatória.

1.5. O candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital e se apresentar ao executor do contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

1.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da etapa de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

1.7. Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local na data e no horário previsto para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

1.8. O candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original será impedido de realizar a etapa de avaliação psicológica, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

1.9. A etapa de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

1.10. Não será permitida a entrada do candidato, no ambiente de prova, com arma e (ou) aparelhos eletrônicos.

1.10.1. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir ao executor do contrato para acatamento.

1.11. Somente será permitido ao candidato permanecer no ambiente de prova com documento de identidade válido, caneta esferográfica de tinta preta ou azul (fabricada em material transparente e incolor), garrafa de água (fabricada com material transparente, incolor e sem rótulo) e alimento fora da embalagem (desde que acondicionado em saco plástico transparente e incolor).

1.12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

1.13. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de avaliação psicológica.

1.14. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua avaliação psicológica será anulada e ele será eliminado do concurso público.

1.15. O candidato inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, será eliminado do concurso público.

1.16. Em razão da pandemia de COVID-19 e em observância ao disposto no Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local indicado no item de 3 deste edital devidamente munido de máscara de proteção facial.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1. O candidato a seguir fica convocado para a realização da fase da avaliação psicológica na seguinte ordem: inscrição e nome.

154103760, LUCAS SIQUEIRA COUTINHO (candidato sub judge).

**3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1. A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 12 de junho de 2020, às 09 (nove) horas da manhã, no seguinte endereço: SEP/SUL, Quadra 709/909, Bloco D, Sala 315, Edifício FAPE, Asa Sul/DF - CEP: 72445-020

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O resultado preliminar relativo à fase da avaliação psicológica do candidato ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Execução Penal será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, oportunamente, após a realização desta fase.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 78, DE 1º DE JUNHO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo nº 0704734-63.2019.8.07.0018, em andamento na 5ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato JAKSON PEREIRA DE SOUSA FILHO, inscrição nº 197112099, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 79, DE 02 DE JUNHO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE

EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de acórdão judicial, já transitado em julgado, nos autos do Mandado de Segurança nº 0735070-38.2018.8.07.0001, para declarar a nulidade do ato que eliminou o candidato do certame em razão da sua idade, TORNA PÚBLICA a convocação para a etapa de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 Fica convocado para a etapa de exames biométricos e avaliação médica o candidato: CRISTIANO THIAGO MESQUITA DE OLIVEIRA, inscrição nº 197127309.

1.2 A fase de exames biométricos e avaliação médica será realizada no dia 07/07/2020, às 14h (catorze horas), na Clínica Expertise – Saúde Operacional, localizada na SEPS 714/914, Bloco D, Centro Clínico Sabin, Sala 222 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.390-150.

1.3 O candidato deverá observar os procedimentos contidos no Edital nº 266/DGP-PMDF, de 31 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, em 1 de novembro de 2018, e demais editais que normatizam a etapa de exames biométricos e avaliação médica do presente certame.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019  
PROCESSO: 00054-00017983/2018-61. PARTES: DF/PMDF x PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing de impressão e cópia (serviço contínuo de impressão e cópia), por mais 12 (doze) meses, de 03/06/2020 a 02/06/2021, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados pelo IPCA, no percentual de 2,266100% (dois, vírgula dois, seis, seis, um, zero, zero por cento), com base no Parecer Técnico n. 710/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 40572132) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 40578513). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000467, de 27/05/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 1º/06/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE, na qualidade de Sócio administrador.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E  
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2020

Processo: 00053-00003640/2020-62. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 68/2020 - CBMDF, em favor do Sr. FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA, matriculada na Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) sob nº 13 - CPF: \*\*951-34, visando a contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão de

viaturas do CBMDF, conforme Projeto Básico - CBMDF/DIMAT/SEPEC, e demais documentos acostados aos autos, cujo pagamento será por comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação de cada lote alienado, a ser pago pelo comprador no ato do leilão, observando as condições previstas no Edital de credenciamento de Leiloeiros. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

**POLÍCIA CIVIL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

A pregoeira responsável pelo certame acima, Processo: 00052-00014816/2019-04, Objeto: Aquisição de Cones para Sinalização Viária, para atender às necessidades das unidades circunscricionais e para a Divisão de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme Anexo I do Edital, comunica a suspensão “sine die” da licitação supracitada, para revisão do Edital. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Para o Exercício do Contraditório e Ampla Defesa - Aviso de Intenção de Aplicação de Penalidade - Processo nº 00055-00101040/2018-98.

Empresa COMERCIAL D.J LTDA - ME, CNPJ: 20.496.995/0001-30. Pregão Eletrônico nº 19/2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, diante da tentativa frustrada de citar a empresa supramencionada no endereço outrora fornecido, PROMOVE, pelo presente, a sua citação para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a apresentar defesa acerca da intenção do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) de lhe aplicar a sanção administrativa prevista no artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006, por infringência aos subitens 17.2.3 e 17.2.4 do Edital: deixar de entregar os documentos exigidos no certame e não mantiver a proposta. Processo com vista franqueadas à citada no endereço: DETRAN SEDE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran/DF – 2º andar/sala 213 – CEP 70.620-000.

ANDERSON SOUSA E MOURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 00090.00009612/2020-94. OBJETO: Análise de Recurso Administrativo da Avaliação e Seleção dos Estudos Pertinentes ao Procedimento de Manifestação de interesse nº 03/2019 – PMI nº 03/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Critérios de avaliação e seleção consignados no Anexo I do Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 22 de julho de 2019. RESULTADO: A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa América Assessoria Empresarial Ltda.

A Comissão Técnica decidiu reconsiderar e alterar a pontuação atribuída aos estudos da América Assessoria Empresarial Ltda de 33,25 para 34,25 pontos, mantendo-se a classificação e as demais pontuações constantes do Edital de Avaliação e Seleção, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 14 de abril de 2020, acatando parcialmente o recurso administrativo apresentado.

O Secretário de Transporte e Mobilidade ratifica integralmente a decisão da Comissão Técnica responsável pela avaliação e seleção dos estudos referentes ao PMI nº 03/2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Secretário de Estado

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

Processo: 0113-00016787/2019-81; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELL., CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato nº 013/2020, a partir de 30/06/2020 expirando em 29/08/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Incisos II e III § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.



EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 - SIGGO Nº: 034682  
 Processo: 0113-024155/2016; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017 - SIGGO nº: 034682 (SEI 40984420); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.689.638/0001-32; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 014/2017; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 014/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza ila Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100 e 220; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno, por demanda do Executor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 14/06/2020 a 13/06/2021; DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA. VALOR: Anual estimado de R\$ 122.197,50 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e valor mensal estimado em R\$ 10.183,13 (dez mil cento e oitenta e três reais e treze centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020 - SIGGO Nº:041126  
 Processo: 00113-00007201/2020-21; ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/2020 - SIGGO nº: 041126 (SEI 40978768); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 04.689.638/0001-32; RESUMO DO OBJETO: Contratação de serviços de locação de banheiros químicos acoplados em carretinhas; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto Distrital nº 36.520, de 28/05/2015 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017 e Dispensa de Licitação nº 06/2020 (SEI 40303414); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza ila Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/05/2020 a 25/11/2020; DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA. VALOR: Valor Total para os 180 (cento e oitenta) dias de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e Mensal estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 - SIGGO Nº: 039262  
 Processo: 00113-00036847/2018-00; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2019 - SIGGO nº: 039262(SEI 40985924); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI, CNPJ 21.248.483/0001-18; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 035/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 035/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza ila Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno, mediante demanda do Executor do Contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 14/06/2020 a 13/06/2021; DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa CLÉCIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA. VALOR: Anual estimado de R\$ 100.074,51 (cem mil setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e valor mensal estimado em R\$ 8.339,54 (oito mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020  
 Processo: 0113-00018283/2019-04; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato nº 10/2020, a partir de 25/07/2020 expirando em 23/09/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Incisos II e III § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final do contrato; DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 26/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor

Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de seqüência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
 Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00532  
 Processo: 00400-00023726/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ARTE SUBLIME CONFECÇÃO SUBLIMACAO E PRESENTES LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, DE USO NÃO PROFISSIONAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO MEIA MALHA, DE COMP: 100% ALGODÃO, ATÓXICO, EM CAMADA DUPLA, COM UMA ABERTURA CENTRAL DE 2CM, P/ INTRODUÇÃO DE FILTRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO NAS LATERIAS E ALÇAS, LAVÁVEL, SENDO LATERAIS FRANZIDAS POR COLOCAÇÃO DE ELÁSTICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 23.901, Nota de Empenho: 2020NE00532, sob o Programa de Trabalho 10.122.6202.4044.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 28/05/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 01 dia. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00533  
 Processo: 00400-00023726/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X LISANDRO TAVARES DE SOUSA-ME. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, DE USO NÃO PROFISSIONAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO MEIA MALHA, DE COMP: 100% ALGODÃO, ATÓXICO, EM CAMADA DUPLA, COM UMA ABERTURA CENTRAL DE 2CM, P/ INTRODUÇÃO DE FILTRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO NAS LATERIAS E ALÇAS, LAVÁVEL, SENDO LATERAIS

FRANZIDAS POR COLOCAÇÃO DE ELÁSTICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 23.901, Nota de Empenho: 2020NE00532, sob o Programa de Trabalho 10.122.6202.4044.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 28/05/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 01 dia. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00531**

Processo: 00400-00023726/2020-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, DE USO NÃO PROFISSIONAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO MEIA MALHA, DE COMP: 100% ALGODÃO, ATÓXICO, EM CAMADA DUPLA, COM UMA ABERTURA CENTRAL DE 2CM, P/ INTRODUÇÃO DE FILTRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO NAS LATERIAS E ALÇAS, LAVÁVEL, SENDO LATERAIS FRANZIDAS POR COLOCAÇÃO DE ELÁSTICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.284.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 23.901, Nota de Empenho: 2020NE00531, sob o Programa de Trabalho 10.122.6202.4044.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 28/05/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 01 dia. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016, SIGGO Nº 033540 PROCESSO: 00361-003299/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL x INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA: O presente instrumento, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/05/2020 a 25/07/2020, ou até que se conclua novo processo licitatório : assinado em 25/05/2020.; Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG TOSATTE GOMES, na qualidade de Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando o que consta nos autos do processo nº 092.000543/2020, em atenção à solicitação da Superintendência de Operação e Manutenção de Redes Oeste-Sul - PAS, no Memorando nº 44.290/2019, à fl. 02, com a instrução da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 127, substanciadas no Parecer nº 313/2020-PRJ, às fls. 129 a 132, e com base no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e no Art. 121, inciso II, Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da PADILHA IMPERMEABILIZANTES LTDA, CNPJ: 28.899.635/0001-91, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais) para fornecimento de cimento de pega ultra rápida, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição, à fl. 125, e da Proposta Comercial, à fl. 133. AUTORIZAÇÃO: 26/05/2020, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 01/06/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

**EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 8699/2016, publicado no DODF em 16/12/2016. ASSINATURA: 01/06/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso De Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB: Gil Marcos Saggiore.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Publicação Trimestral de Publicidade e Propaganda de que trata o §2º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb referente ao 1º Trimestre de 2020, conforme quadro demonstrativo abaixo:

**RECURSOS EXECUTADOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS**

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (Contrato 8898-2018)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	68.670,00
Diário Oficial da União – DOU (Contrato 8598/2015)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	3.370,08
Alpha Produções e Consultoria Eireli. (Contrato 9037-2019)	Eventos Promocionais	5.295,00
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - EPP. (Contrato 9099-2019)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.) (Jornal de circulação regional)	2.633,64
TOTAL GASTO NO TRIMESTRE		79.968,72

Obs.: Em atendimento "à" Circular nº 23/2016 - GAB/CGDF, de 10 de outubro de 2016, os demonstrativos da execução do contrato 9037 - 2019 de eventos estão divulgados no site da Companhia/acesso à informação no seguinte link: <http://www.caesb.df.gov.br/contratos-de-publicidade.html>

**RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, CONFORME PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICADO NO DODF Nº 37, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, PÁGINAS 09 E 10, E NÃO EXECUTADAS.**

TIPOS DE PUBLICIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR
Publicidade Institucional	Matéria Legal, Eventos e Impresses	4.511.031,28
Publicidade Utilidade Pública	Campanhas Uso Consciente da Água, Campanhas Combate à Fraude, Campanhas Uso Adequado das Redes de Esgotos e outros.	1.500.000,0
TOTAL DE RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS		6.011.031,28

Obs.: Valores divulgados compreendidos em moeda nacional R\$.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020

KELLY ALMEIDA

Assessora de Comunicação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 075/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.002901/2020, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de tintas e acessórios (colas, espátulas, kpo, lixas, massas corridas, pincéis, removedores, resinas, solventes, tintas, dentre outros), da forma que se segue. Empresas: 1) ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73 e 74 com o valor total de R\$ 350.573,69; 2) FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.658.130/0001-75, vencedora dos itens 1, 2 e 32 com o valor total de R\$ 3.504,30; 3) GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 24, 27 e 28 com o valor total de R\$ 3.241,98; 4) INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens 4, 9, 10 e 12 com o valor total de R\$ 356,85; 5) MEGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 31.256.198/0001-00, vencedora dos itens 17, 25, 26 e 31 com o valor total de R\$ 17.799,80; 6) SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 23.291.920/0001-01 com o valor total de R\$ 602,10. Os Itens 15, 16, 29, 30, 47, 48, 49, 50, 71 e 72 foram CANCELADOS ou restaram FRACASSADOS/DESERTOS.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 096/2020**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (colar de tomada, curva, extremidade, flange e outros), da forma que se segue: Empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 25, 26, 51 e 52 com o valor total de R\$ 22.878,20. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 101/2020**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, Processo: 092.006615/2020, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, anilha, contador, banco, barra e outros), da forma que se segue: empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos GRUPOS G5(itens 27, 29 e 105), G6(itens 28,

30 e 106), G9(itens 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79 e 81), G10(itens 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80 e 82) com o valor total de R\$ 475.002,40. Os GRUPOS G1(itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17); G2(itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18); G3(itens 19, 21, 23 e 25); G4(itens 20, 22, 24 e 26); G7(itens 31, 33, 35, 37 e 83); G8(itens 32, 34, 36, 38 e 84); G11(itens 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101 e 103); G12(itens 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102 e 104) restaram DESERTOS/FRACASSADOS.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 846/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Daimon Engenharia e Sistemas S/S LTDA. Processo SEI nº 00310-00014897/2019-09, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 29/05/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a consultoria e suporte técnico, metodológico e operacional para o processo de revisão tarifária periódica do ciclo 2021 da CEB-DIS, conforme projeto básico nº 02/2019/GRTF. Valor: R\$ R\$ 1.464.000,00. Vigência: 24 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela contratada: Carlos César Barioni de Oliveira.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 846/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Daimon Engenharia e Sistemas S/S LTDA. Processo SEI nº 00310-00014897/2019-09, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 29/05/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a consultoria e suporte técnico, metodológico e operacional para o processo de revisão tarifária periódica do ciclo 2021 da CEB-DIS, conforme projeto básico nº 02/2019/GRTF. Valor: R\$ R\$ 1.464.000,00. Vigência: 24 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela contratada: Carlos César Barioni de Oliveira.

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 01/2020 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que ALTERA A DATA DE ABERTURA da licitação, do tipo Empreitada por preço Global, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma PRESENCIAL, com nova previsão de abertura do certame para 25/06/2020, às 09h00m no Endereço: Auditório Manoel Guimarães localizado no térreo do Edifício Sede da SEAGRI-DF, no Parque Estação Biológica, Asa Norte, em Brasília/DF, Processo nº 00070-00016640/2018-18 (SEI). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico composto por estação Compacta de Tratamento Biológico, fabricado em fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, contendor Decanto-Digestor, Filtro tipo Anaeróbico, sumidouro, elementos filtrantes e todo o material necessário à sua instalação e funcionamento, como canos, brita e outros materiais, em 79 estabelecimentos rurais, conforme Levantamento de Necessidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares emitido pela FUNASA. O novo Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no portal da SEAGRI-DF, "Licitação", juntamente com os projetos e planilhas a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção elétrica 006/2018, celebrado entre as CEASA/DF e a empresa Esparta Segurança LTDA. Processo: 0071-000164/2017. Data de assinatura: 27 de Maio de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 006/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de maio de 2020. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Esparta Segurança LTDA: Edson Martins de Almeida (Representante Legal).

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

##### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00111-00002742/2018-03; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 10/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VGR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; OBJETO: Aexecução dos serviços de instalação da Ouvidoria, envolvendo demolição de contra piso existente, regularização e execução de piso novo; remoção parcial do forro do teto e execução de novo, execução de paredes em gesso acartonado e divisórias naval, execução de serviços de pintura, demolição e instalação de novas esquadrias, instalação de ar condicionado e serviços de instalações elétricas; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 21/2020, do Diretor Técnico, datada de 12/03/2020 com amparo no art. 41 do Estatuto Social da TERRACAP, e item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A VALOR: R\$ 60.999,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e nove reais); VIGÊNCIA: 150 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos, terão início a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria Técnica da TERRACAP; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6001.3903.9778 - Reforma de Prédios e Próprios pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 294/2020, datada de 20/03/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO, P/CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ E BRUNO DA SILVA SANTOS.

PROCESSO: 00111-00006100/2018-75; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 15/2018, datado de 29/05/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ROZALVA GONZAGA PEREIRA EPP; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de recepção, portaria e copa, conforme (LOTE 02), decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018-CPLIC-TERRACAP, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, nos termos previstos no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 290 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3440ª Sessão, realizada em 20/05/2020; DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020; VIGÊNCIA: De 01/06/2020 até 01/06/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 2.307.945,28 (dois milhões, trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.2990.3873 - Manutenção de Bens Imóveis da TERRACAP, Elemento 3390.37 - Locação de Mão de Obra.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALEXANDRE GONZAGA PEREIRA; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

PROCESSO: 00111-00006125/2018-79; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 16/2018, datado de 29/05/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ROZALVA GONZAGA PEREIRA EPP; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de manutenção predial, jardinagem, lavagem de veículos, movimentação de carga e descarga de materiais e equipamentos, conforme (LOTE 03) decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018-CPLIC-TERRACAP, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, nos termos previstos no art. 71 da Lei nº 13.303/16.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 292 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3440ª Sessão, realizada em 20/05/2020; DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020; VIGÊNCIA: 01/06/2020 até 01/06/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 893.000,00 (Oitocentos e noventa e três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.2990.3873 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - TERRACAP - DF, Elemento 3390.37 - Locação de Mão de Obra.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALEXANDRE GONZAGA PEREIRA; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

PROCESSO: 00111-00006091/2018-12; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 17/2018, datado de 29/05/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MG TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato

de Prestação de Serviços nº 17/2018, no valor global do Contrato Estimado de R\$ 470.070,68 (quatrocentos e setenta mil e setenta reais e sessenta e oito centavos), nos termos do inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e de sua Cláusula Quarta – Da Vigência, por 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do Certame Licitatório, a partir de seu vencimento.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 312 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3441ª Sessão, realizada em 27/05/2020; DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.2990.3873 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO FRANÇA PINTO; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e VANDA MARIA COSTA.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020 – IMÓVEIS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital n.º 03/2020-Imóveis, torna pública a aplicação da penalidade de desclassificação e retenção do valor caucionado aos licitantes PESPOINT ARTIGOS PARA VIAGENS LTDA ME e AMARILDO DA CRUZ ALVES (Proposta de Compra nº 5007726 - ITEM 49) e GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME (Propostas de Compra nº 5007719 e 5007721 - ITENS 65 e 66), tendo em vista situação de inadimplência junto à Terracap, nos termos do Tópico 77.5, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007503/2019-12
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 14/2020
Tipo:	Menor Preço por Lote
Objeto:	Contratação de obras de engenharia, para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas quadras SQNW 104, SQNW 304 e SQNW 303 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, no Plano Piloto/RA-I, com base no projeto básico e demais condições presentes e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, e conforme lotes abaixo. Lote 01 será composto pela execução da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica da quadra SQNW 104, conforme limites estipulados no Anexo VI - Projeto Básico (Técnico) - Rede de Distribuição Subterrânea. Lote 02 será composto pela execução da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica da quadra SQNW 304, conforme limites estipulados no Anexo VI - Projeto Básico (Técnico) - Rede de Distribuição Subterrânea. Lote 03 será composto pela execução da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica da quadra SQNW 303, conforme limites estipulados no Anexo VI - Projeto Básico (Técnico) - Rede de Distribuição Subterrânea
Valor estimado (R\$):	Lote 01 – SQNW 104: R\$ 2.697.335,49 (Dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos); Lote 02 – SQNW 304: R\$ 2.507.950,16 (Dois milhões, quinhentos e sete mil novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos); e, Lote 03 – SQNW 303: R\$ 2.467.726,59 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Data/hora de abertura:	30/06/2020, às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção Licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 1º de junho de 2020  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL Nº 23, DE 1º DE JUNHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ECONOMIA, ESTATÍSTICA E

#### NUTRIÇÃO – CÓDIGO 201 RESULTADO FINAL DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna público o resultado final definitivo dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para o cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Economia, Estatística e Nutrição, nos termos do Edital nº 1 – SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, e suas retificações, conforme segue: 1. RESULTADO FINAL DEFINITIVO 1.1. Segue o resultado final definitivo dos candidatos que concorrem às vagas da ampla concorrência, devidamente aprovados no concurso público para as especialidades Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Economia, Estatística e Nutrição – CÓDIGO 201, separados na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova discursiva, resultado definitivo na avaliação psicológica, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, nota final definitiva, data de nascimento e classificação definitiva no concurso. 1.1.1. ADMINISTRAÇÃO – CÓDIGO 201.1 7000114731, ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, 66.20, 74.50, Apto, Recomendado, 70.35, 23/05/1986, 11; 7000048370, ANA CLARA RIBAS BRAILE PRZEWODOWSKA, 61.50, 75.50, Apto, Recomendado, 68.50, 17/09/1987, 16; 7000044090, ANDRESSA CERVellini DE FARIAS PARPINELLI, 67.50, 83.98, Apto, Recomendado, 75.74, 15/07/1994, 4; 7000116435, BRUNA RIBEIRO DA SILVA, 67.85, 79.74, Apto, Recomendado, 73.80, 02/10/1993, 6; 7000000846, CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, 67.85, 72.43, Apto, Recomendado, 70.14, 25/03/1988, 12; 7000023658, CAMILLA PEREIRA DOS SANTOS, 71.50, 78.50, Apto, Recomendado, 75.00, 01/06/1992, 5; 7000152159, DARCI SOUZA DOS SANTOS AGUIAR, 72.55, 63.75, Apto, Recomendado, 68.15, 24/07/1978, 18; 7000091867, DEBORA MARIA DE ARAUJO CANDIDO, 68.20, 74.24, Apto, Recomendado, 71.22, 10/12/1987, 8; 7000165040, FABIO NUNES DA COSTA, 71.85, 66.17, Apto, Recomendado, 69.01, 12/10/1986, 14; 7000125615, GUSTAVO DE PAULA SALVIANO, 70.20, 67.06, Apto, Recomendado, 68.63, 19/04/1996, 15; 7000084833, HELENA BRAMBILA BRESSAN, 63.85, 77.50, Apto, Recomendado, 70.68, 05/12/1985, 10; 7000120564, JORGE LUIZ SCHAIDT, 74.55, 83.02, Apto, Recomendado, 78.79, 02/12/1967, 2; 7000037310, LETICIA BANDEIRA RAMOS, 76.20, 70.56, Apto, Recomendado, 73.38, 06/01/1990, 7; 7000035799, MARCOS YURE NOVAES DA PAIXÃO, 69.50, 90.00, Apto, Recomendado, 79.75, 01/10/1994, 1; 7000021622, PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, 76.55, 76.25, Apto, Recomendado, 76.40, 19/10/1989, 3; 7000061824, THAIS MACHADO ALENCAR, 69.50, 72.25, Apto, Recomendado, 70.88, 20/10/1994, 9; 7000115593, THALES SETSUO YOSHIDA, 69.50, 67.16, Apto, Recomendado, 68.33, 21/02/1989, 17; 7000027065, YASMIN DE SOUZA ODAGUIRI ENES (\*\*), 59.50, 79.72, Não participou, Não participou, 69.61, 08/02/1995, 13. 1.1.2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CÓDIGO 201.2 7000025619, ANA CRISTINA MAGALHAES DE HOLANDA, 67.85, 62.13, Apto, Recomendado, 64.99, 01/09/1972, 11; 7000121576, ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, 69.50, 77.16, Apto, Recomendado, 73.33, 23/01/1995, 5; 7000149471, ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, 61.85, 86.40, Apto, Recomendado, 74.12, 25/09/1992, 4; 7000132244, ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, 72.20, 77.25, Apto, Recomendado, 74.73, 24/07/1989, 3; 7000005603, AUGUSTO NAOITO YAMAGUCHI, 70.20, 67.52, Apto, Recomendado, 68.86, 22/08/1991, 10; 7000009380, ELTON SANTOS MORAIS, 74.20, 68.12, Apto, Recomendado, 71.16, 10/02/1987, 7; 7000098025, ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS, 66.55, 72.25, Apto, Recomendado, 69.40, 07/02/1973, 8; 7000028673, FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, 61.50, 88.10, Apto, Recomendado, 74.80, 03/11/1992, 2; 7000048092, HELLEN AVELANS BOQUADY, 61.50, 76.61, Apto, Recomendado, 69.06, 25/09/1994, 9; 7000017806, JÔNATAS CHAVES DO CARMO ALVES, 67.50, 90.20, Apto, Recomendado, 78.85, 09/08/1991, 1; 7000064157, MARIANA KNEIPP GUILMARÊS DO VALLE, 65.50, 60.61, Apto, Recomendado, 63.05, 08/10/1992, 12; 7000034544, STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, 78.20, 68.12, Apto, Recomendado, 73.16, 28/10/1993, 6. 1.1.3. COMUNICAÇÃO SOCIAL – CÓDIGO 201.3 7000044012, ANA CAROLINA NOGUEIRA SOUSA, 71.11, 92.97, Apto, Recomendado, 82.04, 10/04/1995, 2; 7000058986, ANA TERESA ALVES MALTA, 75.53, 87.90, Apto, Recomendado, 81.72, 05/12/1992, 3; 7000011833, CAROLINA DE OLIVEIRA PAIVA, 75.53, 85.75, Apto, Recomendado, 80.64, 31/03/1994, 7; 7000077404, DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, 69.04, 89.89, Apto, Recomendado, 79.47, 27/09/1988, 12; 7000147148, LUIS HUMBERTO VIEIRA LEITE, 75.53, 90.96, Apto, Recomendado, 83.25, 01/07/1984, 1; 7000127522, MARINA BALDONI AMARAL, 73.46, 88.73, Apto, Recomendado, 81.10, 29/05/1987, 4; 7000061263,

MATHEWS VINICIUS JUSTINIANO FONSECA DA SILVA, 66.97, 95.00, Apto, Recomendado, 80.99, 05/05/1994, 5; 7000031043, MONALISA SILVA DOS SANTOS, 67.25, 93.75, Apto, Recomendado, 80.50, 28/02/1979, 9; 7000078349, RAFAEL DUARTE DE JESUS CARVALHO PINTO, 71.67, 88.00, Apto, Recomendado, 79.84, 08/11/1990, 10; 7000042712, SÍLVIA SAYURI UESU, 77.32, 83.90, Apto, Recomendado, 80.61, 17/02/1992, 8; 2 7000102427, THIAGO DA SILVA CARNEIRO MONTEIRO, 73.46, 85.50, Apto, Recomendado, 79.48, 29/06/1991, 11; 7000048203, WENDERSON SANTOS DE OLIVEIRA, 73.46, 88.25, Apto, Recomendado, 80.86, 24/12/1993, 6. 1.1.4. ECONOMIA – CÓDIGO 201.4 7000069326, DIOGO QUEIROZ DE ALMEIDA, 65.85, 75.75, Apto, Recomendado, 70.80, 27/10/1982, 4; 7000014557, JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, 64.20, 81.50, Apto, Recomendado, 72.85, 30/06/1989, 2; 7000169104, LUDMILA LUISA TAVARES E AZEVEDO, 59.50, 75.21, Apto, Recomendado, 67.36, 28/10/1991, 5; 7000020836, MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, 68.20, 86.25, Apto, Recomendado, 77.23, 09/10/1994, 1; 7000019011, NIVALDO LUIZ DA SILVA, 70.20, 74.78, Apto, Recomendado, 72.49, 25/06/1973, 3. 1.1.5. ESTATÍSTICA – CÓDIGO 7000008259, DIOGO MOREIRA CHAVES CAVALCANTE, 62.77, 75.61, Apto, Recomendado, 69.19, 29/08/1996, 1. 1.1.6. NUTRIÇÃO – CÓDIGO 201.6 7000054022, BÁRBARA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA SOARES, 63.50, 68.50, Apto, Recomendado, 66.00, 07/12/1989, 24; 7000074210, BRUNA CARVALHO NEUHAUSS, 68.20, 60.28, Apto, Recomendado, 64.24, 07/10/1991, 27; 7000045960, CAMILA NEVES, 69.85, 81.11, Apto, Recomendado, 75.48, 06/02/1992, 9; 7000038313, CARLA CAPUTO LABOISSIERE, 61.50, 72.40, Apto, Recomendado, 66.95, 21/02/1976, 23; 7000081368, CARLA VIEIRA FERREIRA CELINO, 63.50, 60.09, Apto, Recomendado, 61.80, 09/09/1979, 29; 7000036563, CECÍLIA ROCHA SANTOS QUARESMA, 66.20, 77.17, Apto, Recomendado, 71.68, 26/01/1998, 16; 7000075211, DEISILANE DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA, 65.50, 69.28, Apto, Recomendado, 67.39, 26/04/1975, 21; 7000012889, DIANA SOARES DE FARIA, 66.20, 81.45, Apto, Recomendado, 73.83, 23/04/1979, 12; 7000040890, ÉRICA DE LIMA SILVA FREITAS, 73.85, 79.41, Apto, Recomendado, 76.63, 29/10/1984, 8; 7000007224, GABRIELA MORENO GENTILIN DE MENEZES, 69.50, 77.21, Apto, Recomendado, 73.36, 01/05/1994, 13; 7000091296, GLENDA ORNELAS DE MATOS AZEVEDO, 63.85, 89.50, Apto, Recomendado, 76.68, 13/06/1978, 7; 7000016358, GLENIA PEREIRA MOREIRA, 65.85, 80.20, Apto, Recomendado, 73.03, 17/02/1995, 14; 7000010615, JULIANA ALMEIDA CORTÊS DOS ANJOS, 61.85, 78.95, Apto, Recomendado, 70.40, 22/11/1996, 17; 7000051871, KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, 68.20, 88.50, Apto, Recomendado, 78.35, 21/03/1979, 4; 7000006756, KÁSSIA GABRIELLY ESTÁCIO LEMOS, 65.85, 82.50, Apto, Recomendado, 74.18, 01/12/1994, 11; 7000020542, KATIA MELO RODRIGUES, 59.50, 65.39, Apto, Recomendado, 62.45, 12/09/1974, 28; 7000134899, KEILLA LIMA SIRQUEIRA, 64.20, 67.67, Apto, Recomendado, 65.93, 30/10/1992, 25; 7000029680, LUCAS VICTOR ARAUJO PEREIRA SANTANA, 63.50, 70.96, Apto, Recomendado, 67.23, 10/10/1997, 22; 7000023282, LUCIMARA MATA DA SILVA, 67.50, 82.28, Apto, Recomendado, 74.89, 29/12/1993, 10; 7000018164, MARUBIA MESQUITA DE GUSMÃO CARVALHO, 59.50, 61.52, Apto, Recomendado, 60.51, 05/11/1980, 30; 7000054793, MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, 63.50, 90.00, Apto, Recomendado, 76.75, 08/11/1989, 6; 7000051787, MAYRA DE LIMA GRANJEIRO, 65.50, 80.09, Apto, Recomendado, 72.80, 03/05/1995, 15; 7000045802, ROSIELLE ALVES DE MOURA, 65.50, 74.56, Apto, Recomendado, 70.03, 01/10/1993, 18; 7000003048, SIMONE MARGARELI PEREIRA PINHO, 61.50, 68.97, Apto, Recomendado, 65.24, 12/07/1972, 26; 7000073314, STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, 63.50, 95.59, Apto, Recomendado, 79.55, 07/06/1987, 2; 7000012567, STEFANY CORRÊA LIMA, 61.85, 93.41, Apto, Recomendado, 77.63, 19/04/1990, 5; 7000001310, THAYNARA ALVES DE SOUSA NOGUEIRA, 69.50, 87.71, Apto, Recomendado, 78.60, 04/10/1996, 3; 7000014820, VANDERLÉA FATIMA CREMONINI, 61.85, 76.25, Apto, Recomendado, 69.05, 07/03/1979, 19; 7000006327, VERÔNICA CRISTINA DALAPÍCOLA LOPES, 66.20, 69.25, Apto, Recomendado, 67.73, 04/06/1988, 20; 7000010361, WALKYRIA OLIVEIRA PAULA, 69.85, 89.61, Apto, Recomendado, 79.73, 05/11/1993, 1. 1.2. Segue o resultado final definitivo dos candidatos que, embora aprovados, não foram classificados entre o quantitativo de vagas da ampla concorrência do concurso público para as especialidades Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Economia, Estatística e Nutrição – CÓDIGO 201, separados na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova discursiva, resultado definitivo na avaliação psicológica, resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social, nota final definitiva, data de nascimento e classificação definitiva no concurso. 1.2.1. ADMINISTRAÇÃO – CÓDIGO 201.1 7000094960, ALESSANDRA CAROLINA ALVES RABELO (\*\*), 61.50, 66.00, Não participou, Não participou, 63.75, 11/09/1986, 31; 7000081772, ALEXANDRE GABRIEL SILVA RODRIGUES (\*\*), 61.85, 60.00, Não participou, Não participou, 60.93, 23/10/1993, 37; 7000046247, ALINE DE FARIAS CONCEIÇÃO (\*\*), 61.50, 60.36, Não participou, Não participou, 60.93, 25/02/1993, 36; 7000107341, ANA CARINA CARNEIRO DE OLIVEIRA (\*\*), 61.50, 63.35, Não participou, Não participou, 62.42, 30/09/1990, 33; 7000045148, BEATRIZ PERPÉTUO DE OLIVEIRA (\*\*), 59.50, 76.61, Não participou, Não participou, 68.06, 13/03/1995, 19; 7000131067, CARLA CUNHA MELO (\*\*), 59.50, 63.88, Não participou, Não participou, 61.69, 12/01/1988, 35; 7000149133, CLEANDRO LEITE FERREIRA, 65.50, 68.69, Apto, Recomendado, 67.10, 09/09/1987, 21; 7000156024, EDUARDA BAHIANSE MACHADO DA SILVA (\*\*), 63.85, 66.21, Não participou, Não participou, 65.03, 16/06/1988, 24; 7000101724, FABIANA DO SOCORRO FIGUEREDO COSTA (\*\*), 66.20, 60.66, Não participou, Não participou,

63.43, 02/05/1985, 32; 7000004631, FERNANDA CARVALHO LUCAS (\*\*), 64.20, 64.63, Não participou, Não participou, 3 participou, 64.41, 22/03/1989, 28; 7000171005, GIOVANNA FERNANDES AMARAL, 65.85, 69.50, Apto, Recomendado, 67.68, 23/08/1994, 20; 7000042985, JANAINA SOUZA LIMA (\*\*), 61.50, 62.06, Não participou, Não participou, 61.78, 17/08/1977, 34; 7000047556, LAIS GRACIANO TRAVASSOS (\*\*), 65.85, 63.22, Não participou, Não participou, 64.53, 03/04/1987, 25; 7000101805, MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO, 63.50, 68.00, Apto, Recomendado, 65.75, 23/08/1995, 22; 7000103360, NATHANNE MOREIRA KRIGER (\*\*), 61.50, 67.47, Não participou, Não participou, 64.48, 01/07/1991, 26; 7000108717, PAULO CÉSAR PEREIRA BARRETO, 70.55, 60.50, Apto, Recomendado, 65.53, 02/10/1990, 23; 7000077838, POLLIANA FONSECA DE AGUIAR (\*\*), 63.85, 63.75, Não participou, Não participou, 63.80, 04/03/1983, 30; 7000152718, RACHEL VAZ GOMES DE MELO FILIPE (\*\*), 61.50, 66.23, Não participou, Não participou, 63.86, 27/07/1971, 29; 7000022750, RAFAEL HERCULES DE SOUSA CAMPOS (\*\*), 61.85, 67.06, Não participou, Não participou, 64.46, 18/11/1991, 27; 7000055684, SAMUEL MACIEL MARQUES (\*\*), 59.50, 61.67, Não participou, Não participou, 60.59, 30/04/1993, 38. 1.2.2. COMUNICAÇÃO SOCIAL – CÓDIGO 201.3 7000004708, ADRIANO WAMBIER GUSSO, 71.39, 85.50, Apto, Recomendado, 78.45, 07/10/1978, 16; 7000100730, ALLAN BARBOSA DE SOUZA (\*\*), 64.90, 76.00, Não participou, Não participou, 70.45, 08/01/1970, 34; 7000057082, ANDRE EDUARDO LONGO, 71.11, 86.00, Apto, Recomendado, 78.56, 15/12/1978, 15; 7000109846, BRUNA LIRA SABBAG (\*\*), 66.97, 70.00, Não participou, Não participou, 68.49, 04/01/1989, 43; 7000002948, BRUNA STEFANY SOUZA DOS REIS, 69.04, 85.00, Apto, Recomendado, 77.02, 23/07/1992, 17; 7000173549, CAMILA TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA (\*\*), 66.97, 72.45, Não participou, Não participou, 69.71, 30/09/1989, 39; 7000137261, DANIELA ALVINO ROCHA SARDENBERG (\*\*), 63.39, 70.12, Não participou, Não participou, 66.76, 03/04/1984, 45; 7000146595, DANILSON RAMOS DE OLIVEIRA (\*\*), 71.11, 66.50, Não participou, Não participou, 68.81, 03/01/1982, 42; 7000089613, DAYENNE DE SOUSA DE QUEIROZ MARQUES (\*\*), 65.18, 60.90, Não participou, Não participou, 63.04, 17/04/1990, 47; 7000054810, ÉRICA FRANÇA QUEIROZ (\*\*), 62.83, 76.91, Não participou, Não participou, 69.87, 18/03/1991, 38; 7000076976, FABIOLA MARIANO DA SILVA (\*\*), 69.32, 71.25, Não participou, Não participou, 70.29, 29/08/1991, 35; 7000169863, GABRIEL ALBERNAZ LIMA MOREIRA DOS SANTOS (\*\*), 73.18, 68.06, Não participou, Não participou, 70.62, 21/08/1991, 32; 7000078045, ISABELA CERRI BERTOLINO (\*\*), 67.25, 76.00, Não participou, Não participou, 71.63, 31/01/1989, 28; 7000100620, JAMILÉ BILU RODRIGUES, 71.11, 86.22, Apto, Recomendado, 78.67, 15/02/1988, 14; 7000128285, JOSÉ GLEIDSON OLIVEIRA DA SILVA (\*\*), 67.25, 72.75, Não participou, Não participou, 70.00, 27/01/1990, 37; 7000098211, KARLLA LIDIANE TELES, 66.97, 83.88, Apto, Recomendado, 75.42, 06/10/1983, 20; 7000047589, LILIANE RODRIGUES BORBA DA SILVA (\*\*), 64.90, 76.19, Não participou, Não participou, 70.54, 10/03/1987, 33; 7000066742, LUCIANA FASSARELLA AGNEZ (\*\*), 71.11, 76.20, Não participou, Não participou, 73.65, 07/10/1980, 23; 7000039801, MAIARA MARTINS GOMES, 75.53, 76.75, Apto, Recomendado, 76.14, 20/02/1995, 19; 7000109016, MAISA APARECIDA SILVA ALVARES CARDOSO (\*\*), 60.76, 83.43, Não participou, Não participou, 72.10, 14/02/1975, 26; 7000015725, MAYARA CARVALHO PASSOS (\*\*), 73.74, 64.89, Não participou, Não participou, 69.32, 05/05/1988, 41; 7000015812, MORGANNA CARVALHO PASSOS (\*\*), 66.97, 62.36, Não participou, Não participou, 64.67, 05/05/1988, 46; 7000172521, MURVEL ALVES NUNES DE CASTRO (\*\*), 67.53, 75.00, Não participou, Não participou, 71.27, 28/09/1990, 30; 7000119104, NATHALIA NOVAIS CHAGAS, 69.04, 80.25, Apto, Recomendado, 74.65, 09/09/1988, 21; 7000152727, PAMELLA MENDONÇA DE MIRANDA (\*\*), 79.39, 67.71, Não participou, Não participou, 73.55, 01/11/1987, 24; 7000057109, PATRICK OSVALDO AMORA BARCHINI, 77.32, 76.50, Apto, Recomendado, 76.91, 25/09/1993, 18; 7000016185, RICARDO GONÇALVES REZENDE ROCHA (\*\*), 63.11, 77.44, Não participou, Não participou, 70.28, 08/01/1990, 36; 7000072588, RODNEY CALAZANS (\*\*), 62.83, 76.50, Não participou, Não participou, 69.67, 02/05/1990, 40; 7000001212, RODRIGO OTÁVIO BARBOSA DE SOUSA, 66.97, 91.25, Apto, Recomendado, 79.11, 04/04/1987, 13; 7000093192, SÔNIA CORRÊA COTRIM (\*\*), 64.90, 77.52, Não participou, Não participou, 71.21, 05/11/1978, 31; 7000172905, STEFANIA MENDES RIBEIRO (\*\*), 69.32, 64.98, Não participou, Não participou, 67.15, 24/08/1980, 44; 7000039576, TALYA VOGADO GUIMARÃES (\*\*), 66.97, 76.00, Não participou, Não participou, 71.49, 09/07/1985, 29; 7000014173, THAISSA OLIVEIRA ALVES (\*\*), 71.11, 77.72, Não participou, Não participou, 74.42, 21/05/1991, 22; 7000001606, VITOR DE MORAES NASCIMENTO LEITE (\*\*), 65.46, 78.43, Não participou, Não participou, 71.95, 06/07/1985, 27; 7000013099, YURI FELIPE DE SOUZA FREITAS (\*\*), 71.39, 74.83, Não participou, Não participou, 73.11, 03/12/1989, 25. 1.2.3. NUTRIÇÃO – CÓDIGO 201.6 7000131135, ISABELLA DA SILVEIRA RABELO, 59.50, 60.33, Apto, Recomendado, 59.92, 16/04/1995, 31. 1.3. DA CANDIDATA SUB JUDICE 1.3.1. Segue o resultado da candidata sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata em ordem alfabética, número do processo judicial, nota preliminar na parte de conhecimentos gerais, nota definitiva na parte de conhecimentos específicos, nota preliminar na prova objetiva, nota definitiva na prova discursiva, resultado definitivo na avaliação psicológica, resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social, nota final preliminar final e data de nascimento. 7000029571, TAMARA BRAZ RIBEIRAL (sub judge), 0700575-63.2020.8.07.9000 (PJe), 21,15, 38,00, 59,15, 78,61, Apto, Recomendado, 68,88, 18/07/1978. 1.4. (\*\*) Os candidatos identificados dessa forma, caso sejam nomeados durante o prazo de validade do concurso público, farão as fases que estão faltando, oportunamente. 4 1.5. Não foram

aprovados candidatos para as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações. 2.2. O resultado final definitivo dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública da Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Economia, Estatística e Nutrição, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (<http://www.ibrae.com.br>), oportunamente. 2.3. O resultado final definitivo dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Economia, Estatística e Nutrição, fica devidamente homologado nesta data.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

EDITAL Nº 31, DE 1º DE JUNHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES EDUCADOR SOCIAL, DIREITO E LEGISLAÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL – CÓDIGO 101 RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna público o resultado definitivo da primeira etapa dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, nos termos do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH e suas retificações, conforme segue: 1. RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA 1.1. Segue o resultado definitivo da primeira etapa dos candidatos aprovados que concorrem às vagas da ampla concorrência das especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova discursiva, resultado definitivo na avaliação psicológica, resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social, nota definitiva na primeira etapa, data de nascimento e classificação definitiva na primeira etapa. 101.1 – EDUCADOR SOCIAL 7000168606, ADRIANNA FIGUEIREDO SOARES DA SILVA, 68.00, 63.85, Apto, Recomendado, 131.85, 13/02/1982, 156; 7000068087, AGNES GOMES BRANT, 72.24, 62.00, Apto, Recomendado, 134.24, 06/04/1990, 147; 7000008364, ALESSANDRA DE ARAÚJO SILVA, 76.44, 73.27, Apto, Recomendado, 149.71, 09/06/1978, 65; 7000047397, ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA, 76.52, 70.00, Apto, Recomendado, 146.52, 10/01/1994, 85; 7000163857, ALEXANDRA SANTOS KORTE, 74.34, 65.50, Apto, Recomendado, 139.84, 31/05/1983, 111; 7000080038, ALEXANDRE KOSBY (\*\*), 61.62, 62.42, Não participou, Não participou, 124.04, 23/12/1993, 206; 7000056969, ANA ÍRIS MORAIS PESSOA, 78.62, 92.75, Apto, Recomendado, 171.37, 27/12/1983, 3; 7000080978, ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, 68.04, 76.48, Apto, Recomendado, 144.52, 11/04/1986, 91; 7000068641, ANA LUIZA GOMES PIERUCETTI MUNDIM, 74.34, 81.25, Apto, Recomendado, 155.59, 05/05/1981, 43; 7000028120, ANA MARIA REZENDE DE MOURA, 68.00, 83.83, Apto, Recomendado, 151.83, 16/05/1996, 56; 7000076997, ANA PAULA LIMA DE CASTRO, 61.58, 74.50, Apto, Recomendado, 136.08, 02/09/1975, 135; 7000031373, ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA (\*\*), 65.90, 61.36, Não participou, Não participou, 127.26, 05/08/1979, 182; 7000039654, ANDRÉ SALOMÃO (\*\*), 57.34, 65.50, Não participou, Não participou, 122.84, 14/09/1984, 210; 7000020807, ANDRÉIA SILVA DA SILVEIRA (\*\*), 63.76, 63.00, Não participou, Não participou, 126.76, 08/10/1984, 186; 7000027973, ANDRESA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, 78.62, 90.00, Apto, Recomendado, 168.62, 19/02/1992, 9; 7000105748, ANGELA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA, 59.48, 72.50, Apto, Recomendado, 131.98, 20/03/1985, 155; 7000030160, ANGÉLICA CARVALHO DE OLIVEIRA, 65.78, 72.83, Apto, Recomendado, 138.61, 14/09/1981, 122; 7000085039, ANNE CAROLINE TORRES RIBEIRO, 61.62, 83.28, Apto, Recomendado, 144.90, 24/05/1994, 90; 7000082548, ANTONIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA, 80.72, 69.95, Apto, Recomendado, 150.67, 13/08/1986, 61; 7000081065, ANTONIO VINÍCIO FERNANDES FARIAS, 59.48, 76.00, Apto, Recomendado, 135.48, 27/02/1993, 141; 7000073935, AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, 68.00, 81.35, Apto, Recomendado, 149.35, 23/10/1970, 66; 7000160052, ARIADNE SANTOS DA SILVA MELO (\*\*), 59.48, 64.50, Não participou, Não participou, 123.98, 02/07/1984, 207; 7000147726, ARINOS JOSÉ ALVES (\*\*), 61.62, 64.67, Não participou, Não participou, 126.29, 06/10/1972, 188; 7000012252, AURÉLIO MATOS ANDRADE, 65.90, 76.25, Apto, Recomendado, 142.15, 17/10/1987, 100; 7000081016, BARBARA ROCHA PINTO BONNET, 70.14, 80.75, Apto, Recomendado, 150.89, 15/08/1970, 60; 7000002943, BERNARDO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, 74.18, 73.75, Apto, Recomendado, 147.93, 17/06/1987, 73;

7000106152, BIANCA VIEIRA DE SOUZA, 74.46, 94.73, Apto, Recomendado, 169.19, 02/09/1993, 6; 7000058459, BRENO BARBOZA DA SILVA, 68.00, 71.73, Apto, Recomendado, 139.73, 30/09/1994, 112; 7000038138, BRUNA AMARAL SILVA, 63.72, 77.20, Apto, Recomendado, 140.92, 01/02/1988, 107; 7000002953, BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, 65.86, 75.25, Apto, Recomendado, 141.11, 23/07/1992, 105; 7000054652, BRUNO ABREU DOS SANTOS, 70.10, 77.50, Apto, Recomendado, 147.60, 27/03/1994, 76; 7000053338, CACILDA FEITOZA DE MELO (\*\*), 59.48, 66.09, Não participou, Não participou, 125.57, 27/12/1967, 199; 7000055982, CAIO PESCARONA DIAS, 67.96, 77.50, Apto, Recomendado, 145.46, 18/05/1988, 89; 7000061712, CAMILA SILVEIRA MELLO DE MENEZES, 70.10, 77.50, Apto, Recomendado, 147.60, 30/01/1975, 75; 7000155355, CAMILLA GONÇALVES DE CARVALHO (\*\*), 57.34, 65.75, Não participou, Não participou, 123.09, 28/08/1983, 209; 7000013735, CARINE DE SOUZA SANTOS, 65.86, 82.25, Apto, Recomendado, 148.11, 10/12/1994, 72; 7000072818, CARLA COLEN ALENCAR, 65.90, 73.40, Apto, Recomendado, 139.30, 22/08/1989, 117; 7000003747, CARLA FERNANDA SOBRINHO DA SILVA, 68.04, 64.80, Apto, Recomendado, 132.84, 18/04/1992, 150; 7000165525, CAROLINA BRAGA FERNANDES, 70.10, 96.75, Apto, Recomendado, 166.85, 03/12/1986, 13; 7000110270, CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, 70.10, 91.25, Apto, Recomendado, 161.35, 30/05/1988, 27; 7000083304, CHRISTIANE RAMIRES (\*\*), 61.54, 64.40, Não participou, Não participou, 125.94, 01/11/1986, 194; 7000001081, CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL, 65.86, 71.45, Apto, Recomendado, 137.31, 04/12/1991, 128; 7000094852, CLÁUDIA DA CUNHA GUIMARÃES DOS SANTOS (\*\*), 65.90, 61.75, Não participou, Não participou, 127.65, 06/07/1978, 180; 7000016218, CRISTIANE CAVALCANTE DE CARVALHO, 63.72, 70.75, Apto, Recomendado, 134.47, 28/09/1988, 144; 7000017548, CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, 70.14, 95.97, Apto, Recomendado, 166.11, 14/10/1988, 17; 7000125698, DANIELA LANHOSO DE CESAR ZANATTA, 72.28, 71.40, Apto, Recomendado, 143.68, 24/11/1983, 93; 7000082240, DANIELLE BULGAKAU TEIXEIRA DE CARVALHO (\*\*), 63.76, 66.25, Não participou, Não participou, 2 130.01, 14/02/1983, 169; 7000086089, DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 76.52, 90.75, Apto, Recomendado, 167.27, 09/09/1987, 12; 7000055229, DANUBIA CRISTINA RAMOS (\*\*), 68.04, 60.50, Não participou, Não participou, 128.54, 24/05/1983, 174; 7000097185, DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, 76.52, 69.25, Apto, Recomendado, 145.77, 21/07/1991, 87; 7000065115, DÉBORA MOURÃO MIRANDA, 72.24, 81.75, Apto, Recomendado, 153.99, 24/10/1986, 47; 7000029519, DÉBORA PEREIRA MACHADO (\*\*), 61.54, 65.71, Não participou, Não participou, 127.25, 11/05/1986, 184; 7000038725, DEISE PEREIRA GALENO OLIVEIRA, 76.56, 64.87, Apto, Recomendado, 141.43, 21/09/1987, 102; 7000024224, DEUSILENE DUARTE MARTINS, 63.76, 88.25, Apto, Recomendado, 152.01, 07/05/1987, 54; 7000021751, DEYSE ALKIMIN NUNES (\*\*), 61.58, 69.39, Não participou, Não participou, 130.97, 24/06/1981, 165; 7000170073, DINALVA BARBOSA FREIRE, 65.90, 73.00, Apto, Recomendado, 138.90, 05/07/1964, 120; 7000029326, DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, 72.28, 77.92, Apto, Recomendado, 150.20, 17/04/1986, 62; 7000000473, DIONANTAM CÁSSIO XAVIER BRAGA (\*\*), 57.34, 72.19, Não participou, Não participou, 129.53, 15/12/1985, 170; 7000001302, DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALLEIRO, 74.42, 78.50, Apto, Recomendado, 152.92, 05/12/1971, 50; 7000152265, EDELSON ARAUJO ALVES, 78.66, 71.48, Apto, Recomendado, 150.14, 15/10/1988, 64; 7000064025, EDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, 74.34, 61.48, Apto, Recomendado, 135.82, 09/11/1982, 137; 7000100550, EDIMAR DE OLIVEIRA, 61.58, 71.00, Apto, Recomendado, 132.58, 22/01/1982, 151; 7000007770, EDUARDO FIGUEIREDO FIALHO, 65.90, 85.25, Apto, Recomendado, 151.15, 17/09/1995, 59; 7000016807, ELAINE PAULUCIO PORFIRIO, 74.42, 62.25, Apto, Recomendado, 136.67, 24/04/1987, 130; 7000100676, ENISMARIA LINO VIEIRA DE SOUZA, 63.76, 76.86, Apto, Recomendado, 140.62, 06/06/1986, 109; 7000070190, ETIENE REGINA MONTEIRO GOMES DA SILVA, 70.18, 68.39, Apto, Recomendado, 138.57, 18/03/1989, 123; 7000098027, FABIOLA BOARETO RAMOS, 68.00, 93.25, Apto, Recomendado, 161.25, 18/07/1963, 28; 7000011535, FELIPE TREIN NEIRA (\*\*), 59.44, 71.75, Não participou, Não participou, 131.19, 22/08/1983, 161; 7000049908, FERNANDA LISBOA DE ANDRADE, 67.92, 75.21, Apto, Recomendado, 143.13, 19/12/1995, 96; 7000012067, FERNANDO BATISTA DE SOUZA, 78.74, 94.39, Apto, Recomendado, 173.13, 10/02/1972, 2; 7000133821, FRANCISCO GONÇALVES DE ALMEIDA (\*\*), 61.54, 69.17, Não participou, Não participou, 130.71, 25/02/1992, 167; 7000105142, FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA COSTA, 63.76, 83.75, Apto, Recomendado, 147.51, 31/03/1977, 77; 7000155022, GABRIEL REIS CARVALHO, 63.72, 85.25, Apto, Recomendado, 148.97, 25/09/1991, 68; 7000035330, GABRIELA MOURA BARRETO (\*\*), 57.34, 60.25, Não participou, Não participou, 117.59, 07/04/1995, 222; 7000060452, GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, 72.20, 84.50, Apto, Recomendado, 156.70, 18/03/1989, 37; 7000029088, GANDULFIO FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA (\*\*), 63.72, 64.75, Não participou, Não participou, 128.47, 22/10/1986, 175; 7000074818, GÉSSICA ALLINE SANTOS GUEDES (\*\*), 61.54, 67.67, Não participou, Não participou, 129.21, 06/06/1989, 173; 7000003512, GILBERTO LAURINDO DE QUEIROZ JUNIOR, 80.76, 62.86, Apto, Recomendado, 143.62, 04/11/1978, 94; 7000027100, GISLAINE RAQUEL MORAIS, 68.00, 77.72, Apto, Recomendado, 145.72, 08/05/1967, 88; 7000027915, GLÁUCIA PEREIRA MENINO (\*\*), 61.62, 68.75, Não participou, Não participou, 130.37, 13/07/1991, 168; 7000047269, GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, 68.04, 64.25, Apto, Recomendado, 132.29, 11/11/1979, 153; 7000127200, GLAUCIRENE ALVES DOS SANTOS, 72.32, 78.83, Apto, Recomendado, 151.15, 21/03/1982, 58; 7000006739, GUSTAVO SILVA SIQUEIRA, 70.18, 62.03, Apto, Recomendado, 132.21, 10/11/1989,

154; 7000047620, HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, 72.28, 83.50, Apto, Recomendado, 155.78, 12/05/1991, 41; 7000035144, HANNA CARNEIRO DE SOUZA (\*\*), 63.72, 62.93, Não participou, Não participou, 126.65, 10/08/1994, 187; 7000041566, HARLEN DE OLIVEIRA XIMENES MESQUITA, 68.00, 84.19, Apto, Recomendado, 152.19, 23/09/1987, 53; 7000162022, HARUMI SATO BREYER (\*\*), 57.34, 64.72, Não participou, Não participou, 122.06, 21/06/1990, 215; 7000003008, HELAINE FERNANDES MOREIRA, 76.48, 81.75, Apto, Recomendado, 158.23, 12/05/1984, 33; 7000151130, HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, 80.76, 96.50, Apto, Recomendado, 177.26, 02/03/1989, 1; 7000064179, HENRIQUE DE MORAES SANTOS, 65.90, 82.99, Apto, Recomendado, 148.89, 18/01/1981, 69; 7000031262, HEVELINE SAMARA FARIA ALVES GARCIA, 72.28, 62.00, Apto, Recomendado, 134.28, 28/07/1988, 146; 7000026748, HEVILIN DE ASSUNÇÃO SENA, 72.24, 74.50, Apto, Recomendado, 146.74, 08/02/1987, 82; 7000136765, IGOR CHIANCA ALVES, 65.90, 75.25, Apto, Recomendado, 141.15, 30/12/1981, 104; 7000026907, IRIS ARANTES, 78.70, 88.00, Apto, Recomendado, 166.70, 21/07/1969, 14; 7000071848, ISABELA ALVES REIS, 72.32, 63.25, Apto, Recomendado, 135.57, 18/09/1987, 139; 7000092850, ISABELLA ARAUJO CARNEIRO, 72.28, 88.45, Apto, Recomendado, 160.73, 22/04/1983, 29; 7000006079, ISADORA CAIXETA MACHADO SALVIANO (\*\*), 70.18, 61.00, Não participou, Não participou, 131.18, 29/02/1992, 163; 7000116320, ITAZIL LOPES DA CRUZ JUNIOR (\*\*), 59.48, 62.73, Não participou, Não participou, 122.21, 30/12/1983, 212; 7000092566, IVANILDO DE OLIVEIRA CORREIA SANTOS, 63.72, 93.75, Apto, Recomendado, 157.47, 16/02/1979, 36; 7000038134, JACONIAS NUNES DA SILVA, 78.62, 68.67, Apto, Recomendado, 147.29, 01/09/1986, 79; 7000140014, JANAÍNA EGLER FROTA, 70.14, 92.24, Apto, Recomendado, 162.38, 07/07/1985, 23; 7000041545, JANIELLY DA SILVA LIMA, 70.18, 69.09, Apto, Recomendado, 139.27, 28/11/1982, 118; 7000134691, JÉSSICA ARAUJO DE OLIVEIRA, 72.32, 66.23, Apto, Recomendado, 138.55, 28/12/1993, 125; 7000016454, JHESSYKA DE BESSA COTRIM, 70.14, 68.61, Apto, Recomendado, 138.75, 13/08/1991, 121; 7000012803, JOIANE CLÉIA DE SOUZA (\*\*), 63.68, 67.50, Não participou, Não participou, 131.18, 23/04/1985, 162; 7000075824, JOSE FELIX FURTADO DE MENDONÇA FILHO (\*\*), 65.78, 61.60, Não participou, Não participou, 127.38, 05/01/1989, 181; 7000017794, JOSEANE DA SILVA GUERREIRO, 76.52, 73.67, Apto, Recomendado, 150.19, 17/07/1987, 63; 7000045582, JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, 65.90, 77.50, Apto, Recomendado, 143.40, 03/05/1987, 95; 7000168788, JOSUE SERGIO DE SOUZA, 72.32, 80.85, Apto, Recomendado, 153.17, 24/04/1985, 49; 7000030427, JULIANA VELOSO SÁ, 74.30, 87.50, Apto, Recomendado, 161.80, 19/11/1985, 25; 7000151978, JULIANE SANTANA AMORIM, 74.42, 60.50, Apto, Recomendado, 134.92, 25/01/1974, 142; 7000018733, JULIO CAMPOS FONTES DE ALVARENGA, 70.18, 86.25, Apto, Recomendado, 156.43, 20/04/1986, 39; 7000001736, KAMILA PINHEIRO OLIVEIRA (\*\*), 57.34, 68.75, Não participou, Não participou, 126.09, 26/12/1988, 191; 7000117493, KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, 74.42, 72.75, Apto, Recomendado, 147.17, 21/03/1979, 81; 7000060945, KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO (\*\*), 63.76, 62.11, Não participou, Não participou, 125.87, 23/11/1987, 195; 7000084998, KATIANE DA CUNHA PEREIRA, 63.76, 70.00, Apto, Recomendado, 133.76, 08/07/1992, 148; 3 7000010660, KEILA KARINA SOUSA MARTINS (\*\*), 59.48, 64.75, Não participou, Não participou, 124.23, 25/12/0002, 205; 7000049342, KELI RODRIGUES DE ANDRADE, 74.34, 85.41, Apto, Recomendado, 159.75, 23/09/1981, 31; 7000057969, KENNETH TOYOHICO MIZUSAKI, 78.62, 89.73, Apto, Recomendado, 168.35, 28/11/1981, 11; 7000011293, KEROLAYNE GOUVEIA LEMOS ROSA, 68.00, 68.25, Apto, Recomendado, 136.25, 30/11/1992, 133; 7000026459, KÉSIA BERNARDES DA SILVA, 70.14, 68.89, Apto, Recomendado, 139.03, 25/05/1983, 119; 7000038676, KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, 70.14, 71.25, Apto, Recomendado, 141.39, 15/06/1987, 103; 7000143653, LAÍS BEZERRA ANDRÉ, 68.00, 79.23, Apto, Recomendado, 147.23, 10/01/1991, 80; 7000053075, LAIZA MARA NEVES SPAGNA, 76.52, 89.75, Apto, Recomendado, 166.27, 03/06/1984, 16; 7000109326, LANNA CAROLINE ALVES SILVEIRA (\*\*), 59.44, 62.71, Não participou, Não participou, 122.15, 04/02/1995, 213; 7000170237, LARISSA SALES DOS SANTOS (\*\*), 59.44, 60.88, Não participou, Não participou, 120.32, 10/08/1969, 220; 7000140901, LAYANE QUEIROZ MOREIRA, 65.90, 89.50, Apto, Recomendado, 155.40, 29/09/1996, 44; 7000101716, LEONARDO BESERRA TORRES (\*\*), 63.76, 60.96, Não participou, Não participou, 124.72, 01/11/1978, 203; 7000037609, LILIAN DANIELE PIRES (\*\*), 61.58, 64.40, Não participou, Não participou, 125.98, 16/09/1981, 193; 7000051975, LÍVIA FERREIRA AQUINO, 70.18, 70.69, Apto, Recomendado, 140.87, 06/07/1989, 108; 7000045646, LÍVIA THAYANE MOREIRA CRUZ (\*\*), 57.34, 63.25, Não participou, Não participou, 120.59, 14/11/1990, 219; 7000030684, LORENA CARMO DE SOUZA, 67.96, 78.75, Apto, Recomendado, 146.71, 03/07/1984, 83; 7000088130, LORENA SILVA ANDRADE (\*\*), 65.90, 65.82, Não participou, Não participou, 131.72, 02/09/1994, 157; 7000054013, LOYDE CARDOSO SANTOS, 76.48, 94.25, Apto, Recomendado, 170.73, 08/08/1986, 4; 7000009597, LUCIANA ANGÉLICA DE SOUSA, 65.82, 69.69, Apto, Recomendado, 135.51, 15/09/1975, 140; 7000118699, LUCIANA CARVALHO OLIVEIRA, 74.38, 77.45, Apto, Recomendado, 151.83, 02/02/1983, 55; 7000095945, LUCIANA DE FÁTIMA VIDAL, 65.90, 89.75, Apto, Recomendado, 155.65, 11/04/1973, 42; 7000013237, LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, 74.46, 82.10, Apto, Recomendado, 156.56, 28/12/1983, 38; 7000054653, LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, 78.62, 83.11, Apto, Recomendado, 161.73, 14/03/1988, 26; 7000106892, LUDIMILA LUSTOZA DE BRITO RIBEIRO (\*\*), 61.62, 61.00, Não participou, Não participou, 122.62, 17/04/1993, 211; 7000121232, LUDMILA NOVAIS FARIA, 68.00, 81.27, Apto, Recomendado, 149.27, 02/02/1988, 67; 7000057657, MAÍRA WENCESLAU BEZERRA (\*\*), 59.48, 65.50, Não participou, Não participou, 124.98, 06/01/1991, 202; 7000067379, MARA RUBIA BARBOSA SILVA, 72.24, 85.50, Apto, Recomendado, 157.74, 21/04/1990, 34; 7000092273, MARCEANE OLIVEIRA ROCHA (\*\*), 65.86, 65.77, Não participou, Não participou, 131.63, 30/10/1988, 159; 7000059826, MARCELA ANDRÉ MENDES (\*\*), 61.62, 64.13, Não participou, Não participou, 125.75, 10/07/1991, 196; 7000021721, MARCELA DOS SANTOS SILVA, 63.76, 67.95, Apto, Recomendado, 131.71, 16/09/1982, 158; 7000044639, MARCIA CRISTINA RIQUELME LEMOS, 63.76, 70.88, Apto, Recomendado, 134.64, 12/06/1983, 143; 7000057652, MARCILENE VIRGÍNIA DE OLIVEIRA, 68.04, 71.41, Apto, Recomendado, 139.45, 11/09/1984, 115; 7000043075, MARIA DE FÁTIMA CORRÊA LISBOA, 72.28, 63.52, Apto, Recomendado, 135.80, 10/08/1982, 138; 7000089599, MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, 68.00, 71.50, Apto, Recomendado, 139.50, 24/09/1973, 114; 7000093847, MARIA LUIZA MATIAS MENEZES (\*\*), 59.48, 71.27, Não participou, Não participou, 130.75, 24/04/1993, 166; 7000093662, MARIANA CONCEIÇÃO DE LIMA, 68.04, 89.50, Apto, Recomendado, 157.54, 28/10/1990, 35; 7000041481, MARIANA DE LIMA CAMPOS, 70.18, 94.25, Apto, Recomendado, 164.43, 16/01/1990, 19; 7000140061, MARIANA SANTOS TAMIETTI, 70.14, 76.50, Apto, Recomendado, 146.64, 25/03/1993, 84; 7000067196, MARISTELA DE JESUS ABREU (\*\*), 59.44, 61.50, Não participou, Não participou, 120.94, 08/02/1992, 218; 7000023576, MAYARA BARRETO DE SANTANA, 76.40, 69.75, Apto, Recomendado, 146.15, 21/06/1984, 86; 7000128305, MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, 70.18, 83.50, Apto, Recomendado, 153.68, 03/01/1985, 48; 7000003846, MAYSA GONZAGA FERREIRA, 76.56, 92.74, Apto, Recomendado, 169.30, 30/07/1994, 5; 7000102831, MEIRISLANE LINO DA SILVA, 70.14, 91.75, Apto, Recomendado, 161.89, 30/04/1987, 24; 7000139195, MICHELLE SOUZA PIMENTA NEIVA, 70.14, 67.43, Apto, Recomendado, 137.57, 23/03/1983, 127; 7000121915, MORGANA GEÍZA NUNES LOPES FERNANDES, 65.86, 82.00, Apto, Recomendado, 147.86, 03/09/1991, 74; 7000065642, NÁRMADA FERNANDA COSTA CRISPIM MENDES (\*\*), 65.90, 65.41, Não participou, Não participou, 131.31, 17/09/1984, 160; 7000151872, NATALIA ALVES BETO DE SOUZA, 84.88, 84.11, Apto, Recomendado, 168.99, 12/02/1994, 7; 7000166641, NATALICIA RUTE NASECIMENTO SANTANA, 70.14, 70.36, Apto, Recomendado, 140.50, 17/01/1984, 110; 7000009170, NAYARA MENEZES DOS SANTOS, 65.86, 66.50, Apto, Recomendado, 132.36, 23/03/1996, 152; 7000025897, NELISE PEREIRA DA SILVA PACHECO, 61.58, 77.95, Apto, Recomendado, 139.53, 15/12/1984, 113; 7000173305, NICOLE MEIRELES DUBOIS, 74.26, 68.69, Apto, Recomendado, 142.95, 09/03/1991, 98; 7000035215, ORLANDO BIANO GOMES, 59.48, 94.93, Apto, Recomendado, 154.41, 12/11/1981, 45; 7000166665, PAMELLA ANGELICA LISBOA RODRIGUES, 78.62, 73.70, Apto, Recomendado, 152.32, 28/06/1983, 52; 7000170699, PATRICIA ALVES DA SILVA (\*\*), 63.72, 61.88, Não participou, Não participou, 125.60, 08/06/1984, 198; 7000171133, POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO, 78.66, 75.75, Apto, Recomendado, 154.41, 24/11/1993, 46; 7000110903, POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA (\*\*), 65.90, 63.50, Não participou, Não participou, 129.40, 11/04/1988, 171; 7000068973, PRICILA ABREU LOPES (\*\*), 61.62, 66.71, Não participou, Não participou, 128.33, 11/05/1991, 176; 7000073378, PRISCILA BRITO MARANGON, 57.34, 78.68, Apto, Recomendado, 136.02, 29/09/1983, 136; 7000015940, PRISCILLA DE ALMEIDA NOGUEIRA DA GAMA, 63.76, 72.60, Apto, Recomendado, 136.36, 17/12/1992, 131; 7000102676, RAFAEL DE ABREU RAMOS (\*\*), 61.58, 62.14, Não participou, Não participou, 123.72, 08/07/1986, 208; 7000014629, RAMON DA SILVA RODRIGUES ALMEIDA, 74.46, 74.25, Apto, Recomendado, 148.71, 26/04/1992, 70; 7000111667, RAQUEL DIAS GUEDES, 72.20, 91.89, Apto, Recomendado, 164.09, 24/07/1993, 20; 7000085165, RAQUEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE FERNANDES (\*\*), 57.34, 60.25, Não participou, Não participou, 117.59, 07/02/1968, 221; 7000121592, RAULENE GONÇALVES OLIVEIRA DA SILVA (\*\*), 63.76, 64.50, Não participou, Não participou, 128.26, 12/09/1971, 177; 7000045587, RAYANE CRISTINY FLORÊNCIO SILVA (\*\*), 61.58, 65.34, Não participou, Não participou, 126.92, 06/01/1994, 185; 7000097164, REINALDO NÉRIS DA SILVA, 72.20, 75.25, Apto, Recomendado, 147.45, 11/09/1982, 78; 7000021290, RENATA LEAL DE QUEIROZ, 70.18, 98.74, Apto, Recomendado, 168.92, 15/03/1997, 8; 7000104683, RENATA NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, 65.90, 75.56, Apto, Recomendado, 141.46, 11/05/1986, 101; 7000137721, RENATA TEIXEIRA DE 4 CARVALHO, 65.78, 73.55, Apto, Recomendado, 139.33, 17/11/1988, 116; 7000026347, ROGER ANTONIO DE MORAIS GONÇALVES (\*\*), 61.58, 60.54, Não participou, Não participou, 122.12, 28/12/1981, 214; 7000087767, RONALDO BRITO MORAIS (\*\*), 63.76, 67.25, Não participou, Não participou, 131.01, 10/02/1984, 164; 7000154013, ROSILÉA MARQUES SILVA (\*\*), 63.72, 62.00, Não participou, Não participou, 125.72, 06/11/1974, 197; 7000134845, ROSIMEIRE JOSÉ DA SILVA, 68.04, 65.50, Apto, Recomendado, 133.54, 02/02/1981, 149; 7000112090, SABRINA APARECIDA DA CUNHA HERMÍNIO, 61.58, 79.40, Apto, Recomendado, 140.98, 25/11/1985, 106; 7000032302, SARAH AGAPITO DOS SANTOS, 70.10, 93.50, Apto, Recomendado, 163.60, 18/09/1993, 21; 7000067309, SHEYLY MARQUES (\*\*), 57.34, 67.04, Não participou, Não participou, 124.38, 21/10/1972, 204; 7000106864, SIMONE RODRIGUES RIBEIRO (\*\*), 65.90, 63.38, Não participou, Não participou, 129.28, 11/10/1980, 172; 7000140820, SIRLENE FREITAS DA SILVA, 70.18, 86.00, Apto, Recomendado, 156.18, 18/02/1974, 40; 7000105566, STÉPHANY DA SILVA MENDES, 65.86, 68.45, Apto, Recomendado, 134.31, 31/10/1994, 145; 7000029248, SUELLEN NETO PIRES MACIEL, 78.58, 86.00, Apto, Recomendado, 164.58, 08/10/1987, 18; 7000151367, SUENY ANDRADE BATISTA, 63.72, 72.61, Apto, Recomendado, 136.33,

12/07/1990, 132; 7000136879, SUIA TAVARES (\*\*), 61.58, 63.94, Não participou, Não participou, 125.52, 07/07/1980, 200; 7000098321, SUZI FERNANDES GONTIJO (\*\*), 59.48, 68.39, Não participou, Não participou, 127.87, 14/06/1974, 178; 7000088510, TÁBATA BABY LACERDA SANTOS (\*\*), 65.86, 60.25, Não participou, Não participou, 126.11, 05/04/1991, 189; 7000129351, TAIANA PONTES DA SILVA (\*\*), 59.48, 67.78, Não participou, Não participou, 127.26, 03/04/1992, 183; 7000011231, TAÍZE CARVALHO SANTOS, 63.76, 80.36, Apto, Recomendado, 144.12, 23/04/1984, 92; 7000019609, TATIANA DA SILVA ALMEIDA (\*\*), 57.34, 68.67, Não participou, Não participou, 126.01, 27/11/1986, 192; 7000168005, TATIANE MARTINS ARAÚJO (\*\*), 59.48, 66.00, Não participou, Não participou, 125.48, 11/05/1981, 201; 7000005517, TATIELE DA SILVA LISBOA (\*\*), 57.34, 63.75, Não participou, Não participou, 121.09, 08/11/1992, 216; 7000096083, TEREZA DUTRA LANA, 76.60, 82.20, Apto, Recomendado, 158.80, 12/05/1988, 2; 7000123079, THAIS ROSALINA DE JESUS TURAL, 68.04, 98.25, Apto, Recomendado, 166.29, 25/06/1988, 15; 7000101852, THAIS SILVA E CARVALHO, 78.62, 90.00, Apto, Recomendado, 168.62, 14/06/1992, 10; 7000137890, THÉRCIO LIMA MENEZES (\*\*), 57.34, 63.62, Não participou, Não participou, 120.96, 03/11/1993, 217; 7000052919, TONY ROGER ALVES SOARES (\*\*), 59.44, 66.67, Não participou, Não participou, 126.11, 27/07/1978, 190; 7000128469, TÚLIO CORREIA DE SOUZA E SOUZA, 63.76, 73.43, Apto, Recomendado, 137.19, 31/08/1983, 129; 7000044050, UANA MELO RIBEIRO, 74.34, 68.63, Apto, Recomendado, 142.97, 23/12/1989, 97; 7000096306, VALDIR ANGELO DE GODOI JUNIOR, 74.34, 68.33, Apto, Recomendado, 142.67, 24/10/1984, 99; 7000032914, VANESSA RODRIGUES DA SILVA, 70.14, 68.41, Apto, Recomendado, 138.55, 16/11/1985, 124; 7000069995, VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, 78.62, 69.75, Apto, Recomendado, 148.37, 03/09/1968, 71; 7000043839, VIVIANE MARQUES DO NASCIMENTO, 68.04, 70.36, Apto, Recomendado, 138.40, 11/05/1998, 126; 7000033838, VIVIANE PEREIRA DE FIGUEREDO, 74.42, 61.75, Apto, Recomendado, 136.17, 27/05/1985, 134; 7000014285, WALQUIRIA SANTOS DE OLIVEIRA (\*\*), 59.44, 68.22, Não participou, Não participou, 127.66, 16/08/1971, 179; 7000005624, WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, 70.02, 92.93, Apto, Recomendado, 162.95, 05/08/1996, 22; 7000049351, WESLEY FERNANDES DOS SANTOS, 63.76, 87.50, Apto, Recomendado, 151.26, 09/06/1981, 57; 7000095174, WILLIAM DORNELA DE CASTRO, 65.82, 86.91, Apto, Recomendado, 152.73, 21/09/1991, 51; 7000095063, YURI CAMPOS FERREIRA, 70.18, 89.74, Apto, Recomendado, 159.92, 22/06/1992, 30, 101.2 – DIREITO E LEGISLAÇÃO 7000033921, AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, 59.50, 90.25, Apto, Recomendado, 149.75, 11/06/1995, 17; 7000090932, ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, 68.90, 68.00, Apto, Recomendado, 136.90, 26/09/1988, 37; 7000103635, AMANDA CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA, 70.20, 74.95, Apto, Recomendado, 145.15, 23/05/1993, 23; 7000096458, ANDRE OLIVEIRA LUCENA, 66.20, 84.75, Apto, Recomendado, 150.95, 04/09/1995, 15; 7000106754, AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, 61.50, 77.25, Apto, Recomendado, 138.75, 16/11/1992, 33; 7000025623, BEATRIZ VIEIRA GALANTE, 59.50, 83.29, Apto, Recomendado, 142.79, 18/09/1992, 27; 7000001140, CAMILA DE OLIVEIRA SILVA, 78.55, 80.30, Apto, Recomendado, 158.85, 11/11/1986, 3; 7000078965, CAMILA RODRIGUES CORREA SILVA, 59.50, 74.70, Apto, Recomendado, 134.20, 09/01/1991, 41; 7000042170, CAROLINA ROCHA ARANALDE, 63.50, 75.83, Apto, Recomendado, 139.33, 07/12/1993, 31; 7000060347, CLARICE JOSE LACERDA, 65.85, 75.00, Apto, Recomendado, 140.85, 27/07/1980, 29; 7000056392, CLAUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA, 66.20, 72.50, Apto, Recomendado, 138.70, 21/06/1978, 34; 7000033911, DANIELA REINERT LOPES DIAS, 63.85, 89.25, Apto, Recomendado, 153.10, 24/10/1993, 12; 7000160769, DIEGO UHLMANN DE ANDRADE DUARTE, 63.50, 86.56, Apto, Recomendado, 150.06, 08/09/1992, 16; 7000004108, FELIPPE MENDES FALEISIC, 61.50, 89.50, Apto, Recomendado, 151.00, 22/04/1994, 14; 7000001572, FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, 61.50, 92.75, Apto, Recomendado, 154.25, 23/03/1989, 8; 7000033405, FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, 63.50, 75.64, Apto, Recomendado, 139.14, 05/08/1980, 32; 7000123996, GIANLUCAS ARAUJO APARECIDA, 70.90, 76.25, Apto, Recomendado, 147.15, 08/08/1995, 20; 7000024786, GIOVANNA HOLLANDA NUNES DE AQUINO, 61.50, 73.96, Apto, Recomendado, 135.46, 29/11/1994, 39; 7000094712, GLEISON PEREIRA DA FONSECA, 66.55, 70.56, Apto, Recomendado, 137.11, 30/01/1989, 36; 7000086276, IANDRA GAMA RIEDE, 61.50, 63.90, Apto, Recomendado, 125.40, 26/01/1995, 46; 7000013378, IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 59.50, 70.40, Apto, Recomendado, 129.90, 27/07/1993, 44; 7000029036, ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, 68.55, 76.00, Apto, Recomendado, 144.55, 30/03/1992, 24; 7000043776, JORDAN VALVERDE CORREIA RODRIGUES, 72.90, 88.00, Apto, Recomendado, 160.90, 10/06/1990, 2; 7000075088, KAILO RODRIGO DE RESENDE, 70.55, 85.00, Apto, Recomendado, 155.55, 09/07/1979, 6; 7000101777, KAYAN REIS DE SOUZA, 63.50, 87.75, Apto, Recomendado, 151.25, 06/06/1990, 13; 7000035305, LARISSA XAVIER ROCHA, 61.85, 92.00, Apto, Recomendado, 153.85, 22/11/1988, 11; 7000041552, LETÍCIA ARAÚJO COSTA E SILVA, 64.20, 89.75, Apto, Recomendado, 153.95, 16/01/1987, 10; 7000059306, LUÍZA SANTOS KIFER, 64.20, 90.00, Apto, Recomendado, 154.20, 10/04/1996, 9; 7000150459, MANUELA MOTA, 59.50, 75.00, Apto, Recomendado, 134.50, 17/07/1988, 40; 7000079725, MARCELO CARDOSO 5 CATALDI, 59.50, 76.50, Apto, Recomendado, 136.00, 02/05/1983, 38; 7000082410, MARIA BORGES SANTOS, 63.50, 70.60, Apto, Recomendado, 134.10, 02/01/1987, 42; 7000069475, MARIANA ALVES FONSECA, 65.50, 63.50, Apto, Recomendado, 129.00, 24/12/1994, 45; 7000082963, MAYARA LIBERAL SANTOS, 68.20, 78.16, Apto, Recomendado, 146.36, 11/01/1993, 22; 7000036998, NATALIA FERREIRA BABILONIA, 69.50, 91.75, Apto, Recomendado, 161.25, 24/02/1993, 1; 7000075196,

NATHÁLIA SANTANA DE ROSA, 71.85, 84.89, Apto, Recomendado, 156.74, 15/01/1990, 5; 7000067089, NIELMA MARQUES BATISTA, 63.85, 91.00, Apto, Recomendado, 154.85, 23/01/1982, 7; 7000090010, RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, 67.50, 71.97, Apto, Recomendado, 139.47, 16/09/1990, 30; 7000021129, RAPHAEL PEREIRA MILLER, 61.50, 85.00, Apto, Recomendado, 146.50, 19/08/1993, 21; 7000014723, RAYSSA MARTINS LEITE, 63.85, 79.95, Apto, Recomendado, 143.80, 12/02/1994, 25; 7000080046, ROBERTO LOPES HOMRICH, 65.85, 72.75, Apto, Recomendado, 138.60, 12/05/1985, 35; 7000027113, SAMARA INGRID DIAS RAMOS, 66.55, 90.50, Apto, Recomendado, 157.05, 18/04/1995, 4; 7000042888, SARAH VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 61.50, 81.40, Apto, Recomendado, 142.90, 17/03/1993, 26; 7000049385, SUSANA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA, 70.20, 79.13, Apto, Recomendado, 149.33, 21/03/1986, 18; 7000131114, TÂMARA TABOSA FERREIRA, 63.85, 84.17, Apto, Recomendado, 148.02, 01/12/1990, 19; 7000100032, THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, 67.85, 65.40, Apto, Recomendado, 133.25, 17/12/1988, 43; 7000017803, WENY MOREIRA DE CARVALHO CRUZ, 67.85, 73.16, Apto, Recomendado, 141.01, 24/07/1991, 28, 101.3 – PEDAGOGIA 7000141762, ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, 71.11, 64.92, Apto, Recomendado, 136.03, 27/01/1989, 42; 7000031389, ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, 73.18, 62.41, Apto, Recomendado, 135.59, 05/08/1979, 43; 7000056574, ANDRÉ HONORIO GOMES DE SOUZA COSTA, 75.53, 68.41, Apto, Recomendado, 143.94, 24/07/1989, 24; 7000097410, ANNE PRISCILLA LIRA DE MACEDO, 75.53, 68.52, Apto, Recomendado, 144.05, 09/11/1985, 23; 7000112947, ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO (\*\*), 64.90, 79.71, Não participou, Não participou, 144.61, 01/08/1986, 22; 7000054640, BRUNO ABREU DOS SANTOS, 71.67, 71.86, Apto, Recomendado, 143.53, 27/03/1994, 25; 7000110255, CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 79.67, 67.27, Apto, Recomendado, 146.94, 12/04/1987, 16; 7000000752, CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, 73.46, 69.00, Apto, Recomendado, 142.46, 31/05/1980, 27; 7000046705, CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, 81.46, 88.25, Apto, Recomendado, 169.71, 07/07/1980, 1; 7000134332, CLEIDSON CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA (\*\*), 64.90, 63.50, Não participou, Não participou, 128.40, 24/02/1986, 53; 7000010534, DAYANE DE OLIVEIRA, 75.25, 62.12, Apto, Recomendado, 137.37, 02/04/1994, 36; 7000049765, DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, 73.46, 77.36, Apto, Recomendado, 150.82, 16/11/1991, 11; 7000004033, EDILEUSA DE FREITAS CAVALCANTE RUFINO, 73.18, 64.50, Apto, Recomendado, 137.68, 16/07/1982, 35; 7000004990, ELIENE FRANCISCA DOMINGUES, 66.97, 70.00, Apto, Recomendado, 136.97, 18/01/1986, 38; 7000089654, ERIC HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES, 79.39, 67.00, Apto, Recomendado, 146.39, 04/03/1987, 19; 7000102829, ÉRICA CAVALCANTE DOS SANTOS (\*\*), 66.97, 61.21, Não participou, Não participou, 128.18, 28/03/1991, 54; 7000008088, FABIOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, 75.53, 84.25, Apto, Recomendado, 159.78, 01/08/1977, 2; 7000075656, FABRÍCIA FERREIRA SOUZA, 77.32, 71.33, Apto, Recomendado, 148.65, 01/10/1991, 13; 7000092075, FERNANDO SANTOS DE SANTANA, 75.53, 79.83, Apto, Recomendado, 155.36, 01/11/1994, 8; 7000132035, FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, 77.60, 81.25, Apto, Recomendado, 158.85, 09/04/1966, 3; 7000021007, FLÁVIA NATÉRCIA ARRUDA MEDEIROS, 84.37, 73.50, Apto, Recomendado, 157.87, 05/03/1984, 5; 7000095219, GABRIELLA VENÂNCIO PENA (\*\*), 60.76, 73.14, Não participou, Não participou, 133.90, 12/04/1989, 45; 7000072143, HELEN CRISTHINE SILVA E SOUZA OLIVEIRA (\*\*), 58.69, 78.62, Não participou, Não participou, 137.31, 15/07/1977, 37; 7000038117, JACONIAS NUNES DA SILVA, 69.04, 62.50, Apto, Recomendado, 131.54, 01/09/1986, 49; 7000003000, JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA, 69.04, 67.82, Apto, Recomendado, 136.86, 07/09/1986, 39; 7000149912, JULIANA PONCE DE LEÃO LESSA, 75.25, 77.00, Apto, Recomendado, 152.25, 21/01/1985, 10; 7000084052, JULIANA SOARES LACKI, 81.74, 75.75, Apto, Recomendado, 157.49, 06/07/1985, 6; 7000045095, KATIA FERNANDES BARBOSA (candidata sub judge), 72.00, 74.59, Apto, Recomendado, 146.59, 09/03/1966, 17; 7000125938, LAÍNE LIMA DOS SANTOS, 81.74, 74.75, Apto, Recomendado, 156.49, 11/03/1986, 7; 7000002002, LAUANE DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, 77.32, 65.34, Apto, Recomendado, 142.66, 07/12/1985, 26; 7000018800, LEIA MARTINS SILVEIRA, 75.53, 79.50, Apto, Recomendado, 155.03, 25/08/1988, 9; 7000108013, LIDYANE ALVES DE MOURA, 66.97, 66.40, Apto, Recomendado, 133.37, 02/12/1990, 47; 7000025089, LILIAN MARIA DE OLIVEIRA PASSOS, 77.60, 69.50, Apto, Recomendado, 147.10, 15/01/1989, 15; 7000007747, LINDINEZ GOMES DA CONCEIÇÃO, 75.25, 69.70, Apto, Recomendado, 144.95, 15/11/1996, 21; 7000094032, MARCELINA PEREIRA DE SOUZA NETA, 77.60, 64.00, Apto, Recomendado, 141.60, 19/10/1978, 28; 7000138472, MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, 73.18, 68.25, Apto, Recomendado, 141.43, 09/07/1965, 30; 7000108628, MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, 73.46, 67.90, Apto, Recomendado, 141.36, 24/09/1973, 31; 7000032886, MARIANA TEIXEIRA DE BARROS, 79.67, 79.16, Apto, Recomendado, 158.83, 17/02/1984, 4; 7000093505, MAYRES DE JESUS SILVA SOUZA, 69.60, 70.75, Apto, Recomendado, 140.35, 13/05/1977, 32; 7000043941, MILENE SILVA SANTOS, 73.46, 63.32, Apto, Recomendado, 136.78, 27/11/1993, 40; 7000108888, NATÁSSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, 73.18, 63.00, Apto, Recomendado, 136.18, 10/10/1988, 41; 7000026808, NATHANI VALERIA DE ALMEIDA HONÓRIO, 73.46, 60.25, Apto, Recomendado, 133.71, 12/04/1988, 46; 7000086679, PAULA ARAUJO LANDIM, 82.30, 66.50, Apto, Recomendado, 148.80, 18/10/1989, 12; 7000110779, POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, 75.25, 71.25, Apto, Recomendado, 146.50, 11/04/1988, 18; 7000120230, POLYANA VELOSO RODRIGUES, 77.88, 61.50, Apto, Recomendado, 139.38, 18/12/1989, 33; 7000028258, PRISCILLA DO CARMO MARTINS, 71.11, 64.25, Apto, Recomendado, 135.36, 02/11/1988, 44; 7000054733,



RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, 69.04, 60.91, Apto, Recomendado, 129.95, 16/10/1983, 52; 7000119759, RUBEANNY BUENO DE SOUSA (\*\*), 62.83, 63.88, Não participou, Não participou, 126.71, 18/08/1989, 55; 7000060681, SHIRLEI BONIFACIO DA COSTA SANTOS, 77.32, 64.25, Apto, Recomendado, 141.57, 05/06/1978, 29; 7000006914, SILVIA MEIRELES DA SILVA BITENCOURT, 69.32, 68.98, Apto, Recomendado, 138.30, 06/06/1989, 34; 7000086084, SINTIA CORREIA DA SILVA (\*\*), 60.76, 69.75, 6 Não participou, Não participou, 130.51, 23/06/1978, 51; 7000076727, STÉFANE DA SILVA LIMA, 75.53, 69.50, Apto, Recomendado, 145.03, 12/02/1994, 20; 7000033170, SUMARA MACHADO LIMA MONTEIRO, 77.32, 70.30, Apto, Recomendado, 147.32, 05/03/1968, 14; 7000136627, VAGNER ROCHA MORAES, 69.04, 62.00, Apto, Recomendado, 131.04, 07/03/1961, 50; 7000103404, VALÉRIA BORGES AIRES, 66.97, 66.25, Apto, Recomendado, 133.22, 11/01/1977, 48. 101.4 – PSICOLOGIA 7000111710, ADRIANA GOMES JARDIM, 73.14, 76.00, Apto, Recomendado, 149.14, 30/09/1981, 59; 7000072641, ALAIR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR, 77.63, 76.50, Apto, Recomendado, 154.13, 03/02/1992, 26; 7000016604, ALEXANDRA SANTOS KORTE, 66.51, 79.00, Apto, Recomendado, 145.51, 31/05/1983, 92; 7000026878, ALEXSANDRA SOUZA GOMES, 66.51, 73.48, Apto, Recomendado, 139.99, 16/09/1987, 133; 7000046505, ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 74.86, 78.00, Apto, Recomendado, 152.86, 27/07/1990, 33; 7000072927, ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, 81.91, 78.00, Apto, Recomendado, 159.91, 23/04/1990, 10; 7000024313, ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, 62.02, 65.00, Apto, Recomendado, 127.02, 21/09/1984, 171; 7000070593, ALINE DE CARVALHO DA SILVA, 70.58, 73.63, Apto, Recomendado, 144.21, 28/04/1991, 100; 7000128672, ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS, 72.93, 77.00, Apto, Recomendado, 149.93, 23/04/1987, 51; 7000043935, ALLYSSON LEITE LOPES, 77.00, 73.19, Apto, Recomendado, 150.19, 03/09/1978, 48; 7000095092, ALYNE FERNANDES DE FARIA, 72.72, 73.50, Apto, Recomendado, 146.22, 07/11/1980, 89; 7000083577, AMANDA DE OLIVEIRA SOARES, 64.16, 76.00, Apto, Recomendado, 140.16, 30/01/1994, 130; 7000007199, AMANDA LUMA DUBOIS C. OLIVEIRA, 79.35, 74.73, Apto, Recomendado, 154.08, 07/10/1995, 27; 7000086406, AMANDA PEREIRA DA TRINDADE, 62.02, 74.00, Apto, Recomendado, 136.02, 30/07/1991, 150; 7000028060, AMANDA SOARES DA CRUZ, 70.58, 85.74, Apto, Recomendado, 156.32, 12/12/1989, 18; 7000032515, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA, 70.58, 78.22, Apto, Recomendado, 148.80, 26/11/1993, 62; 7000000850, ANA LUIZA SANTOS BORGES, 77.42, 70.50, Apto, Recomendado, 147.92, 28/10/1988, 69; 7000041709, ANA PAULA CAETANO SANTOS, 68.44, 77.00, Apto, Recomendado, 145.44, 10/08/1997, 93; 7000051880, ANA PAULA MARQUES DE SOUZA, 71.00, 78.00, Apto, Recomendado, 149.00, 12/02/1992, 60; 7000027740, ANDRÉ RANGEL FERNANDES, 68.44, 79.22, Apto, Recomendado, 147.66, 10/04/1990, 71; 7000041807, ANDRÉA DA SILVA CAMÕES, 66.51, 77.50, Apto, Recomendado, 144.01, 05/08/1980, 102; 7000003372, ANDREIA CRISPIM RODRIGUES, 64.16, 72.24, Apto, Recomendado, 136.40, 06/01/1981, 148; 7000108536, ANDREIA RAMALHO, 70.79, 69.00, Apto, Recomendado, 139.79, 20/02/1963, 136; 7000014768, ANDRESSA ESPÍNDOLA RODRIGUES, 72.72, 71.00, Apto, Recomendado, 143.72, 19/05/1991, 106; 7000002384, ÂNGELA SILVA MARACAIPE MENDONÇA, 68.65, 78.50, Apto, Recomendado, 147.15, 26/02/1991, 78; 7000034730, ARYANE PEREIRA FONSECA, 74.86, 78.00, Apto, Recomendado, 152.86, 22/05/1992, 34; 7000040975, BARBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL, 68.65, 75.75, Apto, Recomendado, 144.40, 26/01/1982, 99; 7000034786, BEATRIZ DE SOUSA NEVES, 75.07, 73.00, Apto, Recomendado, 148.07, 30/07/1994, 67; 7000052499, BEATRIZ MACHADO WILLMAN SAAR, 84.05, 78.00, Apto, Recomendado, 162.05, 28/04/1994, 6; 7000002300, BEATRIZ NAYARA CORDEIRO DE JESUS, 66.72, 68.74, Apto, Recomendado, 135.46, 14/07/1995, 152; 7000113776, BRUNO VITOR PIMENTEL DE MORAES, 70.58, 67.50, Apto, Recomendado, 138.08, 05/09/1991, 143; 7000049827, CALINE BATISTA MOREIRA, 70.58, 69.25, Apto, Recomendado, 139.83, 09/05/1985, 134; 7000018619, CARINA MARIA BATISTA MACHADO, 77.00, 81.50, Apto, Recomendado, 158.50, 20/10/1990, 13; 7000013728, CARINE DE SOUZA SANTOS, 62.02, 80.50, Apto, Recomendado, 142.52, 10/12/1994, 116; 7000110027, CAROLINA BRAGA CUNHA, 79.56, 76.50, Apto, Recomendado, 156.06, 27/05/1991, 19; 7000029780, CAROLINA GONTUJO RIBEIRO, 57.74, 68.98, Apto, Recomendado, 126.72, 15/04/1994, 175; 7000100338, CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, 72.72, 78.25, Apto, Recomendado, 150.97, 17/07/1992, 46; 7000002936, CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, 62.02, 78.00, Apto, Recomendado, 140.02, 19/03/1982, 131; 7000019725, CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA, 71.00, 73.00, Apto, Recomendado, 144.00, 26/04/1993, 104; 7000096142, CASSIA DA SILVA RELVA, 68.86, 74.00, Apto, Recomendado, 142.86, 06/05/1981, 113; 7000002246, CECÍLIA DE MORAES PANIAGO, 70.58, 84.00, Apto, Recomendado, 154.58, 29/07/1993, 23; 7000007703, CECILIA DE SOUSA MORAES, 66.30, 74.24, Apto, Recomendado, 140.54, 24/05/1984, 126; 7000035276, CHRISTIANO ASANO NISHIKAWA, 75.07, 67.50, Apto, Recomendado, 142.57, 24/02/1989, 115; 7000011014, CINTHIA DE MELLO ARRUDA DE ARAUJO, 79.56, 72.98, Apto, Recomendado, 152.54, 26/06/1985, 35; 7000050743, CLARA CORREA LIMA, 72.72, 77.24, Apto, Recomendado, 149.96, 24/09/1994, 50; 7000059351, CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES, 77.21, 81.50, Apto, Recomendado, 158.71, 22/02/1985, 11; 7000036767, CLAUDIA DOS SANTOS DE PAULA, 72.72, 80.50, Apto, Recomendado, 153.22, 14/07/1978, 32; 7000094473, CLAUDIO RIBEIRO HUGUET, 72.72, 74.50, Apto, Recomendado, 147.22, 24/05/1970, 76; 7000008982, DAIANE CRISTINA CARDOSO DE CALAIS, 62.02, 77.50, Apto, Recomendado, 139.52, 08/03/1991, 137; 7000099660, DANIEL CAVALCANTE NOGUEIRA BARBOSA, 70.79, 79.00, Apto, Recomendado, 149.79, 15/08/1989, 52; 7000058958, DANIELA CRISTINA

EVANGELISTA DA SILVA, 66.30, 78.74, Apto, Recomendado, 145.04, 15/10/1990, 96; 7000012483, DANIELLA MONTEIRO DO NASCIMENTO RESENDE, 70.58, 77.23, Apto, Recomendado, 147.81, 23/01/1985, 70; 7000059595, DANIELLE BERNARDES MAGALHÃES, 74.86, 86.25, Apto, Recomendado, 161.11, 19/02/1995, 8; 7000132247, DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO, 59.88, 66.00, Apto, Recomendado, 125.88, 18/02/1984, 178; 7000002184, DAYANE GOMES OLIVEIRA, 66.30, 72.50, Apto, Recomendado, 138.80, 27/10/1989, 140; 7000089506, DÉBORA ELAINE FERREIRA GARCIA COSTA, 86.19, 86.50, Apto, Recomendado, 172.69, 13/07/1986, 1; 7000038180, DENISE MOURÃO DE ABREU, 79.98, 83.00, Apto, Recomendado, 162.98, 01/04/1990, 5; 7000014101, ELIANE SOUZA SANTOS, 75.28, 71.20, Apto, Recomendado, 146.48, 14/02/1982, 86; 7000014428, ELISA MOREIRA LIMA MACIANO, 68.86, 66.73, Apto, Recomendado, 135.59, 18/01/1989, 151; 7000048964, ELISANGELA LEITE RODRIGUES, 68.86, 65.00, Apto, Recomendado, 133.86, 05/01/1987, 159; 7000019329, ELLEN MARIA PEREIRA CAVALCANTE, 70.58, 84.00, Apto, Recomendado, 154.58, 13/07/1995, 24; 7000098547, ÊMILI CAMPOS CASSIMIRO, 68.44, 80.75, Apto, Recomendado, 149.19, 03/12/1997, 58; 7000089278, ÉRICA IVE XAVIER LOPES, 70.58, 79.00, Apto, Recomendado, 149.58, 13/01/1992, 55; 7000019960, ERICK RODRIGUES DE ARAUJO, 74.86, 66.24, Apto, Recomendado, 141.10, 26/12/1986, 122; 7000014927, ÉVELYN SILVA BERNARDO, 7 66.30, 78.50, Apto, Recomendado, 144.80, 10/10/1988, 97; 7000109127, EZEQUIEL RUIZ DOS SANTOS, 66.30, 74.25, Apto, Recomendado, 140.55, 02/09/1994, 125; 7000150974, FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, 68.44, 79.72, Apto, Recomendado, 148.16, 21/09/1987, 65; 7000023115, FABIANA DA SILVA ZEMBRZUSKI, 72.72, 78.74, Apto, Recomendado, 151.46, 30/08/1991, 43; 7000011480, FABRÍCIA ALCÂNTARA LIMA, 57.74, 60.25, Apto, Recomendado, 117.99, 05/01/1979, 186; 7000004479, FERNANDA ALINE SANTOS BORGES FIALHO, 57.74, 66.79, Apto, Recomendado, 124.53, 08/10/1989, 179; 7000026769, FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES, 59.88, 71.00, Apto, Recomendado, 130.88, 06/11/1979, 169; 7000009808, FERNANDA SILVA DE MEIRA, 69.07, 81.00, Apto, Recomendado, 150.07, 16/10/1989, 49; 7000007750, GABRIEL CORREIA ALVES, 70.58, 81.50, Apto, Recomendado, 152.08, 03/06/1996, 39; 7000041986, GLÍSIA LOURES DE MOURA MARIANO, 64.16, 72.50, Apto, Recomendado, 136.66, 29/02/1988, 146; 7000065831, GRAZIELA RIBAS CAMARGO, 66.51, 89.00, Apto, Recomendado, 155.51, 19/12/1979, 20; 7000067777, HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, 66.51, 77.50, Apto, Recomendado, 144.01, 11/04/1982, 103; 7000066700, HYAGO PINHEIRO DE CASTRO, 66.51, 71.97, Apto, Recomendado, 138.48, 23/12/1992, 142; 7000026287, INGRID DE ANDRADE BORGES, 68.65, 65.07, Apto, Recomendado, 133.72, 10/10/1994, 162; 7000121721, INGRID GOMES ABDALA, 70.79, 69.23, Apto, Recomendado, 140.02, 04/10/1990, 132; 7000098004, INGRID MENDES LAGATA, 70.79, 70.00, Apto, Recomendado, 140.79, 18/12/1993, 124; 7000048835, IVONE DAMASCENO VIANA, 66.30, 78.99, Apto, Recomendado, 145.29, 10/08/1973, 95; 7000055817, JANAÍNA BIZINOTO BORGES, 73.14, 73.00, Apto, Recomendado, 146.14, 17/05/1980, 90; 7000130670, JANAINA FERREIRA DA SILVA, 64.58, 71.82, Apto, Recomendado, 136.40, 06/04/1989, 149; 7000056081, JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, 73.14, 68.19, Apto, Recomendado, 141.33, 29/12/1977, 121; 7000134571, JAQUELINE TAVARES DE ASSIS, 68.86, 77.50, Apto, Recomendado, 146.36, 18/02/1983, 87; 7000123406, JEANE MOREIRA DA SILVA, 79.35, 71.74, Apto, Recomendado, 151.09, 19/08/1992, 45; 7000090055, JESSYCKA VALENÇA CARDOSO, 68.44, 80.00, Apto, Recomendado, 148.44, 19/03/1992, 63; 7000044402, JOÃO MILTON WALTER TAVARES, 77.21, 70.75, Apto, Recomendado, 147.96, 29/05/1986, 68; 7000095850, JONES TRAJANO CECI EMANN, 70.58, 69.22, Apto, Recomendado, 139.80, 20/10/1979, 135; 7000019892, JOSÉ ELIAS DOS SANTOS BELARMINO, 68.86, 83.00, Apto, Recomendado, 151.86, 09/06/1996, 40; 7000024491, JOSÉ LOPES DOS SANTOS, 79.35, 70.00, Apto, Recomendado, 149.35, 27/05/1995, 56; 7000030901, JÚLIA ALVES DIAS RIBEIRO, 72.93, 71.50, Apto, Recomendado, 144.43, 21/05/1994, 98; 7000053630, JULIA PENNA FIRME DE MELO, 66.30, 70.74, Apto, Recomendado, 137.04, 19/04/1992, 145; 7000093197, JULIANA CAMPOS QUEIROZ, 83.63, 75.00, Apto, Recomendado, 158.63, 05/01/1991, 12; 7000008739, JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, 66.30, 65.49, Apto, Recomendado, 131.79, 27/06/1990, 168; 7000087104, JULIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, 68.86, 75.25, Apto, Recomendado, 144.11, 26/05/1989, 101; 7000059896, JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, 68.44, 66.25, Apto, Recomendado, 134.69, 30/08/1975, 155; 7000011373, KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, 72.72, 79.75, Apto, Recomendado, 152.47, 03/07/1997, 36; 7000074332, KARINNE LEISSA TORRES BEZERRA, 84.05, 85.50, Apto, Recomendado, 169.55, 29/08/1990, 2; 7000114154, KLEILY GONÇALVES DIAS TRIGUEIRO, 68.44, 66.00, Apto, Recomendado, 134.44, 26/05/1972, 156; 7000001169, LAIANNY MARIA RIBEIRO PIRES, 70.79, 76.50, Apto, Recomendado, 147.29, 10/04/1990, 75; 7000072769, LAÍS SANTILLO MORAIS, 72.93, 80.50, Apto, Recomendado, 153.43, 30/05/1991, 31; 7000033441, LARISSA APARECIDA DA COSTA SILVA SODRÉ, 72.93, 75.23, Apto, Recomendado, 148.16, 24/11/1986, 64; 7000117778, LARISSA ARAUJO DE MELO, 62.44, 84.25, Apto, Recomendado, 146.69, 20/06/1991, 84; 7000042992, LARISSA XAVIER ALVES, 62.02, 70.17, Apto, Recomendado, 132.19, 17/11/1987, 167; 7000087048, LAURA DE FREITAS OLIVA, 59.88, 62.50, Apto, Recomendado, 122.38, 20/04/1994, 183; 7000057237, LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, 68.65, 79.00, Apto, Recomendado, 147.65, 09/06/1993, 72; 7000088294, LEONARDO RIOS PÁDUA, 68.44, 78.50, Apto, Recomendado, 146.94, 12/03/1982, 80; 7000001827, LETÍCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA GRAÇA, 66.30, 79.50, Apto, Recomendado, 145.80, 12/12/1995, 91; 7000008192, LETÍCIA PIGNATARO GOMES, 77.63, 88.50, Apto, Recomendado, 166.13, 26/10/1993, 4; 7000056440, LIDIANE

GOMES DA SILVA, 59.88, 63.24, Apto, Recomendado, 123.12, 04/02/1982, 181; 7000064392, LIDIANE MARIA DE SOUZA, 59.88, 63.21, Apto, Recomendado, 123.09, 25/10/1981, 182; 7000049365, LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA, 68.44, 66.50, Apto, Recomendado, 134.94, 29/11/1965, 154; 7000158782, LILIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, 75.49, 85.50, Apto, Recomendado, 160.99, 20/01/1978, 9; 7000020956, LORENA DE MORAES NASCIMENTO LEITE, 72.72, 79.00, Apto, Recomendado, 151.72, 17/10/1989, 42; 7000107868, LUCAS DE AGUIAR, 75.07, 71.74, Apto, Recomendado, 146.81, 12/07/1996, 82; 7000017873, LUCIANA LIMA BARBOSA, 77.42, 75.00, Apto, Recomendado, 152.42, 05/09/1989, 38; 7000011946, LUCYLLE FRÓIS DE MELO, 68.44, 79.00, Apto, Recomendado, 147.44, 26/10/1982, 73; 7000007594, MARCELA SARAIVA LEAL, 75.07, 65.25, Apto, Recomendado, 140.32, 11/12/1972, 127; 7000038863, MARCELINA LOPES VIEIRA BEZERRA, 66.72, 65.72, Apto, Recomendado, 132.44, 29/03/1990, 165; 7000105004, MARDÔNIO GOMES DE MELO, 77.21, 70.00, Apto, Recomendado, 147.21, 18/09/1987, 77; 7000085576, MARIA CAROLINA ARAUJO PEDROSO, 68.44, 84.00, Apto, Recomendado, 152.44, 14/01/1988, 37; 7000059324, MARIA HELENA OLIVEIRA BRAGA, 72.72, 70.97, Apto, Recomendado, 143.69, 19/08/1985, 107; 7000025900, MARIANE NEPOMUCENO TELES, 57.74, 69.24, Apto, Recomendado, 126.98, 27/05/1993, 173; 7000115768, MARIANE SANTOS ABREU DA SILVA, 68.44, 72.50, Apto, Recomendado, 140.94, 09/08/1995, 123; 7000013454, MARINA VELOSO EVANGELISTA, 75.07, 68.20, Apto, Recomendado, 143.27, 12/03/1992, 110; 7000035436, MÁRIO HENRIQUE RAYES DOS SANTOS, 68.44, 78.50, Apto, Recomendado, 146.94, 12/02/1994, 81; 7000097134, MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, 68.44, 73.50, Apto, Recomendado, 141.94, 12/08/1990, 120; 7000057282, MAXSUEL COSTA DIAS, 68.65, 88.50, Apto, Recomendado, 157.15, 06/12/1990, 14; 7000050769, MAYARA RAQUEL SANTOS DURÃES MADUREIRA, 68.86, 65.50, Apto, Recomendado, 134.36, 26/08/1990, 157; 7000022995, MICHELINE MEDEIROS BAÍA, 62.02, 64.50, Apto, Recomendado, 126.52, 08/09/1977, 176; 7000085566, MILENA ALMEIDA FALCÃO TAVARES, 64.16, 84.72, Apto, Recomendado, 148.88, 29/03/1980, 61; 7000017273, MÔNICA GALVÃO DOS SANTOS, 62.02, 65.00, Apto, Recomendado, 127.02, 02/04/1995, 172; 7000019444, MÔNICA MORATO RIBEIRO, 64.16, 90.00, Apto, Recomendado, 154.16, 14/07/1994, 25; 7000000840, MONIZE DE ARAÚJO SOUSA, 66.30, 66.00, Apto, Recomendado, 132.30, 01/12/1982, 166; 7000008686, NAIARA WINDMOLLER, 70.58, 75.75, Apto, Recomendado, 8 146.33, 28/10/1985, 88; 7000011275, NATALIA ALVES BETO DE SOUZA, 81.49, 87.00, Apto, Recomendado, 168.49, 12/02/1994, 3; 7000070494, NATÁLIA ARAÚJO ALMEIDA DE SOUSA, 62.02, 80.25, Apto, Recomendado, 142.27, 07/01/1990, 118; 7000039944, NATÁLIA VELOSO HOLANDA, 66.51, 85.24, Apto, Recomendado, 151.75, 03/06/1998, 41; 7000159818, NATALIA VIEIRA SANTOS, 73.14, 84.00, Apto, Recomendado, 157.14, 17/08/1996, 15; 7000163345, NATANE ROSA GONÇALVES, 57.74, 75.05, Apto, Recomendado, 132.79, 20/01/1995, 164; 7000014106, NÁTHALY ELOI FERREIRA, 86.19, 68.73, Apto, Recomendado, 154.92, 30/08/1993, 22; 7000003871, NERRISE RAIANE VIEIRA BENTHER, 77.21, 72.50, Apto, Recomendado, 149.71, 20/12/1989, 53; 7000044495, NICOLE REGINA BASILIO CARACIO, 64.16, 78.75, Apto, Recomendado, 142.91, 05/06/1992, 112; 7000170222, PALOMA FERNANDES SANTANA, 62.23, 71.50, Apto, Recomendado, 133.73, 01/10/1993, 161; 7000049042, PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, 64.58, 70.72, Apto, Recomendado, 135.30, 12/01/1993, 153; 7000026892, PAULA ROCHA HAYASHIDA, 66.30, 81.00, Apto, Recomendado, 147.30, 15/02/1995, 74; 7000016149, PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, 57.74, 66.74, Apto, Recomendado, 124.48, 17/11/1990, 180; 7000075178, RADÍGIA MENDES BARBOSA AGUIAR, 73.14, 69.97, Apto, Recomendado, 143.11, 17/04/1993, 111; 7000072276, RAFAELLA DA SILVA BOMFIM, 73.35, 80.42, Apto, Recomendado, 153.77, 20/04/1994, 29; 7000047891, RAIANE ANDREZA FERRERIA, 77.00, 85.00, Apto, Recomendado, 162.00, 27/12/1988, 7; 7000067431, RAÍSSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, 72.72, 67.50, Apto, Recomendado, 140.22, 05/08/1993, 128; 7000023148, RAQUEL DALL IGNA, 57.74, 78.73, Apto, Recomendado, 136.47, 03/03/1982, 147; 7000067200, RAQUEL DOS SANTOS GOMES, 70.79, 74.50, Apto, Recomendado, 145.29, 18/06/1976, 94; 7000062886, RAQUEL RAÍSSA SOUSA LOEWENHAUPT, 70.79, 76.00, Apto, Recomendado, 146.79, 05/07/1989, 83; 7000051865, REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA, 71.21, 78.00, Apto, Recomendado, 149.21, 08/04/1989, 57; 7000010234, REJANE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, 66.30, 67.50, Apto, Recomendado, 133.80, 11/09/1983, 160; 7000030206, RENATA BORSARO MONTEIRO DE SOUZA, 68.44, 71.00, Apto, Recomendado, 139.44, 27/12/1975, 138; 7000027595, RENATA MUSA LACERDA, 68.44, 70.46, Apto, Recomendado, 138.90, 24/03/1995, 139; 7000102153, RENATO DUTRA DA SILVA, 73.14, 74.00, Apto, Recomendado, 147.14, 06/06/1994, 79; 7000021898, ROBERTA DE CASTRO GAROTTI, 57.74, 60.70, Apto, Recomendado, 118.44, 22/06/1979, 185; 7000071575, ROBERTA MAUÉS DE CARVALHO AZEVEDO LUZ, 64.16, 69.50, Apto, Recomendado, 133.66, 18/02/1986, 163; 7000193225, RODRIGO COUTO DE OLIVEIRA, 64.58, 83.50, Apto, Recomendado, 148.08, 06/03/1995, 66; 7000011117, RONYLENE MAGDA SILVA LACERDA PARTICHELI, 75.07, 71.50, Apto, Recomendado, 146.57, 07/03/1979, 85; 7000028166, ROWENA CARRACA NEVES, 64.16, 73.25, Apto, Recomendado, 137.41, 18/03/1992, 144; 7000015053, SABRINA MARTINS DE LIRA ARAÚJO, 66.51, 76.00, Apto, Recomendado, 142.51, 24/05/1987, 117; 7000041629, SAMANTHA NÓBREGA DE SOUZA MAGNO MUNIZ, 64.16, 76.00, Apto, Recomendado, 140.16, 24/03/1985, 129; 7000015376, SARA CERQUEIRA BARBOSA, 77.00, 77.00, Apto, Recomendado, 154.00, 24/04/1987, 28; 7000009650, SARAH TORRES TEIXEIRA DE MELLO, 81.91, 74.50, Apto, Recomendado, 156.41, 28/05/1995, 17; 7000000728, SHEILA

FRANCELINA PORTELA, 62.02, 76.50, Apto, Recomendado, 138.52, 27/01/1983, 141; 7000003786, SILVANA PETERSEN GESTEIRA, 68.65, 74.73, Apto, Recomendado, 143.38, 12/07/1974, 108; 7000081425, SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, 77.21, 76.25, Apto, Recomendado, 153.46, 11/02/1980, 30; 7000013853, SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, 64.37, 64.00, Apto, Recomendado, 128.37, 16/08/1982, 170; 7000051663, SINARA BARROS DE LIMA, 70.58, 79.00, Apto, Recomendado, 149.58, 24/06/1982, 54; 7000033934, SIZIAN BALTASAR DA SILVA, 79.14, 71.50, Apto, Recomendado, 150.64, 06/10/1990, 47; 7000031356, SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, 72.72, 82.50, Apto, Recomendado, 155.22, 11/08/1992, 21; 7000121573, SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, 68.44, 75.50, Apto, Recomendado, 143.94, 25/09/1985, 105; 7000030537, TATIANA LIMA CARVALHO, 66.30, 68.00, Apto, Recomendado, 134.30, 28/01/1987, 158; 7000083001, TATIANE COSTA PEREIRA, 59.88, 66.00, Apto, Recomendado, 125.88, 01/12/1980, 177; 7000050345, THAIS DE ARAUJO ALMEIDA, 57.74, 62.25, Apto, Recomendado, 119.99, 06/02/1987, 184; 7000024282, THAIS RODRIGUES DE FREITAS, 72.93, 78.50, Apto, Recomendado, 151.43, 25/10/1994, 44; 7000063807, VANESSA CARLA STÉFANO, 77.00, 65.25, Apto, Recomendado, 142.25, 13/01/1977, 119; 7000038396, VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, 68.65, 74.00, Apto, Recomendado, 142.65, 02/07/1994, 114; 7000036019, WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS, 57.74, 69.00, Apto, Recomendado, 126.74, 23/11/1984, 174; 7000017570, YTALO MATHEUS BATISTA DA SILVA, 74.86, 68.50, Apto, Recomendado, 143.36, 25/05/1993, 109; 7000042034, YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, 79.14, 77.50, Apto, Recomendado, 156.64, 04/12/1996, 16 101.5 – SERVIÇO SOCIAL 7000007558, AGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, 71.39, 83.19, Apto, Recomendado, 154.58, 01/04/1992, 35; 7000089555, AILKAR MARIA HOLANDA MAGALHÃES, 71.11, 88.23, Apto, Recomendado, 159.34, 15/10/1985, 15; 7000056884, ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, 77.88, 90.93, Apto, Recomendado, 168.81, 26/12/1986, 2; 7000037132, ALICE LUIZA DA SILVA, 65.18, 65.31, Apto, Recomendado, 130.49, 28/05/1997, 131; 7000062394, ALINE DA MATA DE JESUS, 65.18, 64.93, Apto, Recomendado, 130.11, 08/12/1983, 132; 7000126969, ALIRIO MELO URANY, 66.97, 85.22, Apto, Recomendado, 152.19, 24/02/1971, 43; 7000042067, AMARANTHA SÁ TELES BARBOSA, 66.97, 78.47, Apto, Recomendado, 145.44, 02/01/1987, 67; 7000046482, ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, 64.90, 75.99, Apto, Recomendado, 140.89, 19/04/1991, 86; 7000007984, ANA CLARA ABREU DA SILVA, 67.25, 82.66, Apto, Recomendado, 149.91, 23/09/1989, 48; 7000040212, ANA CLAUDIA RODRIGUES MAIA, 71.67, 86.60, Apto, Recomendado, 158.27, 26/02/1980, 18; 7000016411, ANA CRISTINA DIAS FRANCO, 73.18, 82.00, Apto, Recomendado, 155.18, 08/06/1988, 33; 7000055097, ANA KÉCIA ELOI DE LIMA, 73.74, 76.07, Apto, Recomendado, 149.81, 20/11/1982, 49; 7000068651, ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI MUNDIM, 76.09, 66.13, Apto, Recomendado, 142.22, 05/05/1981, 83; 7000052853, ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA, 77.88, 86.25, Apto, Recomendado, 164.13, 14/11/1994, 5; 7000021345, ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, 73.18, 82.25, Apto, Recomendado, 155.43, 13/03/1992, 32; 7000011574, ANA PAULA PRADO SILVEIRA, 58.69, 74.68, Apto, Recomendado, 133.37, 15/08/1969, 118; 7000137894, ANA ROSA BEZERRA LIMA, 58.69, 72.78, Apto, Recomendado, 131.47, 26/07/1995, 125; 7000022964, ANDREZZA THIAKY SHIBA, 58.69, 78.71, Apto, Recomendado, 137.40, 20/01/1983, 97; 7000000115, 9 ANNA CLARA NUNES DOS SANTOS, 71.39, 91.25, Apto, Recomendado, 162.64, 25/06/1995, 8; 7000015364, AYANA BEATRIZ MATOS BORGES, 74.02, 60.60, Apto, Recomendado, 134.62, 11/03/1996, 110; 7000043199, BÁRBARA FIRME DE FARIA, 73.46, 87.86, Apto, Recomendado, 161.32, 25/07/1994, 10; 7000016968, BÁRBARA MARIA DA SILVA CARVALHO, 80.23, 75.25, Apto, Recomendado, 155.48, 07/02/1997, 30; 7000003491, BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, 62.83, 70.28, Apto, Recomendado, 133.11, 29/12/1992, 121; 7000037928, BEATRIZ LEAL FAGUNDES, 73.18, 75.79, Apto, Recomendado, 148.97, 01/05/1998, 53; 7000020305, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 64.90, 78.25, Apto, Recomendado, 143.15, 12/09/1977, 79; 7000050302, BRENA KERCIA BEZERRA GUIMARAES, 62.83, 90.00, Apto, Recomendado, 152.83, 20/07/1993, 42; 7000016731, CAMILA BONI DE LIMA, 71.39, 72.61, Apto, Recomendado, 144.00, 21/02/1997, 73; 7000012958, CAMILA LARA GAIA E CARVALHO, 69.04, 69.69, Apto, Recomendado, 138.73, 14/07/1996, 92; 7000138537, CLARA DE ASSIS TIMBO AMARAL, 58.69, 68.03, Apto, Recomendado, 126.72, 13/06/1975, 141; 7000093924, CLAUDIA LOULA RIBEIRO VAZ, 75.81, 84.79, Apto, Recomendado, 160.60, 01/09/1981, 12; 7000069401, CORACY COELHO CHAVANTE, 62.83, 75.50, Apto, Recomendado, 138.33, 21/11/1982, 93; 7000000786, CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA DELFINO, 66.97, 66.29, Apto, Recomendado, 133.26, 26/03/1983, 119; 7000013146, DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 71.39, 78.00, Apto, Recomendado, 149.39, 09/09/1987, 50; 7000031046, DÉBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO, 60.76, 86.55, Apto, Recomendado, 147.31, 22/12/1990, 57; 7000051848, DÉBORA FRAGA MASCARENHAS SANTANA, 75.25, 71.09, Apto, Recomendado, 146.34, 22/10/1993, 62; 7000057420, DÉBORA ROANNE BORGES DE ABREU CARNEIRO, 69.32, 85.38, Apto, Recomendado, 154.70, 06/10/1995, 34; 7000038711, DEISE PEREIRA GALENO OLIVEIRA, 65.18, 79.48, Apto, Recomendado, 144.66, 21/09/1987, 69; 7000010272, DIANA LOPES DOS SANTOS, 69.04, 85.16, Apto, Recomendado, 154.20, 26/09/1995, 38; 7000020073, DINÁ GONÇALVES OLIVEIRA, 77.60, 66.50, Apto, Recomendado, 144.10, 10/08/1997, 72; 7000068859, ELESSANDRA BATISTA DE SOUSA, 66.97, 79.64, Apto, Recomendado, 146.61, 24/08/1996, 61; 7000032013, ELEUZA RODRIGUES PAIXÃO, 69.04, 84.64, Apto, Recomendado, 153.68, 06/12/1973, 40; 7000123653, ELIENE BARBOSA MACHADO, 69.32, 72.11, Apto, Recomendado, 141.43, 09/09/1983, 85;

7000014789, ELISÂNGELA MENDES PIRES NASCIMENTO, 63.11, 64.23, Apto, Recomendado, 127.34, 18/08/1987, 139; 7000042776, ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS, 69.32, 60.75, Apto, Recomendado, 130.07, 26/11/1980, 133; 7000094226, FERNANDA COSTA PINHEIRO, 79.95, 87.97, Apto, Recomendado, 167.92, 14/03/1986, 4; 7000120066, FRANCISCA DEUZIRENE NOBRE DE LIMA, 71.11, 62.00, Apto, Recomendado, 133.11, 18/09/1990, 120; 7000037893, FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, 71.95, 74.75, Apto, Recomendado, 146.70, 29/06/1977, 60; 7000036689, FRANCISCO SOLANO DE SOUSA LOPES FILHO, 62.83, 82.81, Apto, Recomendado, 145.64, 11/05/1990, 66; 7000009783, GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 73.18, 84.11, Apto, Recomendado, 157.29, 10/07/1991, 21; 7000026457, GABRIELA RIBEIRO RAMOS ISMAEL, 69.32, 70.33, Apto, Recomendado, 139.65, 31/12/1989, 89; 7000006482, GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 69.04, 84.40, Apto, Recomendado, 153.44, 21/03/1996, 41; 7000024122, GÉSSICA CAMPOS LOPES, 71.67, 84.50, Apto, Recomendado, 156.17, 22/03/1988, 25; 7000071025, GLEICIANE DE SOUSA GALENO, 74.02, 67.52, Apto, Recomendado, 141.54, 29/05/1987, 84; 7000014503, GRACIELLE MACEDO BORGES, 62.83, 79.50, Apto, Recomendado, 142.33, 11/10/1990, 82; 7000100274, GRACIELLY FERREIRA DA SILVA, 71.11, 65.83, Apto, Recomendado, 136.94, 07/12/1992, 100; 7000007995, GRAZIELE DE SOUZA SILVA, 71.11, 63.89, Apto, Recomendado, 135.00, 27/07/1995, 106; 7000035307, GUILHERME AUGUSTO TORQUATO DE OLIVEIRA PEREIRA, 63.11, 75.20, Apto, Recomendado, 138.31, 27/05/1985, 94; 7000026981, GUILHERME PEREIRA DE LIMA, 71.39, 84.40, Apto, Recomendado, 155.79, 12/02/1996, 28; 7000037941, GUIZELA ELEONORA LIMA MOLLHOFF, 71.11, 78.25, Apto, Recomendado, 149.36, 30/07/1993, 51; 7000062213, HELANA MARA TAVARES FERNANDES, 62.83, 84.34, Apto, Recomendado, 147.17, 28/11/1981, 59; 7000051101, HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, 69.32, 79.90, Apto, Recomendado, 149.22, 28/08/1991, 52; 7000107020, HUGO MAYKEO SA FONSECA, 69.04, 70.75, Apto, Recomendado, 139.79, 04/12/1979, 88; 7000111928, ILMA CONCEIÇÃO DE ASSIS PEREIRA, 62.83, 74.90, Apto, Recomendado, 137.73, 08/12/1973, 96; 7000084270, INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, 69.32, 69.98, Apto, Recomendado, 139.30, 20/11/1992, 91; 7000046805, ISABELLA RODRIGUES AMORIM, 69.32, 74.00, Apto, Recomendado, 143.32, 21/10/1991, 78; 7000009557, ITALO PINHEIRO MANDARO, 66.97, 81.71, Apto, Recomendado, 148.68, 27/10/1969, 55; 7000066113, IVANI MARTINS DA SILVA, 62.83, 80.75, Apto, Recomendado, 143.58, 14/11/1982, 76; 7000045583, JACILANE ELAINE RIBEIRO DUARTE, 58.69, 63.78, Apto, Recomendado, 122.47, 21/07/1981, 145; 7000021046, JACKELINE DO CARMO SANTOS, 69.60, 86.47, Apto, Recomendado, 156.07, 16/02/1984, 26; 7000077097, JACQUELINE SOUTHER KLEIN, 58.69, 75.10, Apto, Recomendado, 133.79, 28/05/1965, 115; 7000072998, JEANE MARIA DE SOUSA LIMA, 66.97, 66.91, Apto, Recomendado, 133.88, 16/05/1975, 114; 7000010638, JESSAMINY SIMÕES ALVES, 78.16, 82.33, Apto, Recomendado, 160.49, 10/12/1992, 13; 7000015246, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SANTOS, 69.32, 61.32, Apto, Recomendado, 130.64, 02/09/1977, 129; 7000061911, JOSIANE ALVES SILVA, 73.18, 87.00, Apto, Recomendado, 160.18, 11/11/1989, 14; 7000021961, JOSIANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO, 64.90, 86.67, Apto, Recomendado, 151.57, 22/04/1991, 44; 7000024630, JOYCE REBELO FIGUEIREDO GRAÇA, 69.32, 61.40, Apto, Recomendado, 130.72, 28/04/1990, 128; 7000000806, JOZIELI MARIA SOUSA BARROS, 75.25, 93.40, Apto, Recomendado, 168.65, 31/03/1994, 3; 7000002756, JULIA COSTA MENDES DE CASTRO, 71.11, 75.00, Apto, Recomendado, 146.11, 01/03/1996, 63; 7000033609, JÚLIA LOPES VIEIRA, 64.90, 68.75, Apto, Recomendado, 133.65, 19/05/1998, 116; 7000010089, KAMYLLA STEPHANE MARTINS RODRIGUES, 67.25, 67.38, Apto, Recomendado, 134.63, 14/02/1994, 109; 7000015365, KAREN SILVA MOTA, 73.46, 60.57, Apto, Recomendado, 134.03, 07/09/1988, 113; 7000104671, KÁTIA DE MOURA ANDRADE, 65.74, 68.75, Apto, Recomendado, 134.49, 31/08/1980, 112; 7000048872, KATLEN GUEDES DOS SANTOS, 69.32, 86.16, Apto, Recomendado, 155.48, 27/02/1996, 31; 7000041184, KÉZIA ALVES DOS SANTOS, 67.25, 80.00, Apto, Recomendado, 147.25, 31/03/1987, 58; 7000104162, LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, 69.32, 61.80, Apto, Recomendado, 131.12, 18/06/1991, 126; 7000056684, LAIS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA, 60.76, 65.55, Apto, Recomendado, 126.31, 26/02/1989, 142; 7000020053, LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, 69.04, 65.75, Apto, Recomendado, 134.79, 29/03/1988, 108; 7000019623, LARISSA CARVALHO AGUIAR, 73.18, 83.50, Apto, Recomendado, 156.68, 11/09/1996, 23; 7000040510, LARISSA DURÃES DA COSTA VALE, 71.39, 63.75, Apto, Recomendado, 135.14, 25/04/1996, 105; 7000058396, LARYSSA SADY SEVERO, 63.11, 69.00, Apto, Recomendado, 132.11, 08/09/1987, 123; 7000000184, LISÂNIA NASCIMENTO DINIZ, 64.90, 64.39, Apto, Recomendado, 129.29, 12/09/1978, 134; 7000049221, LORENA LETÍCIA DE ALMEIDA CAMPOS, 73.18, 87.88, Apto, Recomendado, 161.06, 29/06/1994, 11; 7000015726, LORENNIA TAYNNARA DA SILVA, 61.04, 63.22, Apto, Recomendado, 124.26, 01/02/1990, 144; 7000002789, LUCIENE APARECIDA BARBOSA BENTO IHARA, 61.04, 66.81, 10 Apto, Recomendado, 127.85, 02/05/1979, 136; 7000035400, LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, 71.11, 80.11, Apto, Recomendado, 151.22, 14/03/1988, 45; 7000059541, LUISA DE ANDRADE CEOLIN, 61.04, 69.73, Apto, Recomendado, 130.77, 20/05/1992, 127; 7000124721, LUIZ ANTONIO DE CARVALHO MATOS, 80.23, 83.25, Apto, Recomendado, 163.48, 10/10/1990, 6; 7000022337, LUIZA SOUSA DE CARVALHO, 69.04, 75.00, Apto, Recomendado, 144.04, 13/10/1992, 74; 7000004997, LYNN BELÉM LOUREIRO, 71.67, 85.10, Apto, Recomendado, 156.77, 09/11/1989, 22; 7000016226, MARCELLA BOTELHO DO NASCIMENTO, 61.04, 71.22, Apto, Recomendado, 132.26, 24/12/1989, 122; 7000094791, MARIA ALICE BARROSO DE

MELO, 58.69, 77.38, Apto, Recomendado, 136.07, 16/04/1972, 103; 7000052937, MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAISO, 71.11, 62.50, Apto, Recomendado, 133.61, 15/03/1990, 117; 7000136390, MARIA DAS MERCES MARTINS LEMOS, 69.32, 70.75, Apto, Recomendado, 140.07, 05/08/1966, 87; 7000085685, MARIA ELENICE LEITE DE QUEIROZ, 69.04, 68.27, Apto, Recomendado, 137.31, 20/03/1981, 98; 7000051806, MARIANA MOREIRA PALHA CURVINA, 73.18, 70.66, Apto, Recomendado, 143.84, 09/09/1993, 75; 7000129862, MARINA LEITE MELO, 73.46, 88.49, Apto, Recomendado, 161.95, 16/06/1987, 9; 7000083000, MAURA HELENA PEREIRA, 73.74, 70.66, Apto, Recomendado, 144.40, 29/12/1978, 70; 7000054999, MAYARA MASSAE ASSUNÇÃO OHIRA, 73.18, 70.28, Apto, Recomendado, 143.46, 07/03/1990, 77; 7000035700, MYTHSUER MONSUETH ALVES, 78.16, 72.69, Apto, Recomendado, 150.85, 06/08/1985, 47; 7000026633, NAGILA WEVANA DA SILVA, 69.04, 77.00, Apto, Recomendado, 146.04, 16/07/1994, 65; 7000069235, NAILDES ARAUJO PEREIRA, 77.60, 65.39, Apto, Recomendado, 142.99, 26/02/1991, 81; 7000010392, NATÁLIA DOS REIS DE MOURA, 73.46, 71.75, Apto, Recomendado, 145.21, 13/09/1995, 68; 7000005976, NÍVIA DE CASTRO SANTOS, 66.97, 79.07, Apto, Recomendado, 146.04, 02/08/1992, 64; 7000149498, PATRÍCIA DE MORAIS GOMEZ, 64.90, 62.36, Apto, Recomendado, 127.26, 20/02/1979, 140; 7000035141, PAULA PERPÉTUO DE ALMEIDA CLIFFORD, 66.97, 92.16, Apto, Recomendado, 159.13, 08/08/1987, 16; 7000079596, POLIANA MARIA PEREIRA, 73.74, 69.25, Apto, Recomendado, 142.99, 22/07/1987, 80; 7000072599, POLLIANA MARIA SIQUEIRA MACEDO, 75.25, 80.63, Apto, Recomendado, 155.88, 16/05/1988, 27; 7000031695, PRISCILA QUÍCILA RODRIGUES COELHO DA GAMA, 69.32, 66.79, Apto, Recomendado, 136.11, 29/05/1990, 102; 7000097686, RAIANE DA SILVA NERI, 69.04, 75.25, Apto, Recomendado, 144.29, 12/08/1993, 71; 7000017056, RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, 77.32, 79.25, Apto, Recomendado, 156.57, 04/03/1992, 24; 7000093984, REJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA, 71.11, 77.84, Apto, Recomendado, 148.95, 22/07/1982, 54; 7000073380, ROBERTA SILVIA NUNES LEITE, 66.97, 71.16, Apto, Recomendado, 138.13, 25/05/1971, 95; 7000044223, RODRIGO DA FONSECA DOS SANTOS, 73.18, 84.27, Apto, Recomendado, 157.45, 04/03/1990, 20; 7000038841, SAMARA POLLANE RODRIGUES OLIVEIRA REIS, 63.11, 87.75, Apto, Recomendado, 150.86, 07/07/1986, 46; 7000126105, SAMIRA DE ALKIMIM BASTOS MIRANDA, 73.46, 84.72, Apto, Recomendado, 158.18, 02/06/1993, 19; 7000065067, SANDRA HOLANDA MESQUITA PEREIRA, 62.83, 67.67, Apto, Recomendado, 130.50, 19/08/1980, 130; 7000089029, SARA DOS SANTOS SOUZA, 64.90, 66.70, Apto, Recomendado, 131.60, 08/07/1988, 124; 7000039127, SARA FROTA PORTELA, 65.18, 62.61, Apto, Recomendado, 127.79, 11/05/1990, 138; 7000030117, SHEILA SILVA NERES, 58.69, 95.39, Apto, Recomendado, 154.08, 06/09/1984, 39; 7000003347, SILVIA RODRIGUES FERNANDES, 65.18, 69.40, Apto, Recomendado, 134.58, 03/04/1983, 111; 7000022913, SIMONE TAVARES CARNEIRO, 60.76, 67.09, Apto, Recomendado, 127.85, 07/05/1985, 137; 7000021455, SOPHIA CUNHA AFONSO, 75.53, 87.67, Apto, Recomendado, 163.20, 06/12/1992, 7; 7000006225, TÁSSIA MARCELA DA SILVA, 67.25, 86.95, Apto, Recomendado, 154.20, 27/10/1993, 37; 7000112144, TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES, 75.81, 60.43, Apto, Recomendado, 136.24, 23/07/1984, 101; 7000043610, THAIS LOPES LINO FONSECA, 58.69, 67.11, Apto, Recomendado, 125.80, 17/10/1987, 143; 7000044333, THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, 73.18, 82.50, Apto, Recomendado, 155.68, 18/06/1988, 29; 7000037398, VALDENIR RIOS DE SOUSA, 73.46, 61.84, Apto, Recomendado, 135.30, 21/07/1975, 104; 7000021782, VANESSA DE OLIVEIRA ALVES, 66.97, 72.45, Apto, Recomendado, 139.42, 17/12/1980, 90; 7000023247, VANESSA GALLINDO DE BARROS, 73.46, 81.11, Apto, Recomendado, 154.57, 06/12/1988, 36; 7000097894, VANESSA SANTIAGO OLIVEIRA, 67.25, 67.67, Apto, Recomendado, 134.92, 12/07/1992, 107; 7000094892, VANUSA DE SOUSA LUIZ, 60.76, 68.45, Apto, Recomendado, 129.21, 21/04/1975, 135; 7000056505, VIVIANE PINHO AGUIAR, 82.86, 96.50, Apto, Recomendado, 179.36, 20/01/1985, 1; 7000023312, WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, 71.67, 87.00, Apto, Recomendado, 158.67, 22/12/1982, 17; 7000012414, YARA GONÇALVES BRANDI PORTELA, 69.04, 79.59, Apto, Recomendado, 148.63, 18/08/1991, 56; 7000020955, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, 58.69, 78.32, Apto, Recomendado, 137.01, 27/10/1980, 99. 1.2. (\*\*\*) Os candidatos identificados dessa forma, caso sejam nomeados durante o prazo de validade do concurso público, farão as fases que estão faltando, oportunamente. 1.3. Segue o resultado definitivo da primeira etapa dos candidatos aprovados que concorrem às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, para as especialidades Educador Social, Psicologia e Serviço Social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova discursiva, resultado definitivo na avaliação psicológica, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, resultado definitivo na perícia médica, nota definitiva na primeira etapa, data de nascimento e classificação definitiva na primeira etapa. 101.1 – EDUCADOR SOCIAL 7000105566, STÉPHANY DA SILVA MENDES, 65.86, 68.45, Apto, Recomendado, Apto, 134.31, 31/10/1994, 2; 7000101852, THAIS SILVA E CARVALHO, 78.62, 90.00, Apto, Recomendado, Apto, 168.62, 14/06/1992, 1. 101.4 – PSICOLOGIA 7000072641, ALAIR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR, 77.63, 76.50, Apto, Recomendado, Apto, 154.13, 03/02/1992, 2; 7000090055, JESSYCKA VALENÇA CARDOSO, 68.44, 80.00, Apto, Recomendado, Apto, 148.44, 19/03/1992, 3; 7000031356, SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, 72.72, 82.50, Apto, Recomendado, Apto, 155.22, 11/08/1992, 1. 101.5 – SERVIÇO SOCIAL 11 7000020305, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 64.90, 78.25, Apto, Recomendado, Apto, 143.15, 12/09/1977, 1; 7000073380, ROBERTA SILVIA NUNES LEITE, 66.97, 71.16, Apto, Recomendado,

Apto, 138.13, 25/05/1971, 2. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações. 2.2. O resultado definitivo da primeira etapa dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (<http://www.ibrae.com.br>), oportunamente. 2.3. O resultado definitivo da primeira etapa dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, fica devidamente homologado nesta data.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

EDITAL Nº 32, DE 1º DE JUNHO DE 2020

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES EDUCADOR SOCIAL, DIREITO E**

**LEGISLAÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL – CÓDIGO 101 CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, nos termos do Edital Normativo nº 1, SEDESTMIDH e suas retificações, conforme segue: 1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 1.1. O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório, com a base de sua regulamentação disposta no Edital nº 1 – SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, e em suas retificações, com os acréscimos feitos neste Edital. 1.2. A carga horária do Curso de Formação Profissional será de 114 (cento e catorze) horas-aula, subdivididas em videoaulas e em exercícios consistentes na resolução de questões objetivas. 1.3. As questões objetivas que deverão ser resolvidas durante as videoaulas do Curso de Formação – aplicadas em forma de exercícios – não precisarão ser inéditas e poderão ser retiradas do Banco de Questões do IBRAE, inclusive das provas aplicadas anteriormente no concurso da SEDES. 1.4. As questões objetivas citadas no item anterior deverão ser resolvidas durante as videoaulas, mas não valerão nota. 1.5. A data provável para o início do Curso de Formação Profissional é o dia 8 de junho e a de término o dia 22 de junho de 2020, incluindo sábados, domingos e feriados. Desde o início, as videoaulas e as questões objetivas serão colocadas à disposição dos candidatos na Plataforma de Ensino do IBRAE. 1.6. Caso seja autorizada pelo Governo do Distrito Federal, a prova de verificação de aprendizagem (PVA) será aplicada no dia 28 de junho de 2020, domingo, de 13h às 17h. O portão de entrada fechará às 12h30min. 1.7. Mesmo com a exclusão de dois sábados, os candidatos sabbatistas ainda poderão assistir suas aulas em outros dias da semana. 1.8. Os candidatos aprovados para um cargo de nível médio e para outro de nível superior, poderão fazer as duas provas seguidamente. Assim que terminarem a prova de nível superior, de até 4 horas, será entregue a prova de nível médio. Se, porventura, for feita alteração do horário de aplicação da prova, esses candidatos deverão comparecer em dois turnos distintos (matutino e vespertino). 1.9. O candidato que gravar, filmar ou, de qualquer, reproduzir ou copiar as videoaulas da Plataforma de Ensino do IBRAE, será eliminado do concurso. 1.10. O material didático-pedagógico oferecido no Curso de Formação Profissional poderá ser baixado ou impresso. 1.11. São convocados para o Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados dentro do número de vagas, acrescidas pelo cadastro de reserva, respeitando as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência e os candidatos sub judice. A referida convocação seguirá as posições-limite indicadas no quadro abaixo.

CARGO: Especialista em Assistência Social		VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO DE RESERVA	DE
CÓDIGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	POSIÇÃO CONVOCADA
101.1	Educador Social	16	2	90	109*
101.2	Direito e Legislação	10	Zero	50	60*
101.3	Pedagogia	8	Zero	40	49*
101.4	Psicologia	46	3	245	297*
101.5	Serviço Social	81	2	415	500*

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL 2.1. O(a) candidato(a) deverá confirmar a sua matrícula, no período da 0h (zero hora) do dia 2 de junho de 2020 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 4 de junho de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF. Para realizar

a sua matrícula, o(a) candidato(a) deverá se utilizar do seguinte passo a passo: primeiro, clicar na opção “ACESSAR PORTAL DO CANDIDATO” existente na página eletrônica do IBRAE ([www.ibrae.com.br](http://www.ibrae.com.br)); segundo, inserir seu e-mail e senha; terceiro, marcar a opção “MEUS CONCURSOS ESCOLHIDOS”; quarto, marcar a opção “CURSO DE FORMAÇÃO”; quinto, marcar na opção “CLIQUE AQUI PARA REALIZAR A MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO” e, por fim, salvar em arquivo seguro o respectivo comprovante de matrícula. 2.2. O candidato que não fizer a sua matrícula, em conformidade com o disposto no subitem anterior, estará eliminado do concurso. Nesse caso, haverá a convocação do próximo na ordem de classificação (segunda chamada). 2.3. Nos termos do subitem 1.4 deste Edital e do subitem 2.3.1 do Edital Normativo 1/2018, considerando a aprovação de 7 candidatos para as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais nas respectivas especialidades, as demais vagas foram transferidas para a ampla concorrência. 2.4. Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato sub judice que, durante o Curso citado, tiver a medida cautelar revogada (liminar ou antecipação da tutela). 3. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS 3.1. DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA 3.1.1. Os candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas imediatas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, são convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do(a) candidato(a) em ordem alfabética e classificação. 101.1 – EDUCADOR SOCIAL 7000008364, ALESSANDRA DE ARAÚJO SILVA, 65; 7000047397, ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA, 85; 7000056969, ANA ÍRIS MORAIS PESSOA, 3; 7000080978, ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, 91; 7000068641, ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI MUNDIM, 43; 7000028120, ANA MARIA REZENDE DE MOURA, 56; 7000027973, ANDRESSA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, 9; 7000085039, ANNE CAROLINE TORRES RIBEIRO, 90; 7000082548, ANTONIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA, 61; 7000073935, AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, 66; 7000012252, AURÉLIO MATOS ANDRADE, 100; 7000081016, BARBARA ROCHA PINTO BONNET, 60; 7000002943, BERNARDO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO, 73; 7000106152, BIANCA VIEIRA DE SOUZA, 6; 7000038138, BRUNA AMARAL SILVA, 107; 7000002953, BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, 105; 7000054652, BRUNO ABREU DOS SANTOS, 76; 7000055982, CAIO PESCARMONA DIAS, 89; 7000061712, CAMILA SILVEIRA MELLO DE MENEZES, 75; 7000013735, CARINE DE SOUZA SANTOS, 72; 7000165525, CAROLINA BRAGA FERNANDES, 13; 7000110270, CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, 27; 7000017548, CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, 17; 7000125698, DANIELA LANHOSO DE CESAR ZANATTA, 93; 7000086089, DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 12; 7000097185, DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, 87; 7000065115, DÉBORA MOURÃO MIRANDA, 47; 7000038725, DEISE PEREIRA GALENO OLIVEIRA, 102; 7000024224, DEUSILENE DUARTE MARTINS, 54; 7000029326, DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, 62; 7000001302, DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALEIRO, 50; 7000152265, EDELSON ARAUJO ALVES, 64; 7000007770, EDUARDO FIGUEIREDO FIALHO, 59; 7000100676, ENISMARIA LINO VIEIRA DE SOUZA, 109; 7000098027, FABIOLA BOARETO RAMOS, 28; 7000049908, FERNANDA LISBOA DE ANDRADE, 96; 7000012067, FERNANDO BATISTA DE SOUZA, 2; 7000105142, FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA COSTA, 77; 7000155022, GABRIEL REIS CARVALHO, 68; 7000060452, GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, 37; 7000003512, GILBERTO LAURINDO DE QUEIROZ JUNIOR, 94; 7000027100, GISLAINE RAQUEL MORAIS, 88; 7000127200, GLAUCIRLENE ALVES DOS SANTOS, 58; 7000047620, HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, 41; 7000041566, HARLLEN DE OLIVEIRA XIMENES MESQUITA, 53; 7000003008, HELAINE FERNANDES MOREIRA, 33; 7000151130, HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, 1; 7000064179, HENRIQUE DE MORAES SANTOS, 69; 7000026748, HEVLIN DE ASSUNÇÃO SENA, 82; 7000136765, IGOR CHIANCA ALVES, 104; 7000026907, IRIS ARANTES, 14; 7000092850, ISABELLA ARAUJO CARNEIRO, 29; 7000092566, IVANILDO DE OLIVEIRA CORREIA SANTOS, 36; 7000038134, JACONIAS NUNES DA SILVA, 79; 7000140014, JANAÍNA EGLER FROTA, 23; 7000017794, JOSEANE DA SILVA GUERREIRO, 63; 7000045582, JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, 95; 7000168788, JOSUE SERGIO DE SOUZA, 49; 7000030427, JULIANA VELOSO SÁ, 25; 7000018733, JULIO CAMPOS FONTES DE ALVARENGA, 39; 7000117493, KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, 81; 7000049342, KELI RODRIGUES DE ANDRADE, 31; 7000057969, KENNETH TOYOHICO MIZUSAKI, 11; 7000038676, KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, 103; 7000143653, LAÍS BEZERRA ANDRÉ, 80; 7000053075, LAIZA MARA NEVES SPAGNA, 16; 7000140901, LAYANE QUEIROZ MOREIRA, 44; 7000051975, LÍVIA FERREIRA AQUINO, 108; 7000030684, LORENA CARMO DE SOUZA, 83; 7000054013, LOYDE CARDOSO SANTOS, 4; 7000118699, LUCIANA CARVALHO OLIVEIRA, 55; 7000095945, LUCIANA DE FÁTIMA VIDAL, 42; 7000013237, LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, 38; 7000054653, LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, 26; 7000121232, LUDMILA NOVAIS FARIA, 67; 7000067379, MARA RUBIA BARBOSA SILVA, 34; 7000093662, MARIANA CONCEIÇÃO DE LIMA, 35; 7000041481, MARIANA DE LIMA CAMPOS, 19; 7000140061, MARIANA SANTOS TAMETTI, 84; 7000023576, MAYARA BARRETO DE SANTANA, 86; 7000128305, MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, 48; 7000003846, MAYSA GONZAGA FERREIRA, 5; 7000102831, MEIRISLANE LINO DA SILVA, 24; 7000121915, MORGANA GEÍZA NUNES LOPES FERNANDES, 74;

7000151872, NATALIA ALVES BETO DE SOUZA, 7; 7000173305, NICOLE MEIRELES DUBOIS, 98; 7000035215, ORLANDO BIANO GOMES, 45; 7000166665, PAMELLA ANGELICA LISBOA RODRIGUES, 52; 7000171133, POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO, 46; 7000014629, RAMON DA SILVA RODRIGUES ALMEIDA, 70; 7000116667, RAQUEL DIAS GUEDES, 20; 7000097164, REINALDO NÉRIS DA SILVA, 78; 7000021290, RENATA LEAL DE QUEIROZ, 8; 7000104683, RENATA NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, 101; 7000112090, SABRINA APARECIDA DA CUNHA HERMÍNIO, 106; 7000032302, SARAH AGAPITO DOS SANTOS, 21; 7000140820, SIRLENE FREITAS DA SILVA, 40; 7000029248, SUELLEN NETO PIRES MACIEL, 18; 7000011231, TAÍZE CARVALHO SANTOS, 92; 7000096083, TEREZA DUTRA LANA, 32; 7000123079, THAIS ROSALINA DE JESUS TURAL, 15; 7000044050, UANA MELO RIBEIRO, 97; 7000096306, VALDIR ANGELO DE GODOI JUNIOR, 99; 7000069995, VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, 71; 7000005624, WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, 22; 7000049351, WESLEY FERNANDES DOS SANTOS, 57; 7000095174, WILLIAM DORNELA DE CASTRO, 51; 7000095063, YURI CAMPOS FERREIRA, 30. 101.2 – DIREITO E LEGISLAÇÃO 7000033921, AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, 17; 7000090932, ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, 37; 7000103635, AMANDA CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA, 23; 7000096458, ANDRE OLIVEIRA LUCENA, 15; 7000106754, AURÉLIO FALAIROS DA SILVA MAIA, 33; 7000025623, BEATRIZ VIEIRA GALANTE, 27; 7000001140, CAMILA DE OLIVEIRA SILVA, 3; 7000078965, CAMILA RODRIGUES CORREIA SILVA, 41; 7000042170, CAROLINA ROCHA ARANALDE, 31; 7000060347, CLARICE JOSE LACERDA, 29; 7000056392, CLAUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA, 34; 7000033911, DANIELA REINERT LOPES DIAS, 12; 7000160769, DIEGO UHLMANN DE ANDRADE DUARTE, 16; 7000004108, FELIPPE MENDES FALESIC, 14; 7000001572, FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, 8; 7000033405, FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO, 32; 7000123996, GIANLUCAS ARAUJO APARECIDA, 20; 7000024786, GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, 39; 7000094712, GLEISON PEREIRA DA FONSECA, 36; 7000086276, IANDRA GAMA RIEDE, 46; 7000013378, IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 44; 7000029036, ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, 24; 7000043776, JORDAN VALVERDE CORREIA RODRIGUES, 2; 7000075088, KAILO RODRIGO DE RESENDE, 6; 7000101777, KAYAN REIS DE SOUZA, 13; 7000035305, LARISSA XAVIER ROCHA, 11; 7000041552, LETÍCIA ARAÚJO COSTA E SILVA, 10; 7000059306, LUÍZA SANTOS KIFER, 9; 7000150459, MANUELA MOTA, 40; 7000079725, MARCELO CARDOSO CATALDI, 38; 7000082410, MARIA BORGES SANTOS, 42; 7000069475, MARIANA ALVES FONSECA, 45; 7000082963, MAYARA LIBERAL SANTOS, 22; 7000036998, NATALIA FERREIRA BABILONIA, 1; 7000075196, NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, 5; 7000067089, NIELMA MARQUES BATISTA, 7; 7000090010, RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, 30; 7000021129, RAPHAEL PEREIRA MILLER, 21; 7000014723, RAYSSA MARTINS LEITE, 25; 7000080046, ROBERTO LOPES HOMRICH, 35; 7000027113, SAMARA INGRID DIAS RAMOS, 4; 7000042888, SARAH VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 26; 7000049385, SUSANA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA, 18; 7000131114, TÂMARA TABOSA FERREIRA, 19; 7000100032, THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, 43; 7000017803, WENY MOREIRA DE CARVALHO CRUZ, 28. 101.3 – PEDAGOGIA 7000141762, ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, 42; 7000031389, ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, 43; 7000056574, ANDRÉ HONORIO GOMES DE SOUZA COSTA, 24; 7000097410, ANNE PRISCILLA LIRA DE MACEDO, 23; 7000112947, ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO (\*\*), 22; 7000054640, BRUNO ABREU DOS SANTOS, 25; 7000110255, CARLOS EDUARDO LOPES DE ASSIS, 16; 7000000752, CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, 27; 7000046705, CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, 1; 7000010534, DAYANE DE OLIVEIRA, 36; 7000049765, DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, 11; 7000004033, EDILEUSA DE FREITAS CAVALCANTE RUFINO, 35; 7000004990, ELIENE FRANCISCA DOMINGUES, 38; 7000089654, ERIC HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES, 19; 7000008088, FABIOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, 2; 7000075656, FABRÍCIA FERREIRA SOUZA, 13; 7000092075, FERNANDO SANTOS DE SANTANA, 8; 7000132035, FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, 3; 7000021007, FLÁVIA NATÉRCIA ARRUDA MEDEIROS, 5; 7000095219, GABRIELLA VENÂNCIO PENA (\*\*), 45; 7000072143, HELEN CRISTHINE SILVA E SOUZA OLIVEIRA (\*\*), 37; 7000038117, JACONIAS NUNES DA SILVA, 49; 7000003000, JUCÉLIA BARBOSA DE SOUSA, 39; 7000149912, JULIANA PONCE DE LEÃO LESSA, 10; 7000084052, JULIANA SOARES LACKI, 6; 7000045095, KATIA FERNANDES BARBOSA (candidata sub judice), 17; 7000125938, LAÍNE LIMA DOS SANTOS, 7; 7000002002, LAUANE DE OLIVEIRA ASSUMPTÃO DE SOUZA, 26; 7000018800, LEIA MARTINS SILVEIRA, 9; 7000108013, LIDYANE ALVES DE MOURA, 47; 7000025089, LILIAN MARIA DE OLIVEIRA PASSOS, 15; 7000007747, LINDINEZ GOMES DA CONCEIÇÃO, 21; 7000094032, MARCELINA PEREIRA DE SOUZA NETA, 28; 7000138472, MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, 30; 7000108628, MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, 31; 7000032886, MARIANA TEIXEIRA DE BARROS, 4; 7000093505, MAYRES DE JESUS SILVA SOUZA, 32; 7000043941, MILENE SILVA SANTOS, 40; 7000108888, NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, 41; 7000026808, NATHANI VALERIA DE ALMEIDA HONÓRIO, 46; 7000086679, PAULA ARAUJO LANDIM, 12; 7000110779, POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, 18; 7000120230, POLYANA VELOSO RODRIGUES, 33; 7000028258, PRISCILLA DO CARMO MARTINS, 44; 7000060681, SHIRLEI BONIFACIO DA COSTA SANTOS, 29; 7000006914, SILVIA MEIRELES DA SILVA BITENCOURT, 34;

7000076727, STÉFANO DA SILVA LIMA, 20; 7000033170, SUMARA MACHADO LIMA MONTEIRO, 14; 7000103404, VALÉRIA BORGES AIRES, 48. 101.4 – PSICOLOGIA 7000111710, ADRIANA GOMES JARDIM, 59; 7000016604, ALEXANDRA SANTOS KORTE, 92; 7000026878, ALEXSANDRA SOUZA GOMES, 133; 7000046505, ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 33; 7000072927, ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, 10; 7000024313, ALINE CHRISTINE PEREIRA BESERRA, 171; 7000070593, ALINE DE CARVALHO DA SILVA, 100; 7000128672, ALINE MARIA NASCIMENTO SANTOS, 51; 7000043935, ALLYSSON LEITE LOPES, 48; 7000095092, ALYNE FERNANDES DE FARIA, 89; 7000083577, AMANDA DE OLIVEIRA SOARES, 130; 700007199, AMANDA LUMA DUBOIS C. OLIVEIRA, 27; 7000086406, AMANDA PEREIRA DA TRINDADE, 150; 7000028060, AMANDA SOARES DA CRUZ, 18; 7000032515, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA, 62; 7000000850, ANA LUIZA SANTOS BORGES, 69; 7000041709, ANA PAULA CAETANO SANTOS, 93; 7000051880, ANA PAULA MARQUES DE SOUZA, 60; 7000027740, ANDRÉ RANGEL FERNANDES, 71; 7000041807, ANDRÉ DA SILVA CAMÕES, 102; 7000003372, ANDREIA CRISPIM RODRIGUES, 148; 7000108536, ANDREIA RAMALHO, 136; 7000014768, ANDRESSA ESPÍNDOLA RODRIGUES, 106; 7000002384, ÂNGELA SILVA MARACAÍPE MENDONÇA, 78; 7000034730, ARYANE PEREIRA FONSECA, 34; 7000040975, BARBARA CAMILA DE SANTANA CARVALHO LEAL, 99; 7000034786, BEATRIZ DE SOUSA NEVES, 67; 7000052499, BEATRIZ MACHADO WILLMAN SAAR, 6; 7000002300, BEATRIZ NAYARA CORDEIRO DE JESUS, 152; 7000113776, BRUNO VITOR PIMENTEL DE MORAES, 143; 7000049827, CALINE BATISTA MOREIRA, 134; 7000018619, CARINA MARIA BATISTA MACHADO, 13; 7000013728, CARINE DE SOUZA SANTOS, 116; 7000110027, CAROLINA BRAGA CUNHA, 19; 7000029780, CAROLINA GONTIJO RIBEIRO, 175; 7000100338, CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, 46; 7000002936, CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, 131; 7000019725, CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA, 104; 7000096142, CASSIA DA SILVA RELVA, 113; 7000002246, CECÍLIA DE MORAES PANIAGO, 23; 7000007703, CECILIA DE SOUSA MORAES, 126; 7000035276, CHRISTIANO ASANO NISHIKAWA, 115; 7000011014, CINTHIA DE MELLO ARRUDA DE ARAUJO, 35; 7000050743, CLARA CORREA LIMA, 50; 7000059351, CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES, 11; 7000036767, CLAUDIA DOS SANTOS DE PAULA, 32; 7000094473, CLAUDIO RIBEIRO HUGUET, 76; 7000008982, DAIANE CRISTINA CARDOSO DE CALAIS, 137; 7000099660, DANIEL CAVALCANTE NOGUEIRA BARBOSA, 52; 7000058958, DANIELA CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA, 96; 7000012483, DANIELLA MONTEIRO DO NASCIMENTO RESENDE, 70; 7000059595, DANIELLE BERNARDES MAGALHÃES, 8; 7000132247, DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO, 178; 7000002184, DAYANE GOMES OLIVEIRA, 140; 7000089506, DÉBORA ELAINE FERREIRA GARCIA COSTA, 1; 7000038180, DENISE MOURÃO DE ABREU, 5; 7000014101, ELIANE SOUZA SANTOS, 86; 7000014428, ELISA MOREIRA LIMA MACIANO, 151; 7000048964, ELISANGELA LEITE RODRIGUES, 159; 7000019329, ELLEN MARIA PEREIRA CAVALCANTE, 24; 7000098547, ÊMILI CAMPOS CASSIMIRO, 58; 7000089278, ÉRICA IVE XAVIER LOPES, 55; 7000019960, ERICK RODRIGUES DE ARAUJO, 122; 7000014927, ÉVELYN SILVA BERNARDO, 97; 7000109127, EZEQUIEL RUIZ DOS SANTOS, 125; 7000150974, FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, 65; 7000023115, FABIANA DA SILVA ZEMBRZUSKI, 43; 7000011480, FABRÍCIA ALCÂNTARA LIMA, 186; 7000004479, FERNANDA ALINE SANTOS BORGES FIALHO, 179; 7000026769, FERNANDA RODRIGUES GUMARAES, 169; 7000009808, FERNANDA SILVA DE MEIRA, 49; 7000007750, GABRIEL CORREIA ALVES, 39; 7000041986, GLÍSIA LOURES DE MOURA MARIANO, 146; 7000065831, GRAZIELA RIBAS CAMARGO, 20; 7000067777, HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, 103; 7000066700, HYAGO PINHEIRO DE CASTRO, 142; 7000026287, INGRID DE ANDRADE BORGES, 162; 7000121721, INGRID GOMES ABDALA, 132; 7000098004, INGRID MENDES LAGATTA, 124; 7000048835, IVONE DAMASCENO VIANA, 95; 7000055817, JANÁLIA BIZINOTO BORGES, 90; 7000130670, JANAINA FERREIRA DA SILVA, 149; 7000056081, JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, 121; 7000134571, JAQUELINE TAVARES DE ASSIS, 87; 7000123406, JEANE MOREIRA DA SILVA, 45; 7000044402, JOÃO MILTON WALTER TAVARES, 68; 7000095850, JONES TRAJANO CECI EMANN, 135; 7000019892, JOSÉ ELIAS DOS SANTOS BELARMINO, 40; 7000024491, JÓSI LOPES DOS SANTOS, 56; 7000030901, JÚLIA ALVES DIAS RIBEIRO, 98; 7000053630, JULIA PENNA FIRME DE MELO, 145; 7000093197, JULIANA CAMPOS QUEIROZ, 12; 7000008739, JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, 168; 7000087104, JULIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, 101; 7000059896, JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, 155; 7000011373, KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, 36; 7000074332, KARINNE LEISSA TORRES BEZERRA, 2; 7000114154, KLEILY GONÇALVES DIAS TRIGUEIRO, 156; 7000001169, LAIANNY MARIA RIBEIRO PIRES, 75; 7000072769, LAÍS SANTILLO MORAIS, 31; 7000033441, LARISSA APARECIDA DA COSTA SILVA SODRÉ, 64; 7000117778, LARISSA ARAUJO DE MELO, 84; 7000042992, LARISSA XAVIER ALVES, 167; 7000087048, LAURA DE FREITAS OLIVA, 183; 7000057237, LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, 72; 7000088294, LEONARDO RIOS PÁDUA, 80; 7000001827, LETÍCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA GRAÇA, 91; 7000008192, LETÍCIA PIGNATARO GOMES, 4; 7000056440, LIDIANE GOMES DA SILVA, 181; 7000064392, LIDIANE MARIA DE SOUZA, 182; 7000049365, LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA, 154; 7000158782, LILIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, 9; 7000020956, LORENA DE MORAES NASCIMENTO LEITE, 42; 7000107868, LUCAS DE AGUIAR, 82; 7000017873,

LUCIANA LIMA BARBOSA, 38; 7000011946, LUCYLLE FRÓIS DE MELO, 73; 7000007594, MARCELIA SARAIVA LEAL, 127; 7000038863, MARCELINA LOPES VIEIRA BEZERRA, 165; 7000105004, MARDÔNIO GOMES DE MELO, 77; 7000085576, MARIA CAROLINA ARAUJO PEDROSO, 37; 7000059324, MARIA HELENA OLIVEIRA BRAGA, 107; 7000025900, MARIANE NEPOMUCENO TELES, 173; 7000115768, MARIANE SANTOS ABREU DA SILVA, 123; 7000013454, MARINA VELOSO EVANGELISTA, 110; 7000035436, MÁRIO HENRIQUE RAYES DOS SANTOS, 81; 7000097134, MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, 120; 7000057282, MAXSUEL COSTA DIAS, 14; 7000050769, MAYARA RAQUEL SANTOS DURÃES MADUREIRA, 157; 7000022995, MICHELINE MEDEIROS BAÍA, 176; 7000085566, MILENA ALMEIDA FALCÃO TAVARES, 61; 7000017273, MÔNICA GALVÃO DOS SANTOS, 172; 7000019444, MÔNICA MORATO RIBEIRO, 25; 7000000840, MONIZE DE ARAÚJO SOUSA, 166; 7000008686, NAIARA WINDMOLLER, 88; 7000011275, NATALIA ALVES BETO DE SOUZA, 3; 7000070494, NATÁLIA ARAÚJO ALMEIDA DE SOUSA, 118; 7000039944, NATÁLIA VELOSO HOLANDA, 41; 7000159818, NATALIA VIEIRA SANTOS, 15; 7000163345, NATANE ROSA GONÇALVES, 164; 7000014106, NÁTHALY ELOI FERREIRA, 22; 7000003871, NERRISE RAIANE VIEIRA BENTHER, 53; 7000044495, NICOLE REGINA BASILIO CARACIO, 112; 7000170222, PALOMA FERNANDES SANTANA, 161; 7000049042, PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, 153; 7000026892, PAULA ROCHA HAYASHIDA, 74; 7000016149, PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, 180; 7000075178, RADÍGIA MENDES BARBOSA AGUIAR, 111; 7000072276, RAFAELLA DA SILVA BOMFIM, 29; 7000047891, RAIANE ANDREZA FERRERIA, 7; 7000067431, RAÍSSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, 128; 7000023148, RAQUEL DALL IGNA, 147; 7000067200, RAQUEL DOS SANTOS GOMES, 94; 7000062886, RAQUEL RAÍSSA SOUSA LOEWENHAUPT, 83; 7000051865, REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA, 57; 7000010234, REJANE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, 160; 7000030206, RENATA BORSARO MONTEIRO DE SOUZA, 138; 7000027595, RENATA MUSA LACERDA, 139; 7000102153, RENATO DUTRA DA SILVA, 79; 7000021898, ROBERTA DE CASTRO GAROTTI, 185; 7000071575, ROBERTA MAUÉS DE CARVALHO AZEVEDO LUZ, 163; 7000119325, RODRIGO COUTO DE OLIVEIRA, 66; 7000011117, RONYLENE MAGDA SILVA LACERDA PARTICHELI, 85; 7000028166, ROWENA CARRACA NEVES, 144; 7000015053, SABRINA MARTINS DE LIRA ARAÚJO, 117; 7000041629, SAMANTHA NÓBREGA DE SOUZA MAGNO MUNIZ, 129; 7000015376, SARA CERQUEIRA BARBOSA, 28; 7000009650, SARAH TORRES TEIXEIRA DE MELLO, 17; 7000000728, SHEILA FRANCELINA PORTELA, 141; 7000003786, SILVANA PETERSEN GESTEIRA, 108; 7000081425, SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA, 30; 7000013853, SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, 170; 7000051663, SINARA BARROS DE LIMA, 54; 7000033934, SIZIAN BALTASAR DA SILVA, 47; 7000121573, SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, 105; 7000030537, TATIANA LIMA CARVALHO, 158; 7000083001, TATIANE COSTA PEREIRA, 177; 7000050345, THAIS DE ARAUJO ALMEIDA, 184; 7000024282, THAIS RODRIGUES DE FREITAS, 44; 7000063807, VANESSA CARLA STÉFANO, 119; 7000038396, VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, 114; 7000036019, WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS, 174; 7000017570, YTALO MATHEUS BATISTA DA SILVA, 109; 7000042034, YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, 16. 101.5 – SERVIÇO SOCIAL 7000007558, AGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, 35; 7000089555, AILKAR MARIA HOLANDA MAGALHÃES, 15; 7000056884, ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, 2; 7000037132, ALICE LUIZA DA SILVA, 131; 7000062394, ALINE DA MATA DE JESUS, 132; 7000126969, ALIRIO MELO URANY, 43; 7000042067, AMARANTHA SÁ TELES BARBOSA, 67; 7000046482, ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, 86; 7000007984, ANA CLARA ABREU DA SILVA, 48; 7000040212, ANA CLAUDIA RODRIGUES MAIA, 18; 7000016411, ANA CRISTINA DIAS FRANCO, 33; 7000055097, ANA KÉCIA ELOI DE LIMA, 49; 7000068651, ANA LUIZA GOMES PIERUCCETTI MUNDIM, 83; 7000052853, ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA, 5; 7000021345, ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, 32; 7000011574, ANA PAULA PRADO SILVEIRA, 118; 7000137894, ANA ROSA BEZERRA LIMA, 125; 7000022964, ANDREZZA THIACY SHIBA, 97; 7000000115, ANNA CLARA NUNES DOS SANTOS, 8; 7000015364, AYANA BEATRIZ MATOS BORGES, 110; 7000043199, BÁRBARA FIRME DE FARIA, 10; 7000016968, BÁRBARA MARIA DA SILVA CARVALHO, 30; 7000003491, BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, 121; 7000037928, BEATRIZ LEAL FAGUNDES, 53; 7000050302, BRENA KERCIA BEZERRA GUMARAES, 42; 7000016731, CAMILA BONI DE LIMA, 73; 7000012958, CAMILA LARA GAIA E CARVALHO, 92; 7000138537, CLARA DE ASSIS TIMBO AMARAL, 141; 7000093924, CLAUDIA LOULA RIBEIRO VAZ, 12; 7000069401, CORACY COELHO CHAVANTE, 93; 7000000786, CRISTIANE

CORDEIRO DA SILVA DELFINO, 119; 7000013146, DANILIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, 50; 7000031046, DÉBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO, 57; 7000051848, DÉBORA FRAGA MASCARENHAS SANTANA, 62; 7000057420, DÉBORA ROANNE BORGES DE ABREU CARNEIRO, 34; 7000038711, DEISE PEREIRA GALENO OLIVEIRA, 69; 7000010272, DIANA LOPES DOS SANTOS, 38; 7000020073, DINÁ GONÇALVES OLIVEIRA, 72; 7000068859, ELESSANDRA BATISTA DE SOUSA, 61; 7000032013, ELEUZA RODRIGUES PAIXÃO, 40; 7000123653, ELIENE BARBOSA MACHADO, 85; 7000014789, ELISÂNGELA MENDES PIRES NASCIMENTO, 139; 7000042776, ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS, 133; 7000094226, FERNANDA COSTA PINHEIRO, 4; 7000120066, FRANCISCA DEUZIRENE NOBRE DE LIMA, 120; 7000037893, FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, 60; 7000036689, FRANCISCO SOLANO DE SOUSA LOPES FILHO, 66; 7000009783, GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 21; 7000026457, GABRIELA RIBEIRO RAMOS ISMAEL, 89; 7000006482, GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 41; 7000024122, GÉSSICA CAMPOS LOPES, 25; 7000071025, GLEICIANE DE SOUSA GALENO, 84; 7000014503, GRACIELLE MACEDO BORGES, 82; 7000100274, GRACIELLY FERREIRA DA SILVA, 100; 7000007995, GRAZIELE DE SOUZA SILVA, 106; 7000035307, GUILHERME AUGUSTO TORQUATO DE OLIVEIRA PEREIRA, 94; 7000026981, GUILHERME PEREIRA DE LIMA, 28; 7000037941, GUIZELA ELEONORA LIMA MOLLHOFF, 51; 7000062213, HELANA MARA TAVARES FERNANDES, 59; 7000051101, HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, 52; 7000107020, HUGO MAYKEO SA FONSECA, 88; 7000111928, ILMA CONCEIÇÃO DE ASSIS PEREIRA, 96; 7000084270, INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, 91; 7000046805, ISABELLA RODRIGUES AMORIM, 78; 7000009557, ITALO PINHEIRO MANDARO, 55; 7000066113, IVANI MARTINS DA SILVA, 76; 7000045583, JACILANE ELAINE RIBEIRO DUARTE, 145; 7000021046, JACKELINE DO CARMO SANTOS, 26; 7000077097, JACQUELINE SOUTHER KLEIN, 115; 7000072998, JEANE MARIA DE SOUSA LIMA, 114; 7000010638, JESSAMINY SIMÕES ALVES, 13; 7000015246, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SANTOS, 129; 7000061911, JOSIANE ALVES SILVA, 14; 7000021961, JOSIANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO, 44; 7000024630, JOYCE REBELO FIGUEIREDO GRAÇA, 128; 7000000806, JOZIELI MARIA SOUSA BARROS, 3; 7000002756, JULIA COSTA MENDES DE CASTRO, 63; 7000033609, JÚLIA LOPES VIEIRA, 116; 7000010089, KAMYLLA STEPHANE MARTINS RODRIGUES, 109; 7000015365, KAREN SILVA MOTA, 113; 7000104671, KÁTIA DE MOURA ANDRADE, 112; 7000048872, KATLEN GUEDES DOS SANTOS, 31; 7000041184, KÉZIA ALVES DOS SANTOS, 58; 7000104162, LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, 126; 7000056684, LAIS RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA, 142; 7000020053, LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, 108; 7000019623, LARISSA CARVALHO AGUIAR, 23; 7000040510, LARISSA DURÃES DA COSTA VALE, 105; 7000058396, LARYSSA SADY SEVERO, 123; 7000000184, LISÂNIA NASCIMENTO DINIZ, 134; 7000049221, LORENA LETÍCIA DE ALMEIDA CAMPOS, 11; 7000015726, LORENN TAUNNARA DA SILVA, 144; 7000002789, LUCIENE APARECIDA BARBOSA BENTO IHARA, 136; 7000035400, LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, 45; 7000059541, LUISA DE ANDRADE CEOLIN, 127; 7000124721, LUIZ ANTONIO DE CARVALHO MATOS, 6; 7000022337, LUIZA SOUSA DE CARVALHO, 74; 7000004997, LYNN BELÉM LOUREIRO, 22; 7000016226, MARCELLA BOTELHO DO NASCIMENTO, 122; 7000094791, MARIA ALICE BARROSO DE MELO, 103; 7000052937, MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAISO, 117; 7000136390, MARIA DAS MERCES MARTINS LEMOS, 87; 7000085685, MARIA ELENICE LEITE DE QUEIROZ, 98; 7000051806, MARIANA MOREIRA PALHA CURVINA, 75; 7000129862, MARINA LEITE MELO, 9; 7000083000, MAURA HELENA PEREIRA, 70; 7000054999, MAYARA MASSAE ASSUNÇÃO OHIRA, 77; 7000035700, MYTHSUER MONSUETH ALVES, 47; 7000026633, NAGILA WEVANA DA SILVA, 65; 7000069235, NAILDES ARAUJO PEREIRA, 81; 7000010392, NATÁLIA DOS REIS DE MOURA, 68; 7000005976, NIVIA DE CASTRO SANTOS, 64; 7000149498, PATRÍCIA DE MORAIS GOMEZ, 140; 7000035141, PAULA PERPÉTUO DE ALMEIDA CLIFFORD, 16; 7000079596, POLIANA MARIA PEREIRA, 80; 7000072599, POLLIANA MARIA SIQUEIRA MACEDO, 27; 7000031695, PRISCILA QUÍCILA RODRIGUES COELHO DA GAMA, 102; 7000097686, RAIANE DA SILVA NERI, 71; 7000017056, RAYANE FERNANDES DE ANDRADE, 24; 7000093984, REJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA, 54; 7000044223, RODRIGO DA FONSECA DOS SANTOS, 20; 7000038841, SAMARA POLIANE RODRIGUES OLIVEIRA REIS, 46; 7000126105, SAMIRA DE ALKIMIM BASTOS MIRANDA, 19; 7000065067, SANDRA HOLANDA MESQUITA PEREIRA, 130; 7000089029, SARA DOS SANTOS SOUZA, 124; 7000039127, SARA FROTA PORTELA, 138; 7000030117, SHEILA SILVA NERES, 39; 7000003347, SILVIA RODRIGUES FERNANDES, 111; 7000022913, SIMONE TAVARES CARNEIRO, 137; 7000021455, SOPHIA CUNHA AFONSO, 7; 7000006225, TÁSSIA MARCELA DA SILVA, 37; 7000112144, TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES, 101; 7000043610, THAIS LOPES LINO FONSECA, 143; 7000044333, THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, 29; 7000037398, VALDENIR RIOS DE SOUSA, 104; 7000021782, VANESSA

DE OLIVEIRA ALVES, 90; 7000023247, VANESSA GALLINDO DE BARROS, 36; 7000097894, VANESSA SANTIAGO OLIVEIRA, 107; 7000094892, VANUSA DE SOUSA LUIZ, 135; 7000056505, VIVIANE PINHO AGUIAR, 1; 7000023312, WAGNER ANTONIO ALVES GOMES, 17; 7000012414, YARA GONÇALVES BRANDI PORTELA, 56; 7000020955, ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, 99. 3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs) 3.2.1. Os candidatos aprovados nas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais do concurso público para provimento de vagas imediatas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, são convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do(a) candidato(a) em ordem alfabética e classificação. 101.1 – EDUCADOR SOCIAL 7000105566, STÉPHANY DA SILVA MENDES, 2; 7000101852, THAIS SILVA E CARVALHO, 1. 101.4 – PSICOLOGIA 7000072641, ALAIR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR, 2; 7000090055, JESSYCKA VALENÇA CARDOSO, 3; 7000031356, SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, 1. 101.5 – SERVIÇO SOCIAL 7000020305, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 1; 7000073380, ROBERTA SILVIA NUNES LEITE, 2. 3.3. DOS CANDIDATOS SUB JUDICE 3.3.1. Considerando as decisões judiciais que concederam a Tutela Recursal, os candidatos a seguir são convocados para o Curso de Formação Profissional do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do(a) candidato(a) em ordem alfabética. 7000048761, ANA PAULA SILVA SOUZA (sub judice); 7000007322, DEISIANE MOREIRA SANTOS (sub judice); 7000008391, LARISSA HELEN BRITO ALVES (sub judice); 7000105198, LAINA LASMAR CORREIA (sub judice); 7000081306, LORENA SIDOR PEREIRA (sub judice); 7000015983, JESSICA LOPES BOSI PINTO (sub judice); 7000093920, MICHELY VIEIRA DA SILVA (sub judice); 7000111432, RAYANE LUCINDO LEITE (sub judice); 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônico do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações. 4.2. A convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (<http://www.ibrae.com.br>), oportunamente.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca a população para a Reunião Pública online em plataforma eletrônica com vistas à apreciação e contribuições acerca da minuta de decreto que regulamenta os arts. 81 e 82 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2019, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, de modo a tornar mais eficiente os procedimentos para emissão de Viabilidade de Localização de usos e atividades econômicas em terras rurais – áreas inseridas em Macrozona Rural ou com características rurais inseridas em Macrozona Urbana. A Reunião Pública online será realizada no dia 9 de junho (terça-feira) de 2020, com início às 14h30, por meio do aplicativo cisco webex meetings [https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH). As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/reunioes-publicas-2020/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2016

Processo: 0220-000183/2014 – Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X GARDEN CENTER JARDINS EIRELI EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Celina Leão Hizim Ferreira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Ricardo Kornelius, na qualidade de Proprietário.

## INEDITORIAL

### SUINOAVES ALIMENTOS LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 106/2020, para a atividade de Abatedouro de suínos, no Núcleo Rural Casa Grande, Quadra 14, Chácara 08, Gama, processo nº 00391-00022191/2017-24. SUINOAVES ALIMENTOS LTDA-Jairo Wanderson Vieira-Diretor. DAR-432/2020

### SINDICATO FUNC. INTEGR. CARREIRA AUDITORIA TRIBUT. DF-SINAFITE DF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE Nº 01/2020

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, incisos I e IV, em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de junho (segunda-feira) às 14h, em sistema online que será disponibilizado a categoria por meio de um link e afixado no site ([www.sinafite-df.org.br](http://www.sinafite-df.org.br)), para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) ADI 4730; 2) Contratação de Escritório de Advocacia; 3) Assuntos gerais. Brasília/DF, 01 de junho de 2020. Ésio Vieira de Araújo – Presidente. DAR-433/2020

### EQUATORIAL TRANSMISSÃO 7 SPE

#### COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 26.845.702/0001-60

#### AVISO AOS ACIONISTAS.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet ([www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2019. São Luís, 01 de junho de 2020. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor de Relações com Investidores. Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. DAR-436/2020

### EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

#### COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 27.967.244/0001-02

#### AVISO AOS ACIONISTAS.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet ([www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2019. São Luís, 01 de junho de 2020. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor de Relações com Investidores. Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. DAR-437/2020